

Avaliação do PDM em vigor - Fundamentação para a Alteração do PDM de Alandroal

(Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Alandroal)



Esta página foi deixada em branco propositadamente



ÍNDICE

| | |
|--|------------|
| 1. INTRODUÇÃO | 9 |
| 2. ENQUADRAMENTO | 11 |
| 2.1. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL | 11 |
| 2.2. NOVO CONTEXTO ESTRATÉGICO E DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO | 13 |
| 3. PRINCIPAIS TRANSFORMAÇÕES OCORRIDAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.. | 19 |
| 3.1. DINÂMICA DE TRANSFORMAÇÃO DO USO DO SOLO | 19 |
| 3.2. DINÂMICA DEMOGRÁFICA E POVOAMENTO | 23 |
| 3.3. DINÂMICA ECONÓMICA | 29 |
| 3.4. DINÂMICA URBANÍSTICA | 39 |
| 4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANEAMENTO MUNICIPAL | 47 |
| 4.1. PDM EM VIGOR..... | 47 |
| 4.1.1. Objetivos e Composição..... | 47 |
| 4.1.2. Classificação e Qualificação do Solo | 48 |
| 4.1.3. Síntese de Condicionantes..... | 74 |
| 4.1.4. Resumo das Propostas do Programa de Execução | 90 |
| 4.2. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL | 93 |
| 4.3. RELATÓRIO AMBIENTAL | 94 |
| 4.4. SITUAÇÕES A ENQUADRAR NA ALTERAÇÃO | 95 |
| 4.4.1. Adaptação ao POAAP | 95 |
| 4.4.2. Correções Materiais | 97 |
| 4.5. OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO MUNICIPAL | 97 |
| 4.5.1. Plano de Urbanização de Alandroal..... | 97 |
| 4.5.2. Plano de Pormenor de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia das Pias..... | 99 |
| 4.5.3. Plano de Pormenor de Parque de Feiras e Exposições de Alandroal..... | 101 |
| 4.5.4. Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha..... | 102 |
| 4.5.5. Unidades de Execução..... | 104 |
| 5. FUNDAMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PDM | 109 |

ANEXOS

Anexo I – Instrumentos de Gestão Territorial (Âmbito Nacional e Regional)

| | |
|---|-----|
| Anexo I. 1 Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território | 111 |
| Anexo I. 2 Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo | 114 |
| Anexo I. 3 Plano Nacional da Água | 118 |
| Anexo I. 4 Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Guadiana (RH7) | 119 |
| Anexo I. 5 Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão (Revisão)..... | 120 |
| Anexo I. 6 Plano Setorial da Rede Natura 2000..... | 122 |
| Anexo I. 7 Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo - Revisão..... | 123 |
| Anexo I. 8 Plano Rodoviário Nacional..... | 126 |

Anexo II.A – Planos e Programas Estratégicos (Âmbito Supramunicipal)

| | |
|--|-----|
| Anexo II.A. 1 Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade | 127 |
| Anexo II.A. 2 Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável..... | 129 |
| Anexo II.A. 3 Estratégia Nacional para as Florestas..... | 131 |
| Anexo II.A. 4 Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais | 132 |
| Anexo II.A. 5 Estratégia para o Turismo 2027 | 134 |
| Anexo II.A. 6 PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais | 136 |
| Anexo II.A. 7 Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 | 138 |
| Anexo II.A. 8 Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2014-2020 | 140 |
| Anexo II.A. 9 Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2013-2016..... | 142 |
| Anexo II.A. 10 Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2013-2020..... | 143 |
| Anexo II.A. 11 Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios..... | 144 |
| Anexo II.A. 12 Plano Nacional de Gestão de Resíduos..... | 145 |
| Anexo II.A. 13 Política Nacional de Arquitetura e Paisagem..... | 146 |
| Anexo II.A. 14 Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação | 147 |
| Anexo II.A. 15 Programa de Desenvolvimento Rural..... | 149 |
| Anexo II.A. 16 Programa Nacional de Turismo de Natureza..... | 150 |
| Anexo II.A. 17 Programa Nacional para as Alterações Climáticas | 152 |
| Anexo II.A. 18 Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central | 154 |
| Anexo II.A. 19 Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água..... | 157 |
| Anexo II.A. 20 Programa Operacional Regional da Região Alentejo 2014-2020 | 159 |
| Anexo II.A. 21 Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) do Alentejo Central | 162 |

Anexo II.B – Planos e Programas Estratégicos (Âmbito Municipal)

| | |
|--|-----|
| Anexo II.B. 1 Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios..... | 164 |
| Anexo II.B. 2 Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil | 165 |
| Anexo II.B. 3 Área de Reabilitação Urbana de Alandroal, Terena e Juromenha | 166 |
| Anexo II.B. 4 Plano de Ação de Regeneração Urbana..... | 168 |
| Anexo II.B. 5 Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas | 170 |

Anexo III – Proposta de Alteração do Regulamento do PDM (2015) por Adaptação ao POAAP



FIGURAS

| | |
|---|-----|
| Figura 2.1 Enquadramento territorial do Município de Alandroal | 11 |
| Figura 3.1 Evolução do uso do solo no Município de Alandroal – comparação da COS 2015 e 2018 (Nível I) | 19 |
| Figura 3.2 Uso do solo no Município de Alandroal – COS 2018 (Nível V) | 22 |
| Figura 3.3 Limite da ARU de Alandroal | 44 |
| Figura 3.4 Limite da ARU de Terena | 45 |
| Figura 3.5 Limite da ARU de Juromenha | 46 |
| Figura 4.1 Solo Rural do PDM em vigor (2015) – Município do Alandroal | 51 |
| Figura 4.2 Solo Urbano do PDM em vigor (2015) – Município do Alandroal | 55 |
| Figura 4.3 Área ocupada do perímetro urbano de Alandroal | 59 |
| Figura 4.4 Área ocupada do perímetro urbano de Cabeça de Carneiro | 61 |
| Figura 4.5 Área ocupada do perímetro urbano de Ferreira | 62 |
| Figura 4.6 Área ocupada do perímetro urbano de Hortinhas | 63 |
| Figura 4.7 Área ocupada do perímetro urbano de Juromenha | 64 |
| Figura 4.8 Área ocupada do perímetro urbano de Marmelos | 65 |
| Figura 4.9 Área ocupada do perímetro urbano de Mina do Bugalho | 66 |
| Figura 4.10 Área ocupada do perímetro urbano de Monte Juntos | 67 |
| Figura 4.11 Área ocupada do perímetro urbano de Orvalhos | 68 |
| Figura 4.12 Área ocupada do perímetro urbano de Rosário | 69 |
| Figura 4.13 Área ocupada do perímetro urbano de Santiago Maior | 71 |
| Figura 4.14 Área ocupada do perímetro urbano de Terena | 73 |
| Figura 4.15 Área da Reserva Agrícola Nacional do Município de Alandroal | 77 |
| Figura 4.16 Área da Reserva Ecológica Nacional do Município de Alandroal | 80 |
| Figura 4.17 Intersecção da Rede Natura 2000 – Zona Especial de Conservação Guadiana-Juromenha no Município de Alandroal | 87 |
| Figura 4.18 Áreas ardidas no município de Alandroal, nos últimos 10 anos | 89 |
| Figura 4.19 Planta de Síntese do Plano de Urbanização de Alandroal | 99 |
| Figura 4.20 Planta de Implantação do PP de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia das Pias | 100 |
| Figura 4.21 Planta de Implantação do PP de Parque de Feiras e Exposições de Alandroal | 102 |
| Figura 4.22 Planta de Implantação do PP de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha | 104 |
| Figura 4.23 Planta Síntese da UE de Alandroal | 106 |
| Figura 4.24 Planta Síntese da UE de Monte Juntos | 107 |
| Figura 5.1 Modelo Territorial do PNPT (2019) | 113 |

QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 3.1 Ocupação do solo do Município de Alandroal – COS 2015 e 2018 | 20 |
| Quadro 3.2 Ocupação do solo do Município de Alandroal – COS 2018 (Nível V) | 22 |
| Quadro 3.3 População Residente 2001 e 2011, e estimativas da população residente 2018, e variação da população residente | 24 |
| Quadro 3.4 Densidade Populacional, 2001, 2011 e estimativa para 2018 | 26 |
| Quadro 3.5 Índice de envelhecimento 2001, 2011 e estimativa para 2018 | 26 |

| | |
|--|-----|
| Quadro 3.6 Estrutura Etária em 2011, e variação entre grupos etários, 2001- 2011 | 27 |
| Quadro 3.7 Evolução da População escolar (excluindo o ensino superior) do Município de Alandroal 2015-2016 a 2018-2019 | 28 |
| Quadro 3.8 Equipamentos de apoio à população idosa no Município do Alandroal, 2020..... | 29 |
| Quadro 3.9 Empresas, pessoal ao serviço e volume de negócios agrupados por Setor de Atividade, em 2018..... | 29 |
| Quadro 3.10 Distribuição das empresas, pessoal ao serviço e volume de negócios por CAE, em 2018 | 33 |
| Quadro 3.11 Empreendimentos turísticos..... | 35 |
| Quadro 3.12 Alojamento local..... | 37 |
| Quadro 3.13 Fogos licenciados em construções novas entre 2011 e 2018 | 41 |
| Quadro 4.1 Grau de ocupação dos perímetros urbanos do Município de Alandroal..... | 58 |
| Quadro 4.2 Grau de ocupação do perímetro urbano do Alandroal por categoria de espaço | 60 |
| Quadro 4.3 Grau de ocupação do perímetro urbano de Cabeça de Carneiro por categoria de espaço | 61 |
| Quadro 4.4 Grau de ocupação do perímetro urbano de Ferreira por categoria de espaço..... | 62 |
| Quadro 4.5 Grau de ocupação do perímetro urbano de Hortinhas por categoria de espaço | 63 |
| Quadro 4.6 Grau de ocupação do perímetro urbano de Juromenha por categoria de espaço..... | 64 |
| Quadro 4.7 Grau de ocupação do perímetro urbano de Marmelos por categoria de espaço..... | 66 |
| Quadro 4.8 Grau de ocupação do perímetro urbano de Mina do Bugalho por categoria de espaço | 67 |
| Quadro 4.9 Grau de ocupação do perímetro urbano de Monte Juntos por categoria de espaço | 68 |
| Quadro 4.10 Grau de ocupação do perímetro urbano de Orvalhos por categoria de espaço | 69 |
| Quadro 4.11 Grau de ocupação do perímetro urbano de Rosário por categoria de espaço | 70 |
| Quadro 4.12 Grau de ocupação do perímetro urbano de Santiago Maior por categoria de espaço | 72 |
| Quadro 4.13 Grau de ocupação do perímetro urbano de Terena por categoria de espaço | 73 |
| Quadro 4.14 Síntese das áreas incluídas na REN por tipologia | 79 |
| Quadro 4.15 Listagem das orientações de gestão definidas para o SIC Guadiana / Juromenha e espécies/habitats alvo | 82 |
| Quadro 4.16 Extensão das áreas ardidadas no município de Alandroal..... | 88 |
| Quadro 4.17 Intervenções propostas no âmbito do Programa de Execução do PDM em vigor (2015) | 91 |
| Quadro 4.18 Tabela resumo de áreas gerais..... | 108 |





INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO E AUTORES

| | |
|------------------------|--|
| Cliente | Câmara Municipal de Alandroal |
| Referência da Proposta | P036 |
| Descrição do Documento | Avaliação da Execução do PDM em Vigor Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) do Município do Alandroal |
| Fase | - |
| Versão | Preliminar |
| Referência do Ficheiro | P036_Aval_PDM_REOT_Alandroal.docx |
| N.º de Páginas | 180 |
| Autores | RR Planning |
| Outras Contribuições | |
| Diretor de Projeto | Romana Rocha |
| Data | 4 de maio de 2020 |

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

| Versão | Fase | Data | Descrição |
|--------|------|------|-----------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Esta página foi deixada em branco propositadamente



1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Alandroal foi aprovado pelo Aviso n.º 12482/2015, de 27 de outubro, publicado no Diário da República n.º 210, 2.ª série, de 27-10-2015.

De acordo com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), os planos municipais devem ser obrigatoriamente revistos quando a respetiva monitorização e avaliação, consubstanciada nos Relatórios de Estado do Ordenamento do Território, identificarem níveis de execução e uma evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes, suscetível de determinar uma modificação do modelo territorial definido.

Com efeito, a avaliação dos planos territoriais encontra-se consagrada logo no preâmbulo do RJIGT onde é dada especial relevância à avaliação das políticas de planeamento, indicando a obrigatoriedade de fixação de indicadores destinados a sustentar a avaliação e a monitorização dos programas e dos planos territoriais no respetivo conteúdo documental, de cujos resultados passam a depender diretamente os processos de alteração e revisão dos planos.

De acordo com o número 1 do artigo 187.º do RJIGT, “*As entidades da administração devem promover de forma permanente a avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos*”.

O quadro legislativo e regulamentar acima descrito não especifica nenhum conteúdo temático ou material para os REOT, sendo apenas mencionado que o relatório “*traduz o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais objeto de avaliação bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão*”.

Desta forma, o presente documento constitui o Relatório de Avaliação do PDM em vigor indo de encontro ao que poderá ser o conteúdo de um Relatório do Estado do Ordenamento do Território Relatório (REOT) do Município de Alandroal (adiante designado de Município), desenvolvido apenas 5 anos após a aprovação do PDM de Alandroal, onde através da análise de um conjunto de indicadores se pretende fundamentar, justificar e enquadrar a necessidade de alteração do PDM.

Dando resposta ao disposto no RJIGT, o documento encontra-se estruturado da seguinte forma:

No **Capítulo 2 – Enquadramento**: Apresenta-se o enquadramento territorial, assim como os novos planos e programas aprovados desde a publicação do PDM, que enquadram as orientações e linhas de desenvolvimento para o Município e para a Região.

No **Capítulo 3 – Principais transformações ocorridas no território municipal**: Apresenta-se a dinâmica de transformação do uso do solo, a dinâmica demográfica e povoamento, a dinâmica económica e a dinâmica urbanística.

No **Capítulo 4 – Avaliação da Execução do Planeamento Municipal**: Apresenta-se o histórico do PDM em vigor, a sua composição, análise dos objetivos, classificação e qualificação do solo, concretização dos perímetros urbanos, síntese das condicionantes, e a aprovação de outros planos municipais de ordenamento do território.

No **Capítulo 5 – Fundamentação da Alteração do PDM**: Procede-se à proposta de recomendações para a Alteração do PDM, atendendo às conclusões do trabalho desenvolvido no âmbito do presente documento.



2. ENQUADRAMENTO

2.1. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

O Município de Alandroal situa-se na Região Alentejo (NUTS II) e NUTS III – Alentejo Central, fazendo fronteira com Espanha (Figura 2.1).

Encontra-se delimitado a Norte, pelo concelho de Vila Viçosa, a Poente pelo concelho de Redondo e a Sul por Reguengos de Monsaraz.

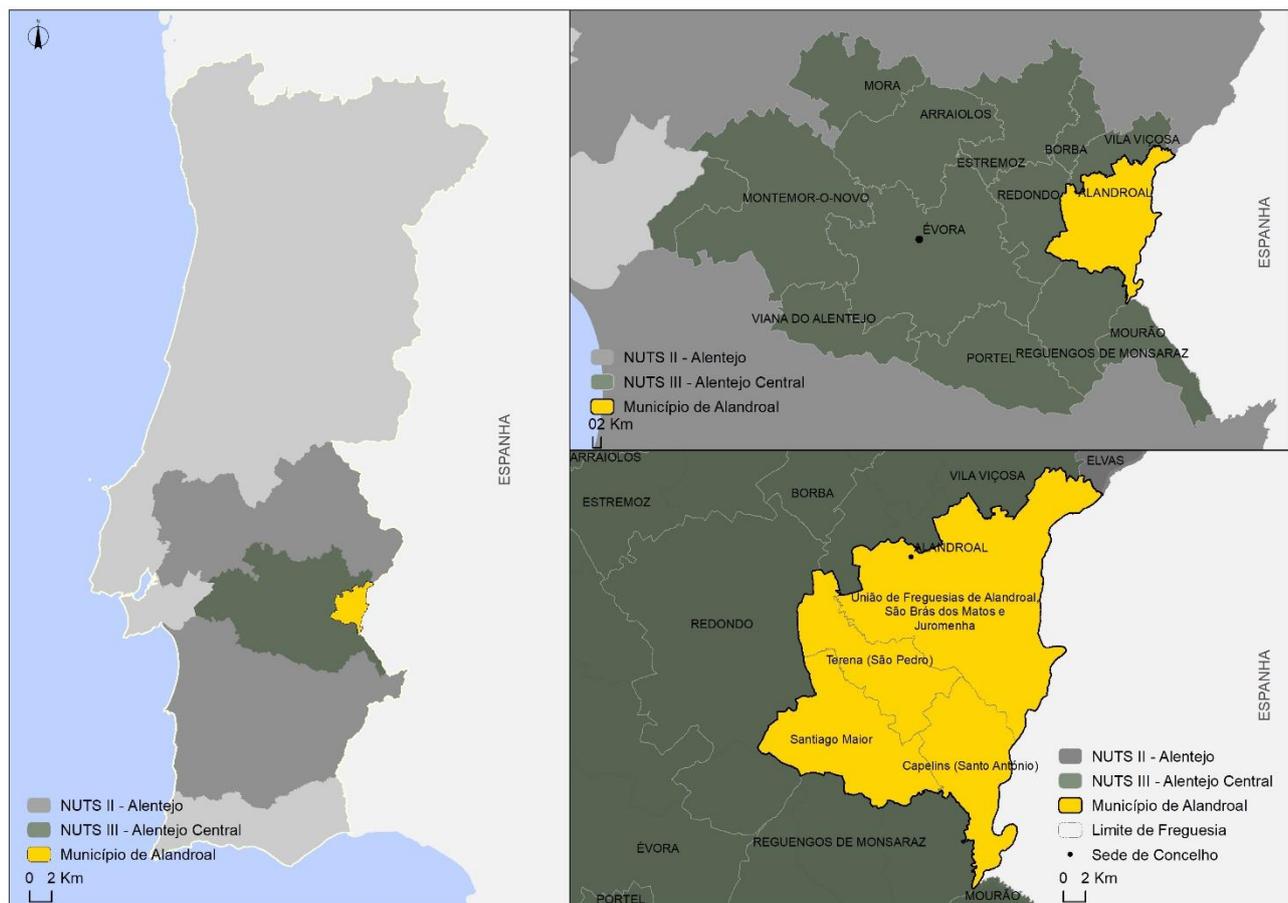
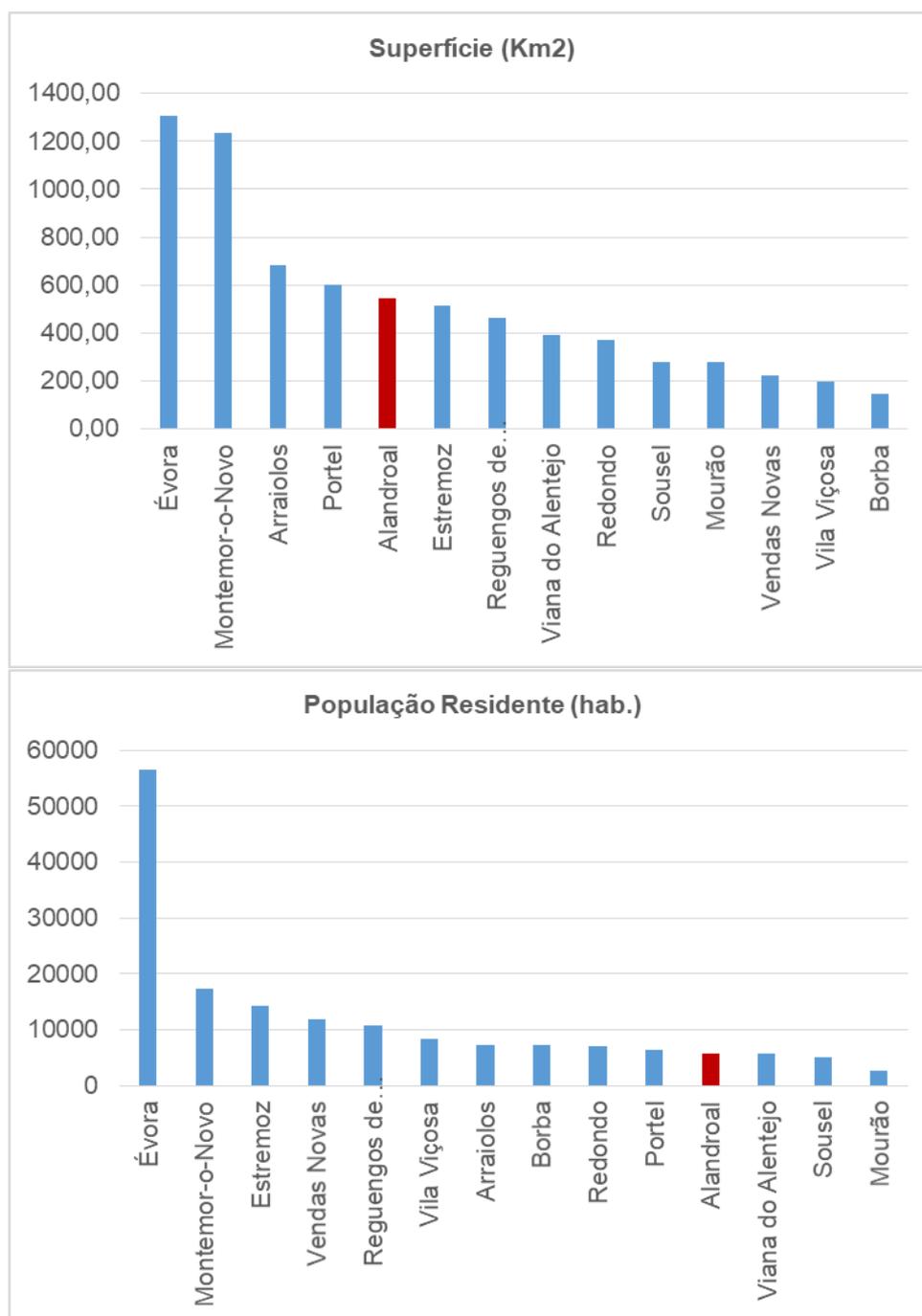


Figura 2.1 | Enquadramento territorial do Município de Alandroal

Com 5843 habitantes (Censos 2011), o município de Alandroal é um dos concelhos do Alentejo Central menos populoso, mas é dos maiores em termos de área geográfica, com 542,68 km², sendo ainda ultrapassado pelos municípios de Évora, Montemor-o-Novo, Arraiolos e Portel (Gráfico 2.1).

Gráfico 2.1 | Posicionamento do Município do Alandroal no contexto dos municípios da NUTS III – Alentejo Central – superfície e população residente (2011)



Fonte: INE – Dados Estatísticos, Censos.

O Município é constituído por quatro freguesias – Santiago Maior; Capelins (Santo António); Terena (São Pedro) e União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto), concentrando esta última, sede de concelho, apenas 40% da população residente no concelho.

O concelho de Alandroal é servido por dois eixos principais da Rede Nacional Complementar:



- EN255 – troço de Borba a Alandroal associado à ER 255 - troço Alandroal – Reguengos de Monsaraz – este eixo estabelece a ligação ao IP7/A6 (Lisboa - Caia), bem como a ligação a Borba, Vila Viçosa, Portalegre (IP2) e Évora;
- EN 373 – troço Alandroal a Redondo associado à ER373 – troço Elvas a Alandroal – este eixo permite a ligação preferencial a Évora, assim a Elvas e Espanha.

Estes asseguram as seguintes distâncias à vila de Alandroal: situa-se a 53 km de Évora, 185 km de Lisboa e 51 km de Badajoz (Espanha).

2.2. NOVO CONTEXTO ESTRATÉGICO E DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A Revisão do PDM de Alandroal (2015) foi ainda aprovada ao abrigo do anterior Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, de acordo com o disposto na Norma Transitória (Artigo 82.º) da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (adiante designado de LBGPPSOTU) - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.

A elaboração da avaliação do PDM de Alandroal em vigor deve pois atender à importante alteração no enquadramento legislativo do Ordenamento do Território, que se traduz nos seguintes diplomas:

- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (adiante designado de LBGPPSOTU);
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
- Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto – que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.

Desde a publicação do PDM, assistiu-se também à aprovação de novos instrumentos de gestão territorial e de novos planos e programas setoriais e estratégicos, que, conjuntamente com outros já existentes à data da Revisão do PDM (2015), constituem o novo contexto estratégico e de ordenamento do território para o município de Alandroal.

Os Planos e Programas considerados são listados no Quadro seguinte, com referência ao ano de publicação, e assinalando-se (com sombreado cinzento) os que foram aprovados posteriormente ao PDM em vigor. O Quadro está organizado em Instrumentos de Gestão Territorial e Planos e Programas Estratégicos, de âmbito supramunicipal ou municipal.

Quadro 2.1 | Planos e Programas

| Instrumentos de Gestão Territorial* - Âmbito nacional e regional | Ano |
|--|----------------------------|
| Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – Primeira revisão | 2019 |
| Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo) | 2010 |
| Plano Nacional da Água (PNA) | 2016 |
| Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Guadiana (RH7) | 2016 |
| Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão - Revisão | 2006 |
| Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) | 2008 |
| Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) - Revisão | 2019 |
| Plano Rodoviário Nacional (PRN) – 2ª alteração | 2003 |
| Instrumentos de Gestão Territorial* - Âmbito municipal | |
| Plano Diretor Municipal (PDM) de Alandroal | 2015 (revisão) |
| Plano de Urbanização de Alandroal | 1988 (2018 – suspensão) |
| Plano de Pormenor de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia das Pias | 1997 |
| Plano de Pormenor de Parque de Feiras e Exposições de Alandroal | 2008 |
| Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha | 2012 |
| Unidade de Execução do Alandroal | 2019 |
| Unidade de Execução de Montejuntos | 2019 |
| Planos e Programas Estratégicos - Âmbito supramunicipal | Ano |
| Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) | 2018 |
| Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) | 2007 |
| Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) | 2015 |
| Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI) | 2007 |
| Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27) | 2017 |
| PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais | 2015 |
| Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) | 2015 |
| Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2014-2020 (PERSU 2020) | 2014 |
| Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) 2013-2016 | 2013 |
| Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) 2013-2020 | 2013 |
| Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) | 2006 |
| Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) | 2015 |
| Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP) | 2015 |
| Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD) | 2014 |
| Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020) | 2016 |



| | |
|---|----------------------------------|
| Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN) | 2015 |
| Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) | 2010 |
| Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC – AC) | 2018 |
| Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) | 2005 |
| Programa Operacional Regional da Região Alentejo 2014-2020 | 2014 |
| Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) do Alentejo Central | - |
| Planos e Programas Estratégicos - Âmbito municipal | Ano |
| Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) | 2014 (em processo de revisão) |
| Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) | 2017 |
| Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal, Terena e Juromenha | 2019 (alteração) |
| Plano de Ação de Regeneração Urbana | 2016 |
| Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) | 2017 |

* Planos identificados a partir da pesquisa no Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) da Direção Geral do Território (DGT).

** Analisados no capítulo 4

Os **Instrumentos de Gestão Territorial** são identificados de acordo com o constante no Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) da Direção Geral do Território (DGT) (Quadro 2.1) e analisados no Anexo I ou capítulo 4.

De acordo com o RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o sistema de gestão territorial organiza-se, num quadro de interação coordenada, em quatro âmbitos, para os quais são aqui identificados os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) que incidem no Município de Alandroal¹:

- O âmbito nacional e regional – é concretizado através do programa nacional da política de ordenamento do território, dos programas setoriais e dos programas especiais. O Município do Alandroal é abrangido, portanto, pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo), pelo Plano Nacional da Água (PNA), pelos Planos de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana (RH7), pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT), pelo Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão (POAAP), pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) e pelo Plano Rodoviário Nacional (PRN).
- O âmbito intermunicipal – é concretizado através de programas intermunicipais, plano diretor intermunicipal, planos de urbanização intermunicipais, e dos planos de pormenor intermunicipais. Contudo, o âmbito intermunicipal não se encontra representado entre os IGT aplicáveis ao Município de Alandroal.

¹ Levantamento efetuado com base no SNIT – Sistema Nacional de Informação Territorial, que inclui todos os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor que se encontram registados ou depositados na DGT - Direção Geral do Território.

- O âmbito municipal – é concretizado através do plano diretor municipal, planos de urbanização e planos de pormenor. O Plano Diretor Municipal em vigor será apresentado no Capítulo 4, assim como os restantes planos municipais de ordenamento do território (PMOT) em vigor – o Plano de Pormenor de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia das Pias, o Plano de Pormenor de Parque de Feiras e Exposições de Alandroal e o Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha.

Os Planos e Programas Estratégicos considerados para a avaliação do são listados no Quadro 2.1, de acordo com o seu âmbito supramunicipal e municipal e são analisados individualmente nos Anexo II.A e Anexo II.B.

Sintetizam-se de seguida as principais alterações no contexto estratégico e do ordenamento do território, tendo por referência os temas principais identificados.

Sustentabilidade e Conservação da Natureza

A nível nacional, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, que determina uma estratégia transversal para o desenvolvimento sustentável, atendendo aos domínios económico, social, ambiental e de responsabilidade social, data já de 2007, não tendo ainda sido revista.

No entanto, Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, que visa a conservação da natureza e da diversidade biológica, promovendo uma utilização sustentável desses recursos, que datava de 2001, foi revista em 2018

Nesta estratégia destaca-se, entre outras, a opção pela constituição da Rede Fundamental de Conservação da Natureza, que é constituída pelas áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN), Reserva Ecológica Nacional (REN) e Domínio Público Hídrico (DPH), além do Sistema Nacional de Áreas Classificadas.

Destaca-se, também o Plano Setorial da Rede Natura 2000, encontrando-se o concelho parcialmente abrangido pelo Sítio Guadiana/Juromenha, classificado como Zona Especial de Conservação em 2020.

Floresta

As orientações para o setor florestal datam também já de 2006, tendo a Estratégia Nacional para as Florestas sido atualizada em 2015, destacando-se a vertente de prevenção do risco de incêndio. Neste âmbito prevê a implementação do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2006), que seria em 2017 apoiado pelo primeiro Programa Nacional de Fogo Controlado.

O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (também de 2006) determina a elaboração dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no âmbito dos quais é desenvolvida a cartografia de perigosidade de incêndio florestal. O PMDFCI do concelho de Alandroal foi aprovado em 2014, mas encontra-se a ser revisto, vindo a constituir um novo PMDFCI de 3ª geração, que deverá ser aprovado pelo ICNF.

Destaca-se ainda, entre os IGT, a presença de um plano orientado para a gestão e ordenamento florestal, o Plano Regional de Ordenamento Florestal, que tendo sido revisto em 2019, apresenta agora um âmbito territorial alargado a todo o Alentejo.

Riscos e Alterações Climáticas

Os riscos têm vindo a ganhar protagonismo no Ordenamento do Território, assinalando-se, desde 2015, a nível municipal a revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (ainda



não aprovado) e do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, que procede à caracterização dos riscos no Município e define as responsabilidades e modo de atuação das operações de proteção civil.

Intimamente associado aos riscos, assinala-se a afirmação da importância das Alterações Climáticas, que se traduz a nível nacional, pelo Programa Nacional para as Alterações Climáticas. O Município de Alandroal não integrou o grupo de municípios beneficiário projeto ClimAdapt.Local, no âmbito do qual foram elaboradas 26 Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas. No entanto, o Município insere-se no Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central que se encontra a ser desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal dos Municípios do Alentejo Central – CIMAC.

As orientações referentes às Alterações Climáticas encontram-se também associadas às orientações para a energia e para os recursos hídricos.

Recursos Hídricos

No âmbito dos Recursos Hídricos, são identificados os vários instrumentos de gestão dos recursos hídricos: o Plano Nacional da Água (2016), a nível regional o PGRH do Guadiana, também revisto em 2016, e o Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão, já em vigor à data da Revisão do PDM.

Em termos estratégicos, assinala-se que a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais data de 2007, visando a definição de soluções ambientalmente sustentáveis para a eliminação das situações de poluição causadas pela descarga de efluentes não tratados nas linhas de água e solo. Em 2017 foram iniciados os trabalhos com vista à elaboração da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI) para o período 2018-2025, não estando a mesma ainda aprovada.

As primeiras versões do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água e da estratégia de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais são ainda anteriores a 2007, mas dispõem de atualizações, designadamente: o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2014-2020, que tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos; e o PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, que visa a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços.

Resíduos

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2014-2020 (PERSU 2020) encontrava-se já aprovado à data da Revisão do PDM, mas em 2015 seria o Plano Nacional de Gestão de Resíduos, que visa a prevenção e gestão dos resíduos.

Turismo

O Turismo é orientado pela Estratégia para o Turismo 2027, que identifica linhas de atuação prioritárias que devem nortear as decisões de política pública e as opções de investimento para o Turismo na próxima década. Destacam-se, pela sua relação com o Ordenamento do Território, as linhas de atuação prioritária referentes ao eixo estratégico “Valorizar o Território”, que visam a

valorização, preservação e promoção do património histórico-cultural, da orla costeira e economia do mar, das áreas protegidas e das cidades e regiões (através da regeneração urbana).

Por outro lado, o Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN) constitui uma estratégia de promoção do turismo de natureza, ou seja incidindo particularmente sobre as áreas classificadas, como as da Rede Natura 2000 que cobrem uma parte do Município de Alandroal.

Transportes

No âmbito dos transportes é identificado o Plano Rodoviário Nacional - PRN2000, que data já de 2003. Em 2015 seria aprovado o Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+), que estabelece os princípios orientadores da atuação setorial e promove a implementação de um vasto programa de reformas estruturais a concretizar no sector das infraestruturas e transportes.

Território e Urbanismo

Ao nível do ordenamento do território, assinala-se a existência de dois planos que definem a nível nacional e regional as diretrizes para o Ordenamento do Território – o Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo.

Merece destaque a afirmação de uma estratégia para a reabilitação urbana, representada a nível municipal, pela aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal, Terena e Juromenha, em 2016. Não tendo sido concretizada a ORU, a delimitação das ARU foi revista em 2019.

Assinala-se ainda a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem, aprovada em 2015, visa potenciar a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento do País, também ao nível local, propondo um conjunto de medidas de estratégia e coordenação, Medidas legislativas e de regulação e Medidas de informação, sensibilização e educação.

Operacional

Por fim, são apresentados os planos operacionais que enquadram o atual período de programação comunitária, correspondendo, a nível regional, ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020, e, no âmbito do setor agro-florestal (a nível nacional), ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020).



3. PRINCIPAIS TRANSFORMAÇÕES OCORRIDAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL

3.1. DINÂMICA DE TRANSFORMAÇÃO DO USO DO SOLO

Na Figura seguinte apresenta-se a síntese da ocupação do solo no território do Município de Alandroal, tendo em conta a informação constante nas Cartas de Uso e Ocupação do Solo (COS) de 2015 e 2018, agrupada pelo código de Nível I.

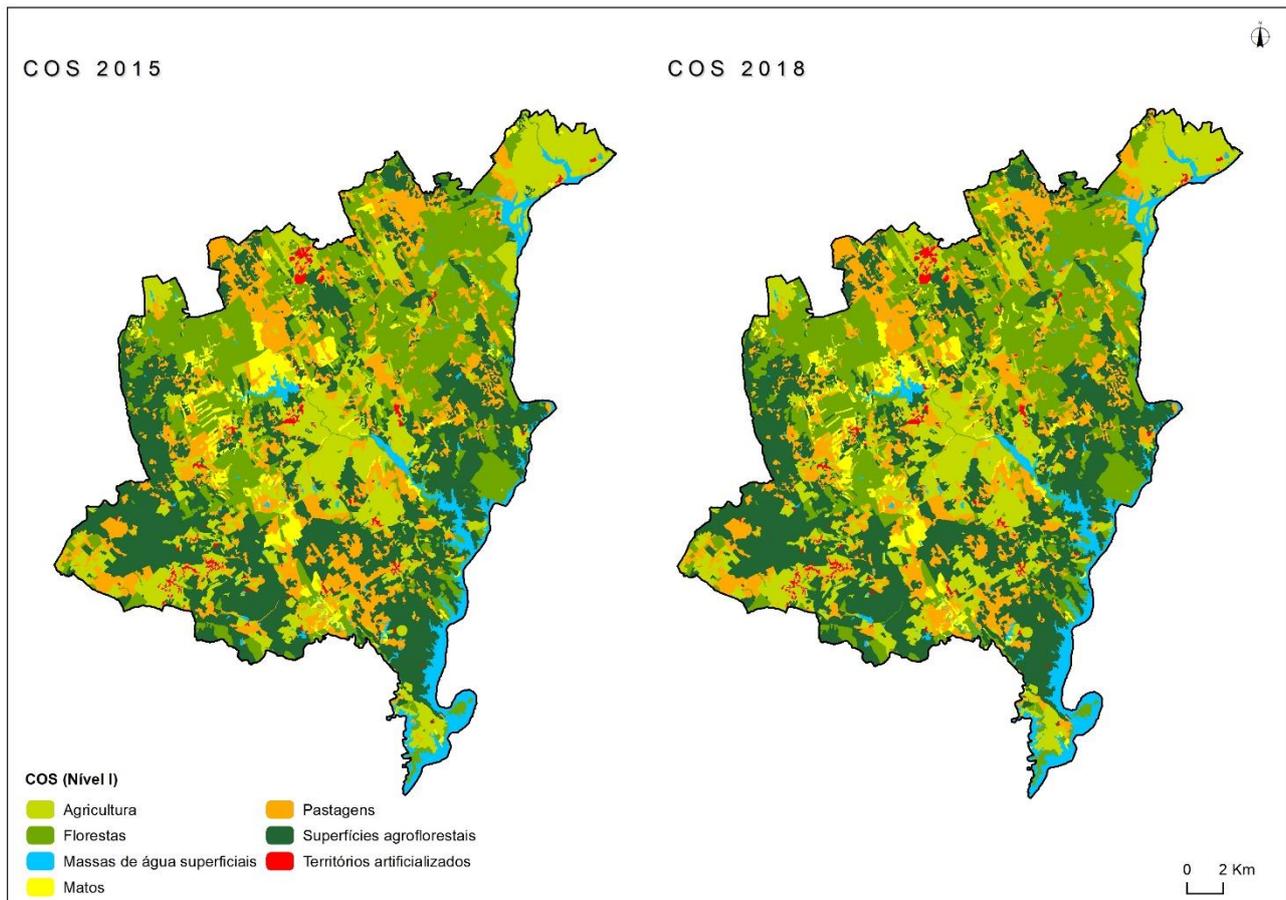


Figura 3.1 | Evolução do uso do solo no Município de Alandroal – comparação da COS 2015 e 2018 (Nível I)

Fonte: COS 2015 e COS 2018

A comparação entre 2015 e 2018 revela que não ocorreram grandes alterações nos padrões de uso do solo. Os usos “Superfícies agroflorestais” e “Florestas” permanecem em 2018 como as principais classes de espaço, respetivamente 30,8% e 24,5% (Gráfico 3.1), apesar do primeiro registar um ligeiro decréscimo em termos de área ocupada comparativamente com 2015.

Os usos “Agricultura” e “Pastagens” têm também uma importante expressão no Município, com 19,1% e 16,2%, verificando um ligeiro aumento no primeiro (Agricultura), em contraste com um decréscimo também ligeiro no segundo. Estas variações situam-se abaixo dos 3%.

As alterações do uso do solo mais evidentes são dos “Territórios artificializados”, que nesse período, aumentaram 6,35%, mas que são o uso que ocupa uma menor extensão do território municipal – 0,9% em 2018.

Em contrapartida o maior decréscimo pertence aos “Matos”, na ordem de -5,28%, vindo a representar em 2018, os 3,6%.

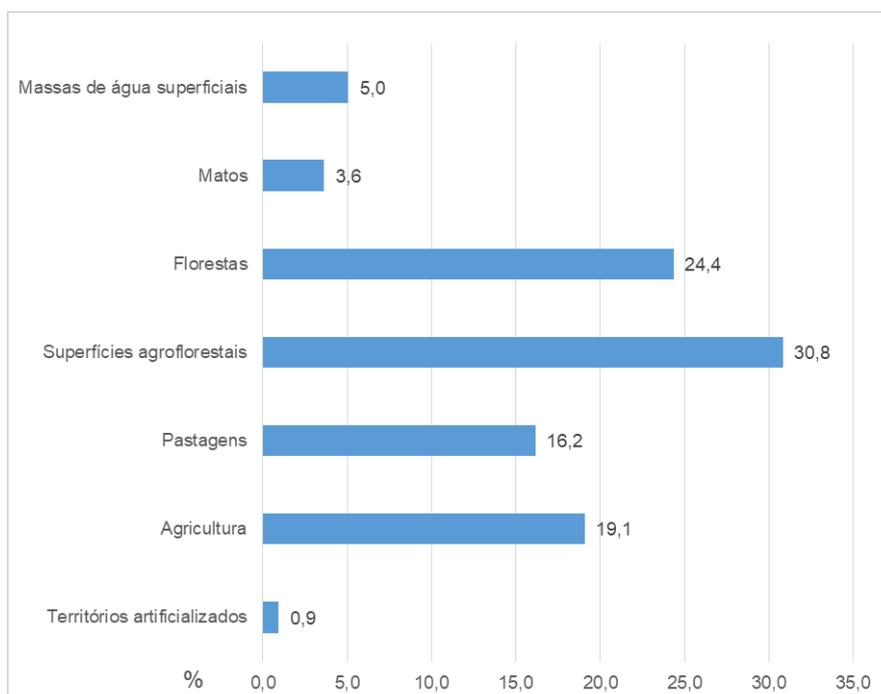
Os corpos de água, que representam 5% do município, não apresentam no período considerado uma variação significativa.

Quadro 3.1 | Ocupação do solo do Município de Alandroal – COS 2015 e 2018

| Nomenclatura | Área ocupada (ha) | | Varição (%) |
|---|-------------------|----------|-------------|
| | COS 2015 | 2018 | 2015-2018 |
| Territórios artificializados | 473,11 | 503,17 | 6,35 |
| Agricultura | 10084,79 | 10354,5 | 2,67 |
| Pastagens | 8996,64 | 8764,57 | -2,58 |
| Sistemas agro-florestais/Superfícies agroflorestais | 16748,18 | 16723,78 | -0,15 |
| Florestas | 13174,00 | 13214,44 | 0,31 |
| Matos | 2087,75 | 1977,62 | -5,28 |
| Corpos de água/ Massas de água superficiais | 2703,33 | 2729,73 | 0,98 |

Fonte: COS 2015 e 2018

Gráfico 3.1 | Distribuição do Uso do Solo – COS 2018, Nível I



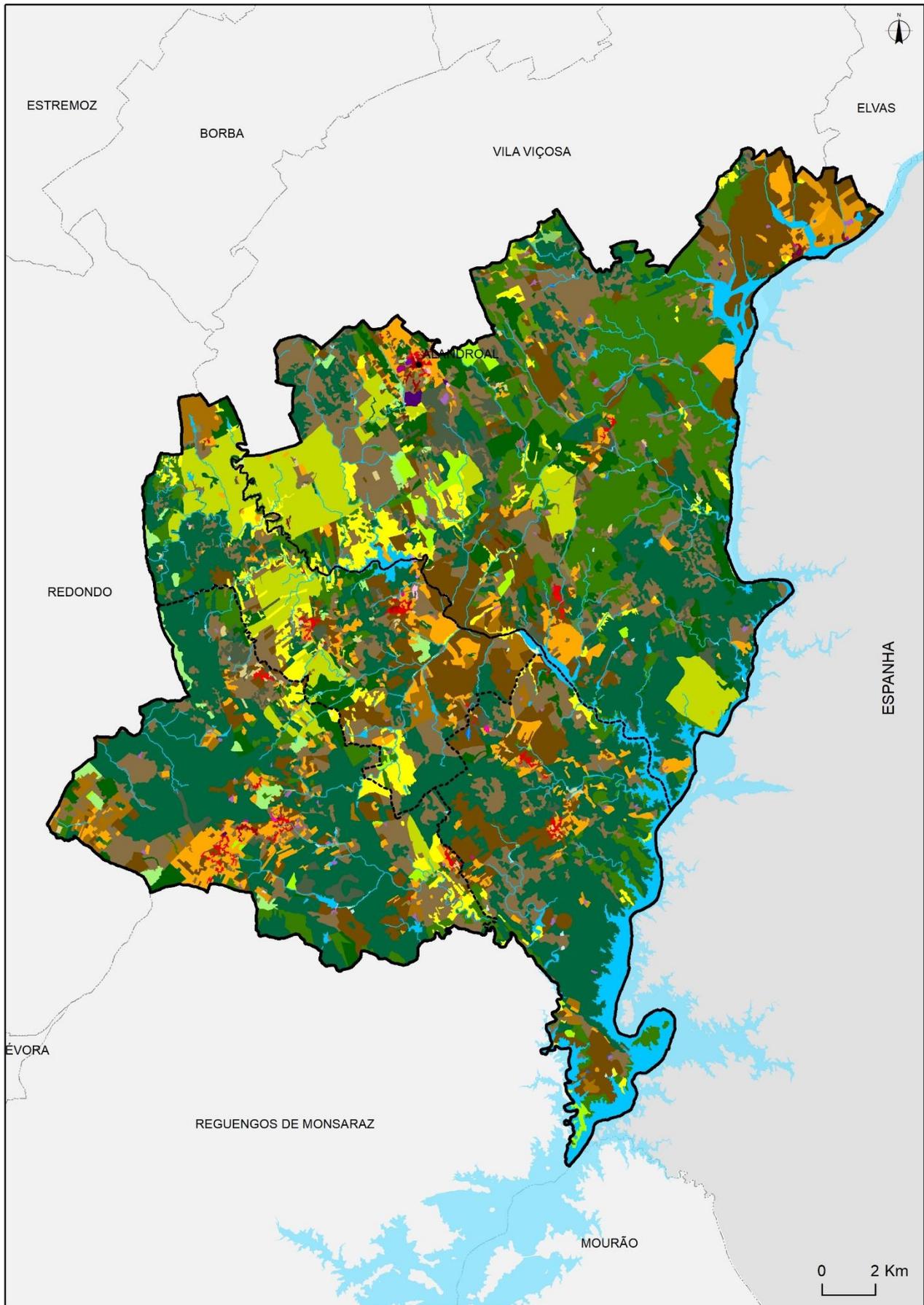
Fonte: COS 2018

Na Figura e Quadro seguintes, é apresentada a distribuição das classes de uso do solo de nível V, informação que será determinante na Alteração do PDM, onde serão analisadas com rigor as áreas que sofreram alteração do uso do solo designadamente as áreas artificializadas.





Avaliação do PDM de Alandroal – Fundamentação para a Alteração



COS 2018 (Nível V)

| | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ■ Tecido edificado contínuo predominantemente vertical ■ Tecido edificado contínuo predominantemente horizontal ■ Tecido edificado descontínuo ■ Tecido edificado descontínuo esparso ■ Áreas de estacionamento e logradouros ■ Espaços vazios sem construção ■ Indústria ■ Comércio ■ Instalações agrícolas ■ Infraestruturas de produção de energia renovável ■ Infraestruturas de produção de energia não renovável ■ Infraestruturas para captação, tratamento e abastecimento de águas para consumo ■ Infraestruturas de tratamento de resíduos e águas residuais ■ Rede viária e espaços associados ■ Rede ferroviária e espaços associados ■ Pedreiras ■ Lixeiros e Sucatas ■ Áreas em construção ■ Instalações desportivas | <ul style="list-style-type: none"> ■ Equipamentos de lazer ■ Equipamentos culturais ■ Cemitérios ■ Outros equipamentos e instalações turísticas ■ Parques e jardins ■ Culturas temporárias de sequeiro e regadio ■ Arrozais ■ Vinhas ■ Pomares ■ Olivais ■ Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a vinha ■ Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a pomar ■ Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival ■ Mosaicos culturais e parcelares complexos ■ Agricultura com espaços naturais e seminaturais ■ Agricultura protegida e viveiros ■ Pastagens melhoradas ■ Pastagens espontâneas ■ SAF de sobreiro ■ SAF de azinheira | <ul style="list-style-type: none"> ■ SAF de pinheiro manso ■ SAF de outras espécies ■ SAF de sobreiro com azinheira ■ SAF de outras misturas ■ Florestas de sobreiro ■ Florestas de azinheira ■ Florestas de outros carvalhos ■ Florestas de castanheiro ■ Florestas de eucalipto ■ Florestas de outras folhosas ■ Florestas de pinheiro bravo ■ Florestas de pinheiro manso ■ Florestas de outras resinosas ■ Matos ■ Vegetação esparsa ■ Cursos de água naturais ■ Lagos e lagoas interiores artificiais ■ Albufeiras de barragens ■ Albufeiras de represas ou de açudes ■ Charcas |
|--|--|--|

Figura 3.2 | Uso do solo no Município de Alandroal – COS 2018 (Nível V)

Fonte: COS 2018

Quadro 3.2 | Ocupação do solo do Município de Alandroal – COS 2018 (Nível V)

| COS 2018 – Nível V | Área | |
|---|---------|-------|
| | ha | % |
| 1.1.1.2 Tecido edificado contínuo predominantemente horizontal | 53,14 | 0,10 |
| 1.1.2.1 Tecido edificado descontínuo | 177,49 | 0,33 |
| 1.1.2.2 Tecido edificado descontínuo esparso | 57,67 | 0,11 |
| 1.1.3.2 Espaços vazios sem construção | 3,78 | 0,01 |
| 1.2.1.1 Indústria | 36,43 | 0,07 |
| 1.2.2.1 Comércio | 6,47 | 0,01 |
| 1.2.3.1 Instalações agrícolas | 109,02 | 0,20 |
| 1.3.1.1 Infraestruturas de produção de energia renovável | 1,11 | 0,00 |
| 1.3.1.2 Infraestruturas de produção de energia não renovável | 4,88 | 0,01 |
| 1.3.2.1 Infraestruturas para captação, tratamento e abastecimento de águas para consumo | 1,07 | 0,00 |
| 1.5.1.2 Pedreiras | 9,23 | 0,02 |
| 1.5.3.1 Áreas em construção | 7,23 | 0,01 |
| 1.6.1.2 Instalações desportivas | 6,69 | 0,01 |
| 1.6.2.2 Equipamentos de lazer | 7,17 | 0,01 |
| 1.6.3.1 Equipamentos culturais | 9,19 | 0,02 |
| 1.6.4.1 Cemitérios | 1,14 | 0,00 |
| 1.6.5.1 Outros equipamentos e instalações turísticas | 9,89 | 0,02 |
| 1.7.1.1 Parques e jardins | 1,56 | 0,00 |
| 2.1.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio | 6119,61 | 11,28 |
| 2.2.1.1 Vinhas | 834,33 | 1,54 |



| COS 2018 – Nível V | Área | |
|--|---------|-------|
| | ha | % |
| 2.2.2.1 Pomares | 330,3 | 0,61 |
| 2.2.3.1 Olivais | 2826,04 | 5,21 |
| 2.3.1.3 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival | 160,61 | 0,30 |
| 2.3.2.1 Mosaicos culturais e parcelares complexos | 82,6 | 0,15 |
| 2.3.3.1 Agricultura com espaços naturais e seminaturais | 1,01 | 0,00 |
| 3.1.1.1 Pastagens melhoradas | 8725,73 | 16,08 |
| 3.1.2.1 Pastagens espontâneas | 38,84 | 0,07 |
| 4.1.1.1 SAF de sobreiro | 1239,69 | 2,28 |
| 4.1.1.2 SAF de azinheira | 14955,7 | 27,56 |
| 4.1.1.4 SAF de pinheiro manso | 18,01 | 0,03 |
| 4.1.1.5 SAF de outras espécies | 28,68 | 0,05 |
| 4.1.1.6 SAF de sobreiro com azinheira | 472,69 | 0,87 |
| 4.1.1.7 SAF de outras misturas | 9,01 | 0,02 |
| 5.1.1.1 Florestas de sobreiro | 2463,8 | 4,54 |
| 5.1.1.2 Florestas de azinheira | 6863,91 | 12,65 |
| 5.1.1.3 Florestas de outros carvalhos | 76,21 | 0,14 |
| 5.1.1.5 Florestas de eucalipto | 3272,89 | 6,03 |
| 5.1.1.7 Florestas de outras folhosas | 94,23 | 0,17 |
| 5.1.2.1 Florestas de pinheiro bravo | 7,82 | 0,01 |
| 5.1.2.2 Florestas de pinheiro manso | 435,57 | 0,80 |
| 6.1.1.1 Matos | 1977,62 | 3,64 |
| 9.1.1.1 Cursos de água naturais | 45,01 | 0,08 |
| 9.1.2.1 Lagos e lagoas interiores artificiais | 18,66 | 0,03 |
| 9.1.2.3 Albufeiras de barragens | 2620,3 | 4,83 |
| 9.1.2.4 Albufeiras de represas ou de açudes | 9,73 | 0,02 |
| 9.1.2.5 Charcas | 36,03 | 0,07 |

Fonte: COS 2018

3.2. DINÂMICA DEMOGRÁFICA E POVOAMENTO

Entre 2001 e 2011, o Município de Alandroal perdeu 742 habitantes, ou seja 11,3%, correspondendo a uma perda superior à da NUTS III - Alentejo Central (-3,9%).

Em 2011, o Município do Alandroal apresentava 5843 habitantes, sendo que as estimativas populacionais mais recentes (2018) apontam também para uma perda na ordem dos 13% face a 2011. Esta perda permanece mais acentuada que a estimada para a NUTS III (-8,4%) no mesmo período 2011-2018.

Sempre que possível, são apresentados os dados estimados até 2018, mas destacando também os dados dos Censos 2011, que disponibilizam informação ao nível da freguesia e lugar censitário.

Assim sendo, considerando o período 2001-2011, verifica-se que a perda populacional registada a nível concelhio se verifica também em todas as freguesias do concelho, variando entre os -21,7% na freguesia de Capelins (a freguesia menos populosa) e os -6,1% na União de freguesias do Alandroal² (a freguesia mais populosa em 2011). Em 2001, a freguesia de Santiago Maior era ainda a freguesia mais populosa, com 2557 habitantes, mas registou uma quebra de 13,8% entre 2001-2011, sendo ultrapassada pela União de freguesias do Alandroal.

Quadro 3.3 | População Residente 2001 e 2011, e estimativas da população residente 2018, e variação da população residente

| Unidade Territorial | | População Residente (hab) | | Variação da População (%) | Estimativa da População Residente (hab) |
|---------------------|-----------------------------------|---------------------------|---------|---------------------------|---|
| | | 2001 | 2011 | 2001-2011 | 2018 |
| NUTS III | Alentejo Central | 173.646 | 166.822 | -3,9 | 152.865 |
| Município | Alandroal | 6.585 | 5.843 | -11,3 | 5.064 |
| Freguesias | Santiago Maior | 2.557 | 2.205 | -13,8 | - |
| | Capelins | 673 | 527 | -21,7 | - |
| | Terena | 859 | 767 | -10,7 | - |
| | União das freguesias de Alandroal | 2.496 | 2.344 | -6,1 | - |

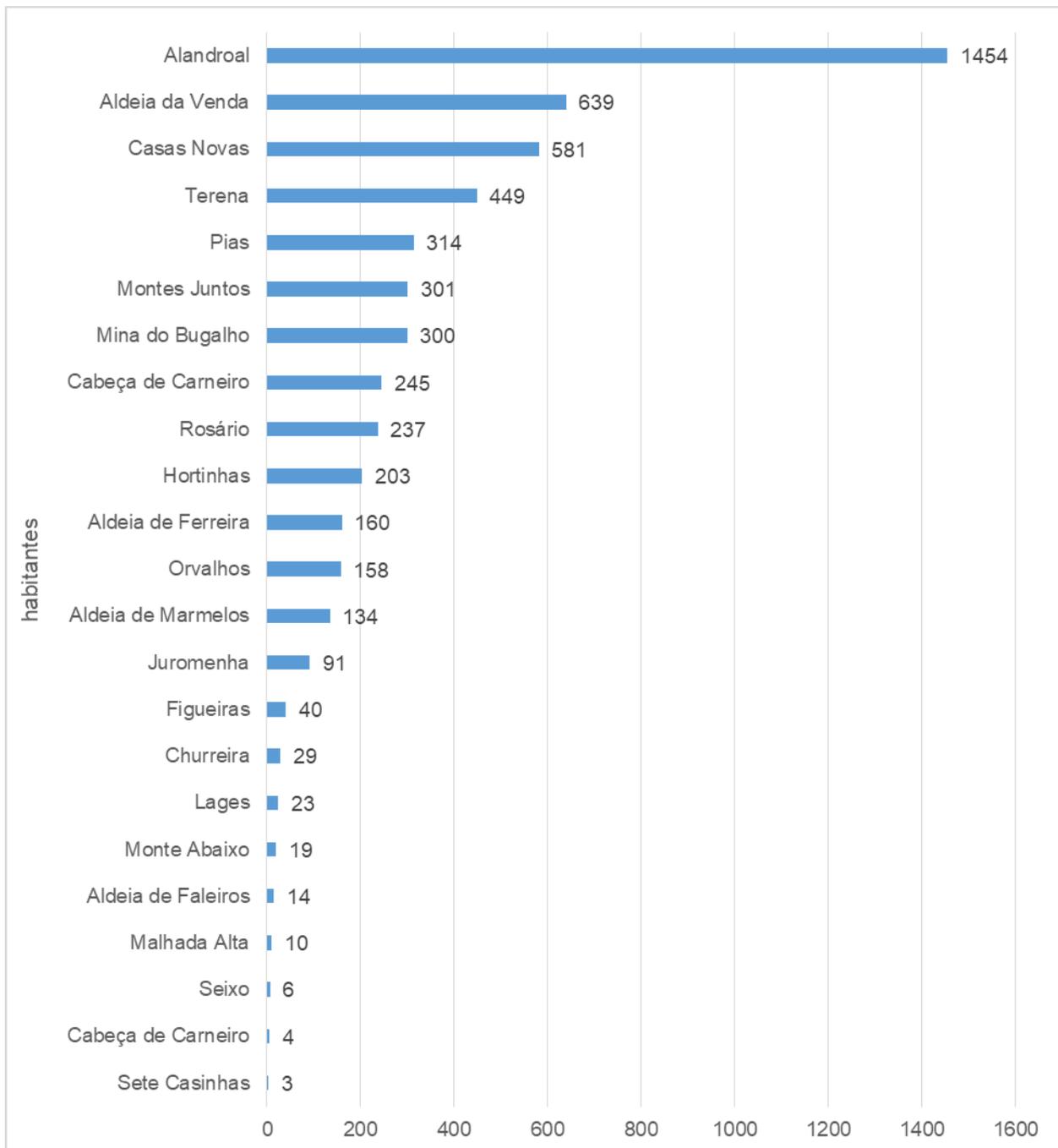
Fonte: INE – Censos; Dados Estatísticos (Pesquisa online).

Tal como representado no Gráfico 3.2, verifica-se que o lugar mais populoso do Município é o Alandroal, lugar sede de concelho – 1454 habitantes em 2011, ou seja 25% da população residente no concelho. Todos os outros lugares censitários apresentam menos de mil habitantes em 2011, mas assinala-se que o conjunto da população dos lugares censitários de Aldeia da Venda, Casas Novas e Pias (abrangidos pelo perímetro urbano de Santiago Maior no PDM 2015) também ultrapassam os mil habitantes.

² A população residente na União de freguesias de Alandroal corresponde à soma dos valores apresentados nas antigas freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto). O mesmo se aplica a outros dados estatísticos que são anteriores à reorganização administrativa.



Gráfico 3.2 | População residente por lugar censitário, 2011



Fonte: INE – Censos 2011.

A densidade populacional do Município do Alandroal era de 11 habitantes por Km² em 2011, sendo inferior à média sub-regional (Quadro 3.4). Esta densidade populacional sofreu um decréscimo face a 2001 e estima-se uma diminuição até 2018.

Na freguesia de Santiago Maior atinge os 20 habitantes por km² em 2011, mas nas outras freguesias é inferior à média do concelho.

Quadro 3.4 | Densidade Populacional, 2001, 2011 e estimativa para 2018

| Unidade Territorial | | Densidade Populacional (hab/km ²) | | |
|---------------------|-----------------------------------|---|------|------|
| | | 2001 | 2011 | 2018 |
| NUTS III | Alentejo Central | 23 | 23 | 21 |
| Município | Alandroal | 12 | 11 | 9 |
| Freguesias | Santiago Maior | 23 | 20 | |
| | Capelins | 8 | 6 | |
| | Terena | 10 | 9 | |
| | União das freguesias de Alandroal | 10 | 9 | |

Fonte: INE – Censos.

Em sintonia com o apresentado, verifica-se entre 2001-2011, a um envelhecimento da população, tal como representado no agravamento do índice do envelhecimento (Quadro 3.5), que se vem a situar nos 267 idosos por cada 100 jovens em 2011 (face aos 226 idosos por cada 100 jovens em 2001). Estima-se que em 2018 o índice de envelhecimento seja maior, na ordem dos 292 idosos por cada 100 jovens.

Nos vários anos considerados, o índice de envelhecimento é mais gravoso que o da NUTS III – Alentejo Central, tanto no Município como nas várias freguesias. Contudo, distingue-se o caso particular da União de freguesias do Alandroal que (contrariamente ao aumento registado nas outras freguesias) apresenta uma ligeira redução do índice de envelhecimento, vindo a situar-se nos 197 idosos por cada 100 jovens em 2011, o mais baixo entre as freguesias do Município. O maior corresponde à freguesia de Capelins, 589 idosos por cada 100 jovens.

Quadro 3.5 | Índice de envelhecimento 2001, 2011 e estimativa para 2018

| Unidade Territorial | | Índice de envelhecimento (idosos por 100 jovens) | | |
|---------------------|-----------------------------------|--|------|-------------------|
| | | 2001 | 2011 | 2018 (estimativa) |
| NUTS III | Alentejo Central | 161 | 184 | 212 |
| Município | Alandroal | 226 | 267 | 292 |
| Freguesias | Santiago Maior | 197 | 298 | - |
| | Capelins | 379 | 589 | - |
| | Terena | 288 | 289 | - |
| | União das freguesias de Alandroal | 205 | 197 | - |

Fonte: INE – Censos.

No Quadro seguinte, é apresentada a composição etária da população residente à data do último recenseamento, e a variação 2001-2011. A análise do Quadro permite constatar que a população



idosa do Município sofreu um decréscimo (-3,4%), mas o decréscimo da população jovem é ainda maior (-18,3%), o que determina o aumento do índice de envelhecimento. Em todas as freguesias o decréscimo da população jovem é superior ao da população idosa, com exceção da União de freguesias do Alandroal. A União de freguesias do Alandroal apresenta uma perda de -8,6% da população idosa, enquanto a população jovem perde 5%, o que condiciona a redução do índice de envelhecimento nesta freguesia.

Quadro 3.6 | Estrutura Etária em 2011, e variação entre grupos etários, 2001- 2011

| Unidade Territorial | | Distribuição da População Residente | | | | | Total |
|---------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------|-------|------------|-----------|-------|
| | | Grupos etários | | | | 2001-2011 | |
| | | 0-14 | 15-24 | 25-64 | 65 ou mais | | |
| | | hab | | | | | |
| NUTS III | Alentejo Central | 22189 | 16562 | 87304 | 40767 | 166822 | |
| Município | Alandroal | 665 | 549 | 2852 | 1777 | 5843 | |
| Freguesias | Santiago Maior | 228 | 231 | 1066 | 680 | 2205 | |
| | Capelins | 38 | 38 | 227 | 224 | 527 | |
| | Terena | 93 | 63 | 342 | 269 | 767 | |
| | União das freguesias de Alandroal | 306 | 217 | 1217 | 604 | 2344 | |
| | | Variação - % | | | | | |
| NUTS III | Alentejo Central | -8,4 | -27,0 | -0,6 | 4,9 | -3,9 | |
| Município | Alandroal | -18,3 | -31,4 | -8,9 | -3,4 | -11,3 | |
| Freguesias | Santiago Maior | -30,9 | -30,4 | -14,4 | 4,6 | -13,8 | |
| | Capelins (Santo António) | -44,1 | -30,9 | -22,3 | -13,2 | -21,7 | |
| | Terena (São Pedro) | -1,1 | -27,6 | -16,0 | -0,7 | -10,7 | |
| | União das freguesias de Alandroal | -5,0 | -33,4 | 2,5 | -8,6 | -6,1 | |

Fonte: INE – Censos.

Para corroborar a tendência de decréscimo da população é apresentada a evolução da população escolar, apresentada no Quadro 3.7, que revela um decréscimo, na ordem dos 36,4%, dos alunos do ensino não superior no Município do Alandroal desde o ano letivo de 2011-2012 até ao ano letivo mais recente disponível (2017-2018). A análise desde a Revisão do PDM (2015) revela também perdas sucessivas no Município de Alandroal, correspondendo a uma redução de -12,5%. Em qualquer dos períodos analisados as perdas da população escolar no Município de Alandroal são bastante mais acentuadas que as apresentadas no conjunto da NUTS III – Alentejo Central,

revelando que mesmo no contexto sub-regional, o Município apresenta nos anos mais recentes uma tendência mais gravosa de decréscimo da população jovem.

Quadro 3.7 | Evolução da População escolar (excluindo o ensino superior) do Município de Alandroal 2015-2016 a 2018-2019

| | NUTS III – Alentejo Central | Município de Alandroal |
|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| 2011/2012 | 26619 | 649 |
| 2012-2013 | 25106 | 564 |
| 2013-2014 | 24755 | 565 |
| 2014-2015 | 24680 | 466 |
| 2015-2016 | 24098 | 472 |
| 2016-2017 | 23828 | 431 |
| 2017-2018 | 23463 | 413 |
| Variação 2011/2012 - 2017/2018 | -11,9 | -36,4 |
| Variação 2015/2016 - 2017/2018 | -2,6 | -12,5 |

Fonte: INE

Face às tendências de evolução da população, a Revisão do PDM (2015) previa no âmbito do Relatório Ambiental “*necessidades crescentes ao nível dos cuidados de saúde e de apoio à terceira idade*”, apesar de não propor ao nível do Programa de Execução a criação de novos equipamentos.

Em 2020³, os equipamentos de apoio à população idosa no Município do Alandroal são constituídos pelos seguintes:

- Lar e Centro de Dia para Idosos " O Cantinho Amigo de Santiago Maior";
- Lar de Idosos São Pedro / APIT - Associação Protecção aos Idosos da Freguesia de Terena;
- Lar e Centro de Dia para Idosos da Santa Casa Misericórdia do Alandroal;

todos estes equipamentos com as valências de Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos).

A comparação com o levantamento realizado no âmbito dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico da Revisão do PDM (ano de referência 2011) revela que ocorreu um importante acréscimo na capacidade das Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI), em função da abertura do Lar de Idosos São Pedro / APIT - Associação Protecção aos Idosos da Freguesia de Terena. Em 2020, a capacidade em ERPI totaliza os 128 lugares, correspondendo a um aumento de 64 lugares. Todavia, este aumento da capacidade não se reflete numa redução da taxa de ocupação, uma vez que ocorreu o acompanhamento do número de utentes.

O aumento da capacidade das valências Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário é mais modesto (na ordem dos 3 e 4 lugares, respetivamente), mantendo-se em funcionamento os mesmos equipamentos. A taxa de ocupação dos Centros de Dia atinge, em 2020, os 92%, correspondendo a um aumento, mas no caso do Serviço de Apoio Domiciliário, a taxa de ocupação sofre uma perda de 27,9 pontos percentuais, situando-se abaixo dos 50%.

³ De acordo com o levantamento da Carta Social – www.cartasocial.pt, informação consultada em 17-04-2020.



Quadro 3.8 | Equipamentos de apoio à população idosa no Município do Alandroal, 2020

| Equipamentos | Valências | Capacidade | Utentes | Taxa de Ocupação (%) |
|--|--|------------|-----------|-------------------------------|
| Lar e Centro de Dia para Idosos " O Cantinho Amigo de Santiago Maior" | Estrutura Residencial para Idosos | 128 (+64) | 134 (+68) | 105 (+1,7 pontos percentuais) |
| Lar de Idosos São Pedro / APIT - Associação Protecção aos Idosos Freguesia de Terena | Centro de Dia | 53 (+3) | 49 (+11) | 92 (+16,5 pontos percentuais) |
| Lar e Centro de Dia para Idosos da Santa Casa Misericórdia do Alandroal | Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos) | 87 (+4) | 41 (-21) | 47 (-27,9 pontos percentuais) |

Fonte: Carta Social – www.cartasocial.pt, informação consultada em 17-04-2020. Comparação com o levantamento realizado no âmbito dos ECD da Revisão do PDM (ano de referência 2011).

3.3. DINÂMICA ECONÓMICA

Na caracterização da dinâmica económica, optou-se por analisar o tecido empresarial, para o qual é possível obter valores até 2018 e comparar a sua evolução desde 2015 (data do PDM)⁴, para as empresas, pessoal ao serviço e volume de negócios, conforme representados no Quadro e Gráfico seguintes. Em todo o caso, ressalva-se que esta análise pode não ser representativa da verdadeira dimensão de cada atividade no município, uma vez que algumas empresas poderão ter sede fora do Concelho.

Em 2018, encontravam-se sedeadas no município de Alandroal 645 empresas, com 1.093 indivíduos ao serviço e com um volume de negócios que rondava os 35 milhões de euros (Quadro 3.9).

O número de empresas com sede no município de Alandroal em 2018 corresponde a um acréscimo de 16,2% face a 2015 (ano da Revisão do PDM), sendo superior ao apresentado a nível sub-regional. Também o pessoal ao serviço e o volume de negócios apresentam um acréscimo naquele período no Município e NUTS III.

O Gráfico 3.3 representa a variação do número de empresas, verificando-se que o aumento é generalizado em todos os setores de atividade no Município do Alandroal e na NUTS III – Alentejo Central.

O setor terciário apresenta o maior número de empresas, pessoal ao serviço e volume de negócios em 2018 no Município do Alandroal (Quadro 3.9), mas o setor primário exibe uma representatividade muito similar em termos de pessoal ao serviço e volume de negócios, ultrapassando, respetivamente, os 400 indivíduos empregados e os 13 milhões de euros. O setor secundário é aquele que exibe menor representatividade no Município.

O predomínio do setor terciário, seguido do primário e só por fim o secundário é similar à distribuição apresentada na NUTS III – Alentejo Central.

Quadro 3.9 | Empresas, pessoal ao serviço e volume de negócios agrupados por Setor de Atividade, em 2018

⁴ Apesar do INE apresentar dados que remontam a 2004, optou-se por utilizar o ano de 2008, por questões de comparabilidade.

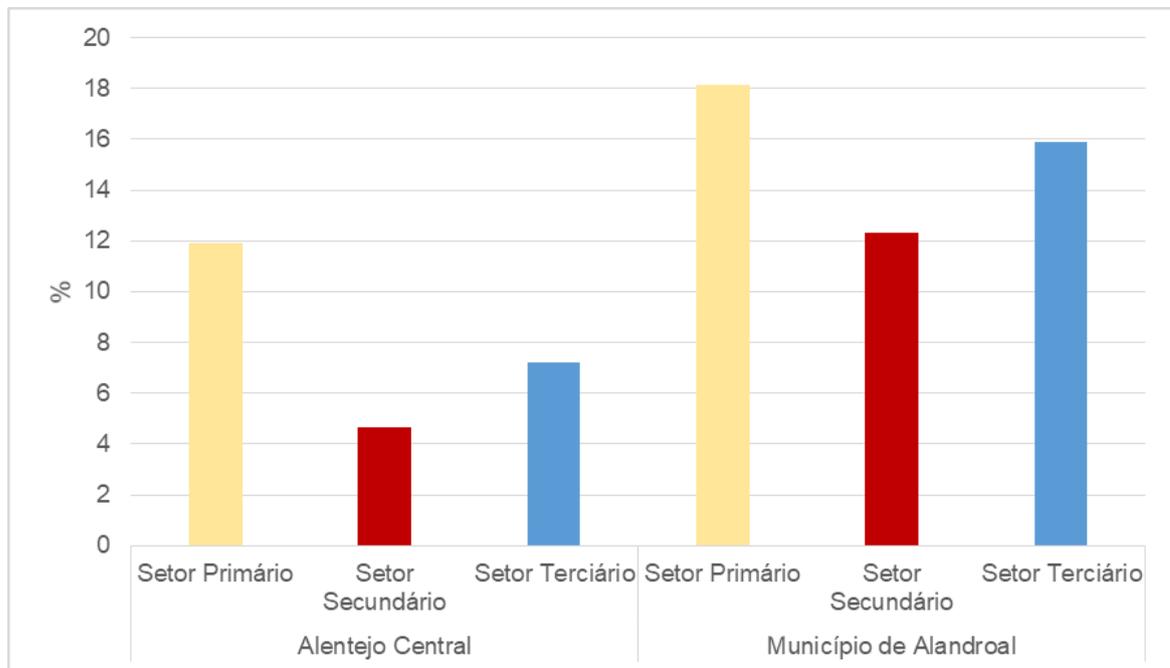
| | | Empresas (N.º) | Pessoal ao serviço (N.º) | Volume de negócios (€) |
|----------------------------------|------------------|--------------------|--------------------------|------------------------|
| | | 2018 | | |
| NUTS III Alentejo Central | Setor Primário | 4.677 | 7.873 | 352.223.553 |
| | Setor Secundário | 2.196 | 12.201 | 1.125.574.304 |
| | Setor Terciário | 13.370 | 25.968 | 1.549.199.879 |
| | Total | 20.243 | 47.333 | 3.051.870.725 |
| Município de Alandroal | Setor Primário | 228 | 427 | 13.059.430 |
| | Setor Secundário | 82 | 211 | 8.212.069 |
| | Setor Terciário | 335 | 435 | 13.338.124 |
| | Total | 645 | 1.093 | 35.366.700 |
| | | 2015 | | |
| Alentejo Central | Setor Primário | 4.180 | 7.717 | 317.822.556 |
| | Setor Secundário | 2.098 | 2.738 | 104.147.183 |
| | Setor Terciário | 12.471 | 23.881 | 1.377.759.255 |
| | Total | 18.749 | 42.906 | 2.659.616.888 |
| Município de Alandroal | Setor Primário | 193 | 391 | 12.300.783 |
| | Setor Secundário | 73 | 211 | 8.212.069 |
| | Setor Terciário | 289 | 347 | 10.452.094 |
| | Total | 555 | 953 | 31.534.004 |
| | | Variação 2015-2018 | | |
| Alentejo Central | Total | 8,0 | 10,3 | 14,7 |
| Município de Alandroal | Total | 16,2 | 14,7 | 12,2 |

Nota: Correspondência CAE Rev 3 – conforme representada no Quadro 3.10: Setor Primário: CAE A e B. Setor Secundário: CAE C a F. Setor Terciário: CAE G a S. Os totais podem não corresponder à soma dos vários setores de atividade, devido à existência de dados confidenciais no Quadro 3.10.

Fonte: INE



Gráfico 3.3 | Variação das empresas 2015-2018



Nota: Correspondência CAE Rev 3 – conforme representada no Quadro 3.13: Setor Primário: CAE A e B. Setor Secundário: CAE C a F. Setor Terciário: CAE G a S. Os totais podem não corresponder à soma dos vários setores de atividade, devido à existência de dados confidenciais no Quadro 3.10

Fonte: INE

No Quadro 3.10 é apresentada a composição do tecido empresarial em 2018, desagregada ao nível da secção (CAE Rev3), uma vez que a análise por setor de atividade (apresentada atrás) agrega realidades muito específicas.

Assim sendo, a principal atividade em termos de número de empresas corresponde a “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (35,04%), e é também a mais importante em termos de pessoal ao serviço (39,07%) e de volume de negócios (36,93%). Destaca-se aqui a presença do Aproveitamento Hidroagrícola do Lucéfécit, totalmente inserido no concelho do Alandroal, ultrapassando os 1000 ha.

Segue-se o “Comércio por grosso e a retalho; rep. de veíc. aut. e motociclos”, com 15,35% das empresas, e responsável por 14,55% do pessoal ao serviço e por 24,51% do volume de negócios.

O “Alojamento, restauração e similares” representa 11,16% das empresas sedeadas no concelho, 9,42% do pessoal ao serviço e 6,67% do volume de negócios. O desenvolvimento recente da atividade turística assenta num importante potencial ligado ao património natural e cultural existente e a sua localização junto à albufeira de Alqueva.

Por seu turno, as “indústrias transformadoras” que representam 6,20% das empresas, são responsáveis por mais de 10% do pessoal ao serviço e volume de negócios – respetivamente 10,16% e 14,64%. Assinala-se aqui um forte potencial das agroindústrias, representado na

integração do concelho num conjunto variado de Indicações Geográficas e Denominações de Origem Protegida⁵.

As restantes atividades são menos representativas, nunca ultrapassando os 10% das empresas, pessoal ao serviço e volume de negócios.

⁵ Incluem-se a Ameixa d'Elvas DOP, Azeites do Norte Alentejano DOP, Carnalentejana DOP, Carne da Charneca DOP, Carne de porco Alentejano DOP, Carne Mertolenga DOP, Mel do Alentejo DOP, Presunto e Paleta de Campo Maior e Elvas IGP, Presunto e Paleta do Alentejo DOP e Queijo de Évora DOP.





Quadro 3.10 | Distribuição das empresas, pessoal ao serviço e volume de negócios por CAE, em 2018

| Setores de Atividade | CAE Rev.3 - Secção | 2018 | | | | | |
|---|---|-----------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|
| | | NUTS III – Alentejo Central | | | Município de Alandroal | | |
| | | Empresas (N.º) | Pessoal ao serviço (N.º) | Volume de negócios (€) | Empresas (N.º) | Pessoal ao serviço (N.º) | Volume de negócios (€) |
| Total | | 20243 | 47333 | 3051870725 | 645 | 1093 | 35366700 |
| Primário | (A) Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | 4624 | 7873 | 352223553 | 226 | 427 | 13059430 |
| | (B) Indústrias extrativas | 53 | * | * | 2 | | |
| Secundário | (C) Indústrias transformadoras | 1037 | 9139 | 998540235 | 40 | 111 | 5179118 |
| | (D) Eletricidade, gás, vapor, água quente e frio e ar frio | 60 | * | * | 0 | 0 | 0 |
| | (E) Captação, trat. e dist. de água; san., gestão de resíduos e desp. | 22 | 210 | 13362860 | 0 | 0 | 0 |
| | (F) Construção | 1077 | 2852 | 113671209 | 42 | 100 | 3032951 |
| Terciário | (G) Comércio por grosso e a retalho; rep. de veíc. aut. e motociclos | 3373 | 8161 | 947629886 | 99 | 159 | 8667079 |
| | (H) Transportes e armazenagem | 309 | 1344 | 79927679 | 8 | | |
| | (I) Alojamento, restauração e similares | 1852 | 4572 | 151366818 | 72 | 103 | 2357473 |
| | (J) Atividades de informação e de comunicação | 206 | 649 | 95081835 | 4 | 12 | 238592 |
| | (L) Atividades imobiliárias | 398 | 523 | 23082930 | 6 | 6 | 36877 |
| | (M) Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 1496 | 2457 | 68812819 | 16 | 18 | 204240 |
| | (N) Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 2270 | 3990 | 47264139 | 62 | 62 | 402566 |
| | (P) Educação | 749 | * | * | 17 | 18 | 152976 |
| (Q) Atividades de saúde humana e apoio social | 1330 | 2363 | 77410306 | 26 | 26 | 292252 | |

| | | | | | | | |
|-------------------|---|-------------------------------|-------|----------|-------|-------|--------|
| | (R) Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas | 538 | 657 | 15462081 | 16 | 17 | 523377 |
| | (S) Outras atividades de serviços | 849 | 1252 | 43161386 | 9 | 14 | 462692 |
| | | Peso face ao total - % | | | | | |
| Primário | (A) Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | 22,84 | 16,63 | 11,54 | 35,04 | 39,07 | 36,93 |
| | (B) Indústrias extrativas | 0,26 | * | * | 0,31 | * | * |
| Secundário | (C) Indústrias transformadoras | 5,12 | 19,31 | 32,72 | 6,20 | 10,16 | 14,64 |
| | (D) Eletricidade, gás, vapor, água quente e frio e ar frio | 0,30 | * | * | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | (E) Captação, trat. e dist. de água; san., gestão de resíduos e desp. | 0,11 | 0,44 | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | (F) Construção | 5,32 | 6,03 | 3,72 | 6,51 | 9,15 | 8,58 |
| Terciário | (G) Comércio por grosso e a retalho; rep. de veíc. aut. e motociclos | 16,66 | 17,24 | 31,05 | 15,35 | 14,55 | 24,51 |
| | (H) Transportes e armazenagem | 1,53 | 2,84 | 2,62 | 1,24 | * | * |
| | (I) Alojamento, restauração e similares | 9,15 | 9,66 | 4,96 | 11,16 | 9,42 | 6,67 |
| | (J) Atividades de informação e de comunicação | 1,02 | 1,37 | 3,12 | 0,62 | 1,10 | 0,67 |
| | (L) Atividades imobiliárias | 1,97 | 1,10 | 0,76 | 0,93 | 0,55 | 0,10 |
| | (M) Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 7,39 | 5,19 | 2,25 | 2,48 | 1,65 | 0,58 |
| | (N) Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 11,21 | 8,43 | 1,55 | 9,61 | 5,67 | 1,14 |
| | (P) Educação | 3,70 | * | * | 2,64 | 1,65 | 0,43 |
| | (Q) Atividades de saúde humana e apoio social | 6,57 | 4,99 | 2,54 | 4,03 | 2,38 | 0,83 |
| | (R) Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas | 2,66 | 1,39 | 0,51 | 2,48 | 1,56 | 1,48 |
| | (S) Outras atividades de serviços | 4,19 | 2,65 | 1,41 | 1,40 | 1,28 | 1,31 |

* Dados Confidenciais. Estes determinam que a soma das várias atividades económicas não totaliza os 100%. Fonte: INE – Dados Estatísticos (Pesquisa online)



Face a importante relação com os objetivos estratégicos da Revisão do PDM de 2015 (apresentados no Capítulo 4.1.1), que assentam na promoção turística do concelho, apresenta-se em maior detalhe a evolução da oferta de alojamento turístico.

No concelho de Alandroal são registados, em 2020, 20 empreendimentos turísticos (Quadro 3.11) com uma capacidade total para 333 hóspedes⁶, maioritariamente empreendimentos de Turismo em Espaço Rural, com exceção de um empreendimento de turismo de habitação (com capacidade para 12 hóspedes) e de um Parque de Campismo e Caravanismo (com uma capacidade para 50 hóspedes). Deste conjunto, assinala-se a abertura depois da entrada em vigor do PDM (2015, inclusive) de 5 empreendimentos turísticos⁷, incluindo um hotel rural.

Quadro 3.11 | Empreendimentos turísticos

| Nome | Tipologia | Capacidade | Número de Unidades de Alojamento | Localização (Localidade) | Ano Abertura |
|---|---|------------|----------------------------------|--------------------------|--------------|
| Herdade D.Pedro | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Agro-turismo | 6 | 3 | Alandroal | 1992 |
| Monte das Galhanas | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo | 12 | 4 | Alandroal | 1999 |
| Casa de Campo Alcaide Pêro Rodrigues | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo | 12 | 6 | Alandroal | 2007 |
| Herdade dos Barros Empreendimentos Turísticos Unipessoal, Lda | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo | 8 | 4 | Terena | 2008 |
| Herdade Naveterra | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Hotel Rural | 22 | 11 | São Brás dos Matos | 2008 |
| Quinta Dias em Sonho | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo | 24 | 6 | Santiago Maior | 2008 |
| Camping Rosário | Parque de Campismo e/ou Caravanismo | 50 | 0 | Alandroal | 2009 |
| Herdade do Monte Outeiro | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo | 10 | 5 | Santiago Maior | 2009 |
| Monte dos Vicentes | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Agro-turismo | 8 | 4 | Terena | 2010 |
| Casa de Terena | Empreendimento de Turismo de Habitação | 12 | 6 | Terena | 2011 |

⁶ Não inclui a capacidade do Alandroal Guest House - Hotel de Charme, face a indisponibilidade de informação.

⁷ Para três empreendimentos turísticos não é disponibilizada a data de abertura.

| Nome | Tipologia | Capacidade | Número de Unidades de Alojamento | Localização (Localidade) | Ano Abertura |
|--|---|------------|----------------------------------|--------------------------|--------------|
| Monte do Peral | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo | 22 | 11 | Capelins | 2011 |
| Casas de Juromenha | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo | 24 | 12 | Juromenha | 2012 |
| CASA DE CAMPO SACAIA | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo | 10 | 5 | Santiago Maior | 2015 |
| Herdade da Rendeira | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Agro-turismo | 17 | 10 | Santiago Maior | 2015 |
| Herdade Deluques | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Agro-turismo | 18 | 9 | Terena | 2015 |
| Horta da Fonte das Freiras | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo | 36 | 18 | Alandroal | 2019 |
| Alandroal Guest House - Hotel de Charme | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Hotel Rural | 0 | 13 | Alandroal | 2020 |
| Herdade da Granja - Agroturismo | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Agro-turismo | 20 | 8 | Alandroal | |
| Herdade dos Mestres | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo | 16 | 7 | Santiago Maior | |
| Horta da Atalaia | Empreendimento de Turismo no Espaço Rural - Casa de campo | 6 | 3 | Alandroal | |
| Total Município de Alandroal | | 333 | 145 | | |
| Total NUTS III – Alentejo Central | | 6966 | 2850 | | |

Fonte: Turismo de Portugal – Registo Nacional de Turismo, <https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/ConsultaRegisto.aspx>, consultado em: 17-04-2020

No caso do alojamento local (representado no Quadro 3.12) verifica-se que 22 em 26 estabelecimentos de alojamento local foram abertos depois de 2015. Apesar de ligeiramente mais numerosos, a capacidade dada pelo número de utentes é também importante mas ligeiramente inferior (245) à apresentada para os empreendimentos turísticos.



Quadro 3.12 | Alojamento local

| Nome do Alojamento | Modalidade | Nº Camas | Nº Utentes | Nº Quartos | Localização (Localidade) | Ano Abertura |
|---------------------------------|-------------------------------|----------|------------|------------|-----------------------------|--------------|
| Residencial Landroal | Estabelecimento de hospedagem | 14 | 21 | 9 | ALANDROAL | 1992 |
| Balmoral Castle | Estabelecimento de hospedagem | 8 | 8 | 4 | ALANDROAL | 2013 |
| A Casa do ÓC | Moradia | 12 | 12 | 4 | Aldeia de Seixo | 2014 |
| Terena Village Alojamento Local | Estabelecimento de hospedagem | 8 | 12 | 6 | HORTINHAS | 2014 |
| Alandroal Guest House | Estabelecimento de hospedagem | 12 | 14 | 7 | Alandroal | 2015 |
| Casa Central | Estabelecimento de hospedagem | 9 | 10 | 4 | Juromenha | 2015 |
| Monte dos Amigos | Moradia | 5 | 6 | 3 | Aldeia de Marmelos | 2015 |
| Casas de São Lázaro | Moradia | 7 | 14 | 7 | Juromenha | 2017 |
| Monte da Fonte Santa | Estabelecimento de hospedagem | 6 | 8 | 4 | Alandroal | 2017 |
| Monte das Doutorinhas | Estabelecimento de hospedagem | 22 | 30 | 8 | Sete Casinhas | 2017 |
| Monte das Palavras | Moradia | 3 | 4 | 2 | Rosário | 2017 |
| Monte Serrano | Moradia | 1 | 2 | 1 | Aldeia da Venda | 2017 |
| Ribeira de Mures AL | Moradia | 5 | 9 | 4 | Juromenha | 2017 |
| Terena Village | Moradia | 5 | 5 | 3 | Terena | 2017 |
| Aloendro Blue Residence | Estabelecimento de hospedagem | 8 | 8 | 4 | Alandroal | 2018 |
| C & M - Casa de Mares | Moradia | 4 | 5 | 2 | Casas Novas de Mares | 2018 |
| Casa do Arco | Moradia | 2 | 4 | 1 | Juromenha | 2018 |
| Micele House 2 | Moradia | 7 | 10 | 5 | QUINTA DA TAIPA | 2018 |
| Monte da Fonte Dos Orvalhos | Moradia | 5 | 8 | 3 | ORVALHOS | 2018 |
| Vale Clara | Moradia | 7 | 9 | 4 | Monte Vale Clara | 2018 |
| Caminho de Santiago | Apartamento | 3 | 6 | 2 | Aldeia das Pias | 2019 |
| Cão de Terra | Moradia | 6 | 10 | 4 | Monte dos Baldios dos Tojos | 2019 |
| Cláudia | Moradia | 3 | 6 | 2 | Mina do Bugalho | 2019 |

| Nome do Alojamento | Modalidade | Nº Camas | Nº Utentes | Nº Quartos | Localização (Localidade) | Ano Abertura |
|--|------------|----------|------------|------------|--------------------------|--------------|
| Jose e António Colaço, Lda. | Moradia | 4 | 6 | 2 | Monte Juntos | 2019 |
| Maria Vanise Silvestre Esteves Martins do Amaral | Moradia | 8 | 10 | 4 | Terena | 2019 |
| Monte da Bela Vista | Moradia | 5 | 8 | 3 | Aldeia da Venda | 2019 |
| Total Município de Alandroal | | 179 | 245 | 102 | | |
| Total Distrito de Évora | | 3392 | 4686 | 1923 | | |

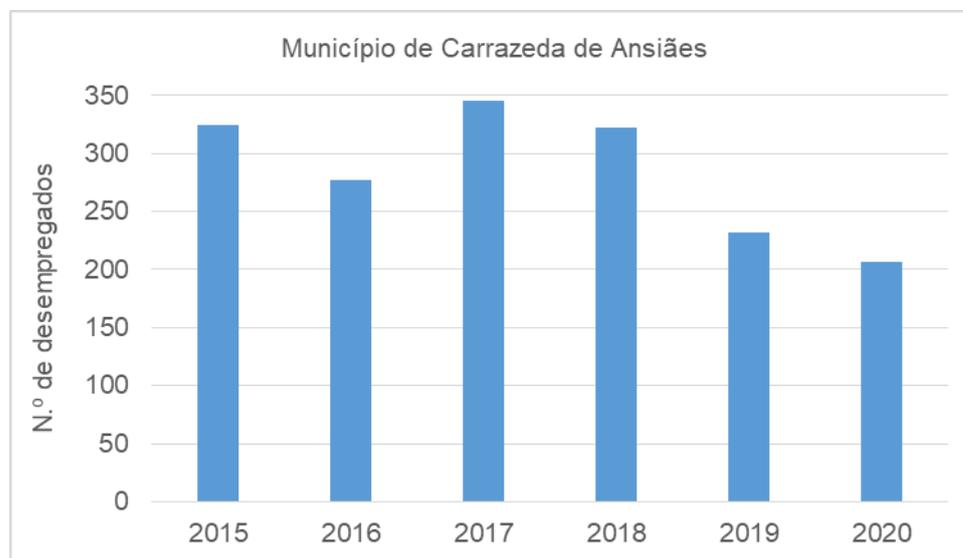
Fonte: Turismo de Portugal – Registo Nacional de Turismo, <https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/ConsultaRegisto.aspx>, consultado em: 17-04-2020

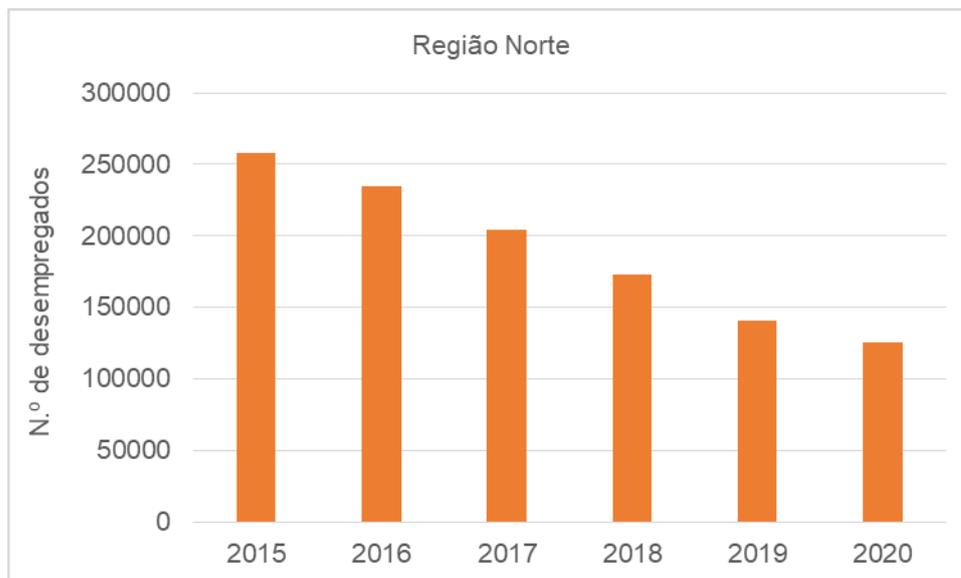
Por fim, no que respeita à dinâmica económica, é apresentada a evolução do desemprego, entre 2015 e 2020, considerando os dados do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

No Município do Alandroal registam-se, em 2020, 133 desempregados, menos 147 que em 2015.

Verifica-se que o número de desempregados do concelho diminuiu desde 2015, apesar de se ter assistido a um acréscimo em 2016. O decréscimo do desemprego é comum à tendência apresentada pela NUTS III – Alentejo Central, entre 2015 e 2020, com exceção apenas para um ligeiro acréscimo em 2019.

Gráfico 3.4 | Número de desempregados, 2015-2020 (mês de referência: Fevereiro)





Fonte: IEFP – Concelhos, Estatísticas Mensais

3.4. DINÂMICA URBANÍSTICA

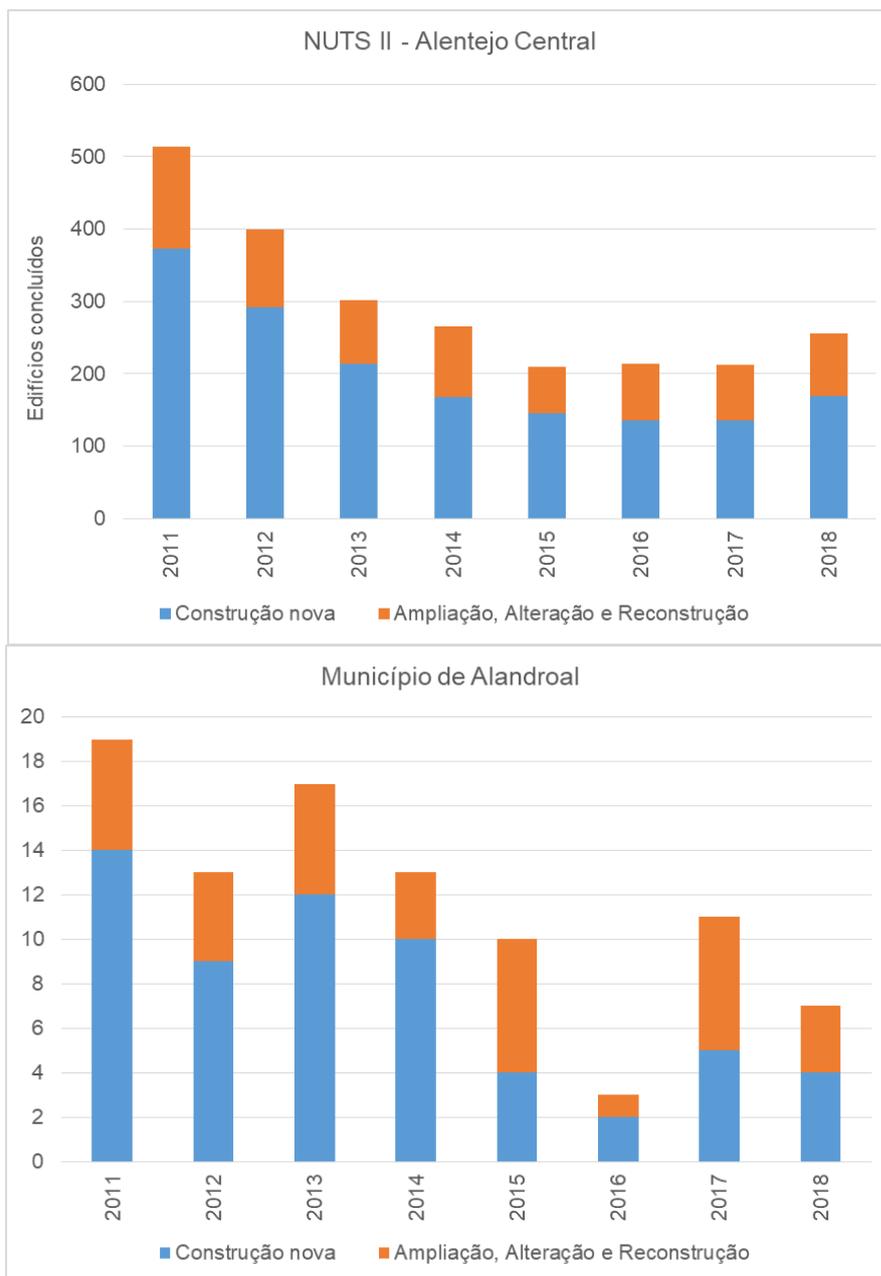
Por forma a avaliar a dinâmica de construção é de seguida feita a análise da informação relativa aos edifícios concluídos por tipo de obra entre 2011 (ano dos últimos Censos) e 2018 (ano mais recente disponível), considerando também a variação desde a entrada em vigor do PDM (2015).

Esta análise revela que ao longo do período avaliado o município de Alandroal apresenta um reduzido número de edifícios concluídos, mantendo-se sempre abaixo dos 20 edifícios concluídos por ano. Este número é ainda inferior se considerado o período depois de 2015, variando entre os 3 edifícios e os 11 edifícios.

O maior peso da construção nova nos edifícios concluídos no Município de Alandroal mantém-se em todo o período analisado, verificando-se contudo que cerca de 36% dos edifícios concluídos correspondem a obras de ampliação, alteração e reconstrução. Este peso ultrapassa os 50% se considerado o período pós 2015.

Comparando a tendência registada no Município de Alandroal com o registado para o Alentejo Central, verifica-se que é maior no Alandroal o peso dos edifícios concluídos em obras de ampliação, alteração e reconstrução depois de 2015.

Gráfico 3.5 | Edifícios concluídos – construção nova e ampliação, alteração e reconstrução – entre 2011 e 2018



Fonte: INE – Dados Estatísticos (Pesquisa online)

No que respeita o número de fogos licenciados em construções novas, revela-se a mesma tendência decrescente no Município de Alandroal, totalizando apenas 9 fogos licenciados desde 2015. Esta tendência é contrária ao registado na NUTS III - Alentejo Central que desde 2014 tem vindo a apresentar aumentos anuais.



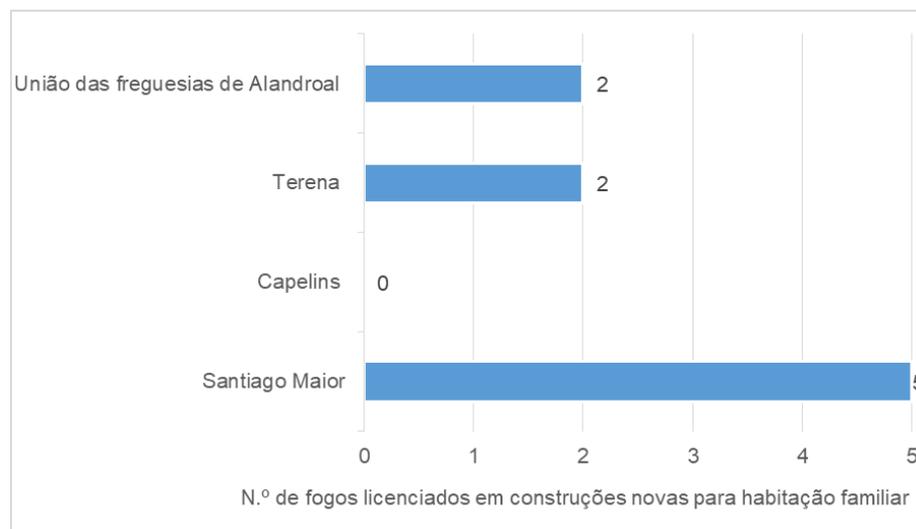
Quadro 3.13 | Fogos licenciados em construções novas entre 2011 e 2018

| | Fogos licenciados em construções novas para habitação familiar | |
|------------------------|--|------------------------|
| | NUTS III - Alentejo Central | Município de Alandroal |
| 2011 | 306 | 8 |
| 2012 | 193 | 14 |
| 2013 | 152 | 5 |
| 2014 | 56 | 1 |
| 2015 | 84 | 2 |
| 2016 | 104 | 5 |
| 2017 | 114 | 1 |
| 2018 | 156 | 1 |
| Total 2011-2018 | 1165 | 37 |
| Total 2015-2018 | 458 | 9 |

Fonte: INE – Dados Estatísticos (Pesquisa online)

O Gráfico seguinte representa a distribuição dos fogos licenciados em construções novas por freguesia, no período 2015-2018, sendo mais elevado na freguesia de Santiago Maior, mas correspondendo ainda assim a apenas 5 novos fogos.

Gráfico 3.6 | Distribuição dos fogos licenciados em construções novas por freguesia, no período 2015-2018



Fonte: INE – Dados Estatísticos (Pesquisa online)

Na apresentação da dinâmica urbanística é importante apontar que foram delimitadas as áreas de reabilitação urbana das vilas de Alandroal, Terena e Juromenha, aprovadas pelo Aviso n.º 4166/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 28 de março. Os limites destas ARU foram alterados tendo sido aprovados em Assembleia Municipal, no dia 15 de maio de 2019,

e publicados pelo Aviso n.º 13544/2019 - DR n.º 165/2019, Série II de 29 de junho. A área de intervenção das novas delimitações de ARU corresponde respetivamente:

- A ARU de Alandroal (Figura 3.3) totaliza 444 km²;
- A ARU de Terena (Figura 3.4) totaliza 21,24 km²;
- A ARU de Juromenha (Figura 3.5) totaliza 12,22 km².

Os objetivos estratégicos e específicos das ARU são indicados no Anexo II.B. 3, mas apresenta-se de seguida a listagem de intervenções específicas propostas para cada ARU:

- ARU de Alandroal:
 - *“Construção da Biblioteca Municipal de Alandroal (conclusão da obra);*
 - *Requalificação do Castelo de Alandroal;*
 - *Requalificação de espaço urbano – envolvente ao Edifício da Biblioteca Municipal do Alandroal*
 - *Conservação e reabilitação da Fonte das Bicas e Zona Envolvente*
 - *Requalificação do Edifício do Antigo Centro de Saúde*
 - *Requalificação da Igreja da Misericórdia*
 - *Desenvolvimento de estratégias que incitem a reabilitação do edificado degradado e devoluto;*
 - *Aumentar as condições habitacionais através de novas soluções;*
 - *Aproveitar os espaços recuperados/reabilitados para o desenvolvimento de novas funções urbanas, apostando na inovação;*
 - *Apostar nas acessibilidades no exterior, no acesso a edifícios e no interior dos mesmos.”*
- ARU de Terena:
 - *“Requalificação do espaço urbano – envolvente ao Castelo de Terena;*
 - *Desenvolvimento de estratégias que incitem a reabilitação do edificado degradado e devoluto;*
 - *Aumentar as condições habitacionais através de novas soluções;*
 - *Aproveitar os espaços recuperados/reabilitados para o desenvolvimento de novas funções urbanas, apostando na inovação;*
 - *Apostar nas acessibilidades no exterior, no acesso a edifícios e no interior dos mesmos;*
 - *Incentivar a permanência/fixação de jovens no núcleo histórico;*
 - *Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e coesão territorial;*
 - *Promover e incentivar a adoção de critérios de eficiência energética em edificações públicas e privadas;*
 - *Criar incentivos/benefícios para a reabilitação por parte de privados;*
 - *Difundir um maior dinamismo imobiliário, promovendo investimentos de setores exteriores na vila;*



- *Incentivar investimento privado e público com a mobilização de recursos financeiros;*
- *Desenvolver novas medidas de atuação que permitem uma ligeireza nos processos para a reabilitação e/ou favoreçam os interessados em contribuir para a reabilitação do centro histórico.”*
- ARU de Juromenha:
 - *“Requalificação do espaço urbano;*
 - *Desenvolvimento de estratégias que incitem a reabilitação do edificado degradado e devoluto;*
 - *Aumentar as condições habitacionais através de novas soluções;*
 - *Aproveitar os espaços recuperados/reabilitados para o desenvolvimento de novas funções urbanas, apostando na inovação;*
 - *Apostar nas acessibilidades no exterior, no acesso a edifícios e no interior dos mesmos;*
 - *Incentivar a permanência/fixação de jovens no núcleo histórico;*
 - *Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e coesão territorial;*
 - *Promover e incentivar a adoção de critérios de eficiência energética em edificações privadas e públicas;*
 - *Criar incentivos/benefícios para a reabilitação por parte de privados;*
 - *Difundir um maior dinamismo imobiliário, promovendo investimentos de setores exteriores na vila;*
 - *Incentivar investimento privado e público com a mobilização de recursos financeiros;*
 - *Desenvolver novas medidas de atuação que permitem uma ligeireza nos processos para a reabilitação e/ou favoreçam os interessados em contribuir para a reabilitação do centro histórico.”*

Simultaneamente, além destas intervenções propostas, é proposto um Quadro de Benefícios Fiscais associado às ARU, tendo sido definido com base no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho, e sucessivas atualizações; é ainda facilitado o acesso a outros benefícios e programas de apoio à reabilitação urbana.

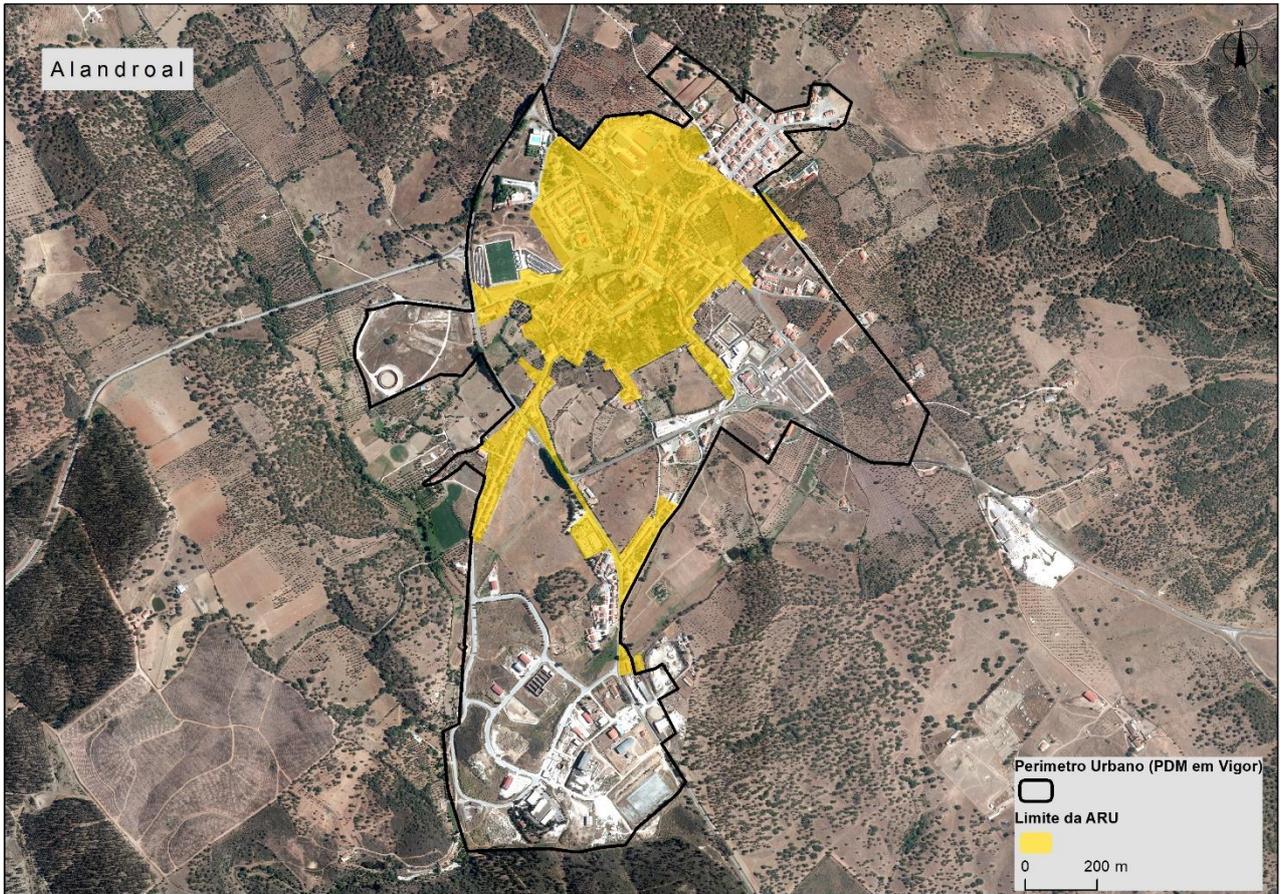


Figura 3.3 | Limite da ARU de Alandroal

Fonte: CMA



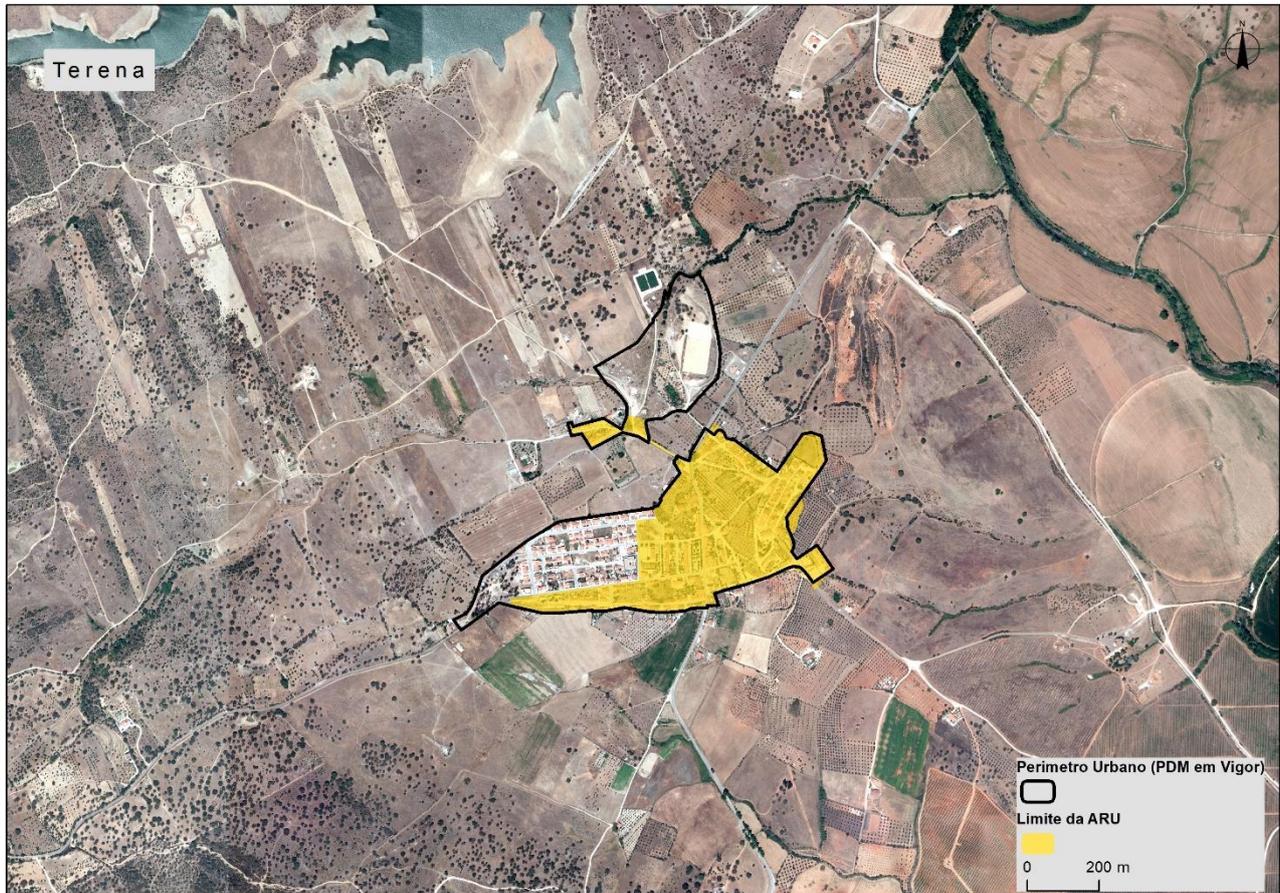


Figura 3.4 | Limite da ARU de Terena

Fonte: CMA

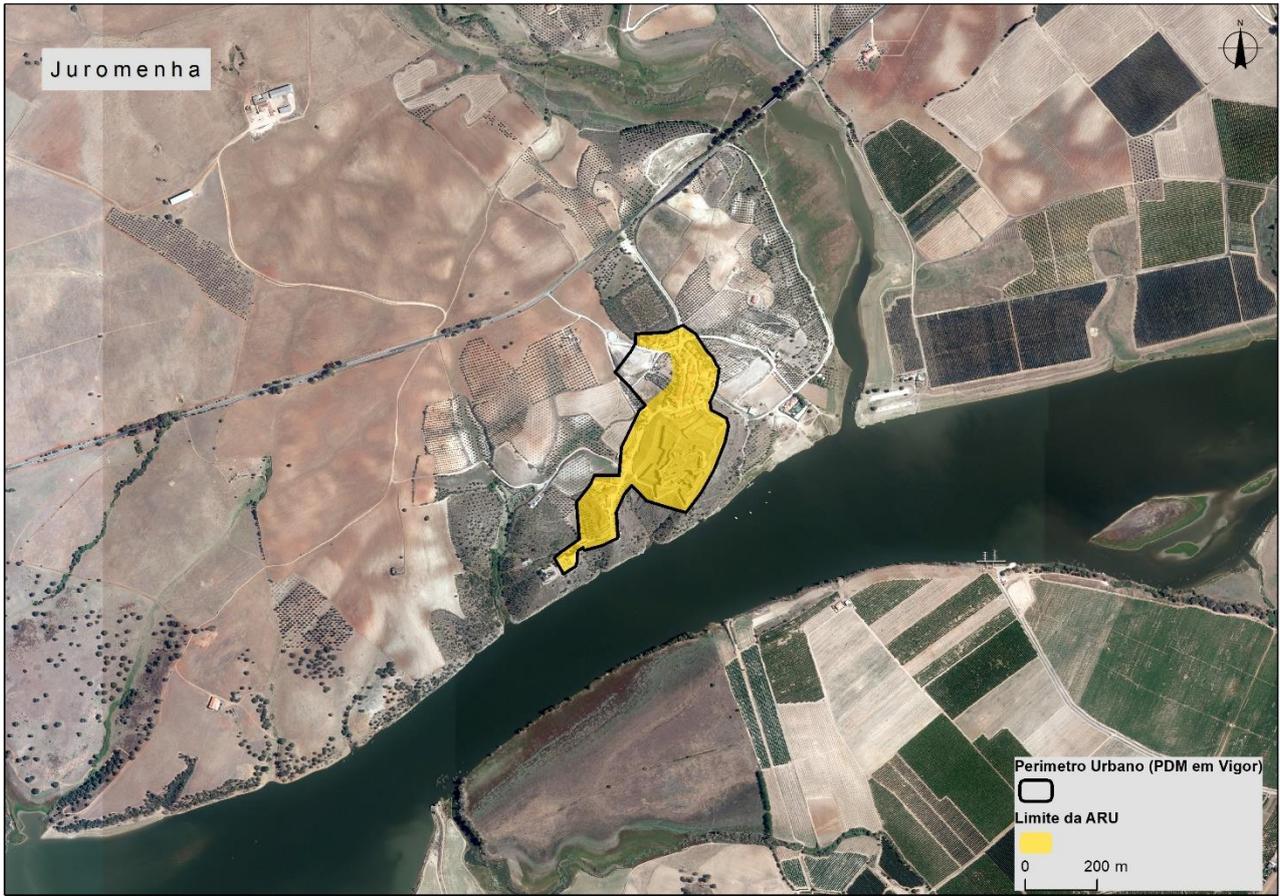


Figura 3.5 | Limite da ARU de Juromenha

Fonte: CMA



4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANEAMENTO MUNICIPAL

4.1. PDM EM VIGOR

4.1.1. Objetivos e Composição

A Revisão do Plano Diretor Municipal de Alandroal foi publicado pelo Aviso n.º 12482/2015, de 27 de outubro (publicado no Diário da República n.º 210, 2.ª série, de 27 de outubro), e a delimitação da Reserva Ecológica Nacional seria aprovada através do Despacho n.º 3969/2019, de 9 de abril (publicado no Diário da República n.º 70, 2.ª série, de 09 de abril).

O PDM de Alandroal apresenta, de acordo com o artigo 2.º, a estratégia de desenvolvimento que se encontra “associada à valorização dos pontos notáveis do concelho, designadamente do Vale Sagrado do Lucefécit e de Juromenha, e assenta, simultaneamente, na definição dos seguintes *Objetivos Estratégicos*”:

- “a) *Compatibilização do desenvolvimento das atividades económicas de base local com os valores naturais e culturais;*
- *b) Promoção da diversificação da oferta turística — Valorização dos pontos notáveis do concelho, Juromenha e o Vale Sagrado do Lucefécit;*
- *c) Afirmação de Alandroal como Centro Urbano Complementar e aposta na regeneração urbana;*
- *d) Aposta na divulgação e afirmação do concelho, contribuindo para alavancar as atividades económicas desenvolvidas.”*

Para a concretização dos referidos *Objetivos Estratégicos* são definidos os seguintes *Objetivos Específicos*:

- “a) *Articular e potenciar o habitat Montado com as atividades relacionadas com a produção pecuária, preferencialmente ovina — promoção conjunta;*
- b) Potenciar o valor cénico e ecológico do Montado e de áreas de vegetação rupícola, em articulação com património arqueológico visitável (como monumentos megalíticos e povoados fortificados);*
- c) Diversificar a base económica e desenvolver o tecido empresarial local;*
- d) Desenvolver e afirmar a agricultura de regadio e as agroindústrias;*
- e) Promover a valorização e divulgação dos pontos notáveis do concelho, designadamente Juromenha e o Vale Sagrado do Lucefécit;*
- f) Desenvolver atividades turísticas e de lazer;*
- g) Aumentar a capacidade de alojamento turístico;*
- h) Regeneração e reabilitação urbana nos aglomerados urbanos por oposição à promoção da expansão urbana;*
- i) Controlar a edificação urbana dispersa;*
- j) Criar novas plataformas/meios de comunicação e promoção;*
- k) Associar equipamentos existentes a espaços interpretativos do património cultural e natural;*

l) Desenvolver rotas e percursos temáticos identificados através de sinalética adequada;

m) Estabelecer as condições adequadas ao desenvolvimento da atividade industrial, nomeadamente a da fileira das Rochas Ornamentais.”

Considera-se que face ao reduzido tempo volvido desde a Revisão do PDM, não terão sido realizados na sua plenitude, os objetivos apresentados, assistindo-se contudo à implementação de algumas das ações preconizadas pelo Programa de Execução.

O PDM de Alandroal é constituído pelos seguintes elementos constantes do artigo 3.º:

- Regulamento
- Planta de ordenamento do concelho e dos perímetros urbanos
- Planta de Condicionantes

E é acompanhado pelos seguintes elementos:

- Relatório
- Programa de Execução;
- Planta de Enquadramento;
- Planta da Situação Existente;
- Planta de Estrutura Ecológica Municipal;
- Planta de Condicionantes — Proposta de Reserva Agrícola Nacional;
- Planta de Condicionantes — Proposta de Reserva Ecológica Nacional;
- Planta de Zonamento Acústico;
- Planta de Riscos Naturais e Tecnológicos;
- Estudos de Caracterização e Diagnóstico e peças desenhadas respetivas;
- Mapa de Ruído;
- Carta Educativa;
- Relatório Ambiental;
- Relatório e ou Planta com a indicação das autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como as informações prévias favoráveis em vigor;
- Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo Relatório de Ponderação da Discussão Pública.

4.1.2. Classificação e Qualificação do Solo

4.1.2.1. Classes e categorias

O PDM de Alandroal em vigor estabelece as seguintes classes e categorias de espaço, de acordo com os artigos 20.º (Solo Rural) e 53.º (Solo Urbano):

O Solo Rural divide-se nas seguintes categorias:

- Espaços Agrícolas de Produção:



- Espaços Agrícolas Preferenciais;
- Espaços Agrícolas de Regadio;
- Outros Espaços Agrícolas de Produção.
- Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril:
 - Tipo I;
 - Tipo II.
- Espaços Florestais de Produção;
- Espaços Naturais;
- Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos;
- Espaços Afetos a Atividades Industriais;
- Espaços destinados a Equipamentos e Outras Estruturas:
 - Tipo I — Recreio e Lazer;
 - Tipo II — Equipamentos.
- Aglomerados Rurais;
- Áreas de Edificação em Solo Rural Periurbano

O Solo Urbano divide-se nas seguintes categorias:

- Solo Urbanizado:
 - Espaços Residenciais;
 - Espaços de Atividades Económicas;
 - Espaços de Uso Especial — Equipamentos;
- Solo Urbanizável:
 - Espaços Residenciais;
 - Espaços de Atividades Económicas.
- Espaços Verdes:
 - Espaços Verdes de Recreio e Lazer;
 - Espaços Verdes de Enquadramento.

Nos termos do artigo 10.º (Classificação e qualificação do solo) da LBGPPSOTU, a classificação assenta na distinção entre solo rústico e solo urbano, sendo definido o solo urbano “*o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou à edificação*”. A LBGPPSOTU, veio introduzir uma alteração significativa na medida em que até à sua aprovação, o solo urbano diferenciava-se em solo urbano e solo urbanizável, sendo que esta última categoria de espaço deixou de existir.

Tendo em conta que a Revisão do PDM de Alandroal se desenvolveu de acordo com o anterior RJGT, haverá agora que proceder à sua alteração no sentido de incluir as regras de classificação e qualificação do solo previstas no novo enquadramento legal (e regulamentadas pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto) no prazo máximo de cinco anos (artigo 199.º da LBGPPSOTU). A classificação do solo como urbano tem de observar cumulativamente os seguintes critérios definidos no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto:

- *“a) Inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal ou intermunicipal;*
- *b) Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação;*
- *c) Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais;*
- *d) Garantia de acesso da população residente aos equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais;*
- *e) Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial.”*

Simultaneamente, a classificação do solo do PDM dever-se-á ajustar as designações das categorias ao novo Decreto Regulamentar, por exemplo os “Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos” passarão a “Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos”, e os “Espaços residenciais” passarão a “Espaços habitacionais”.



4.1.2.2. Solo Rural

A qualificação do Solo Rural está representada na Figura seguinte:

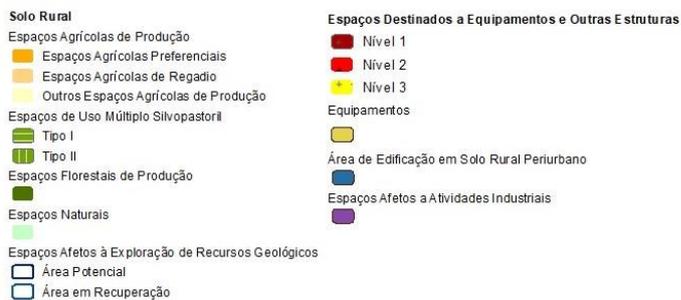
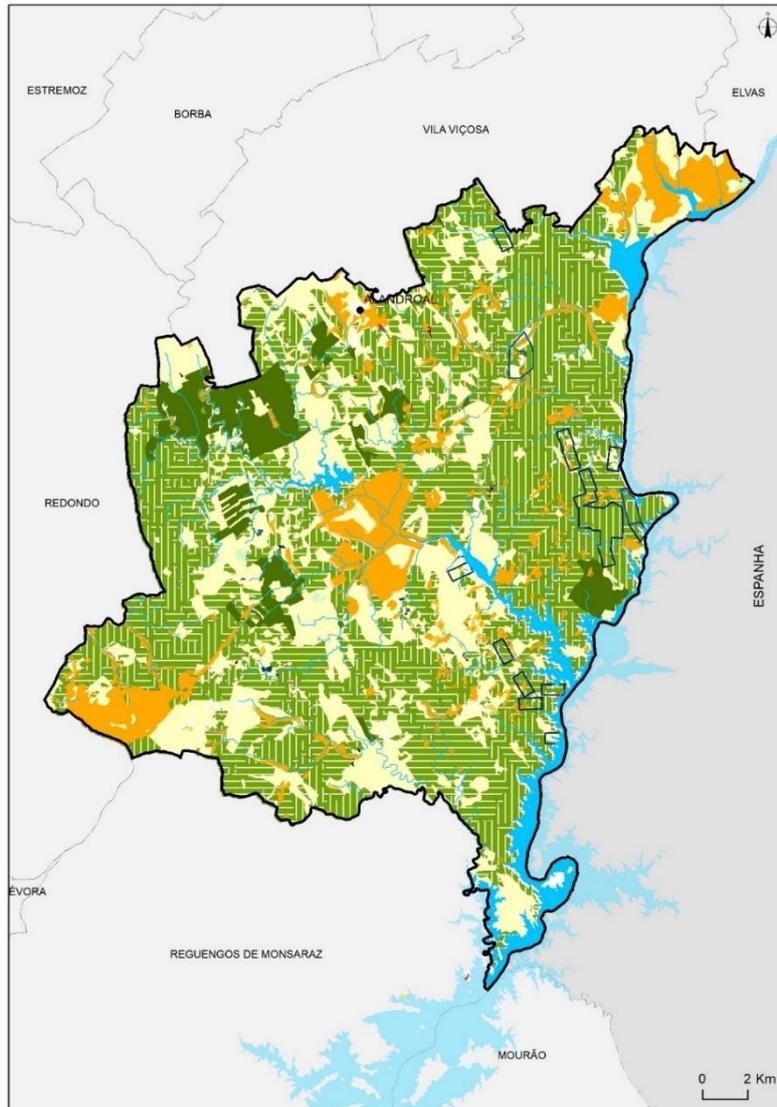


Figura 4.1 | Solo Rural do PDM em vigor (2015) – Município do Alandroal

Fonte: CMA – PDM em vigor

Espaços agrícolas de produção (artigos 26.º a 31.º)

Dividem-se em três categorias:

- **Espaços agrícolas preferenciais** — “são os que, pelas suas características morfológicas, de tipo de solo e localização, se destinam à exploração agrícola e outras atividades afins complementares e abrangem os solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional que não se encontrem simultaneamente abrangidos pela área do Aproveitamento Hidroagrícola”.
- **Espaços agrícolas de regadio** — “são constituídos pelas áreas de aproveitamento hidroagrícola, sendo destinados à exploração agrícola de regadio e outras atividades afins complementares.”
- **Outros espaços agrícolas de produção** — “correspondem a solos com as características adequadas ao desenvolvimento de atividades agrícolas ou que já têm culturas arbóreas e arbustivas, mas que não se encontram inseridos na RAN.”

Os espaços agrícolas de produção totalizam os 19759 ha⁸.

Espaços de uso múltiplo silvopastoril (artigo 32.º a 35.º)

Dividem-se nas seguintes categorias:

- **Tipo I** — “correspondem a um sistema agro -silvo -pastoril que consiste numa floresta aberta de sobreiros ou azinheiras com vários tipos de subcoberto herbáceo, espontâneo ou não: culturas arvenses de sequeiro, prados anuais (comumente chamados pastagens naturais) mantidos através de um sistema de lavouras periódicas e prados cespitosos vivazes mantidos por pastorícia regular e extensiva, preferencialmente por gado ovino, por vezes com algum mato disperso.”
- **Tipo II** — “correspondem às restantes áreas de montado, não incluídas nos Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril de Tipo I, com uma densidade e dimensão significativas, e portanto com interesse para a conservação.”

Os espaços de uso múltiplo silvopastoril totalizam os 28419 ha, correspondendo à categoria predominante no Município.

Espaços florestais de produção (artigo 36.º e 37.º)

Os espaços florestais de produção “integram maioritariamente povoamentos de pinheiro manso e em menor escala povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto”

Estes totalizam os 3101 ha.

Espaços Naturais (artigo 38.º e 39.º)

Os espaços naturais “correspondem às áreas com maior valor natural como tal identificadas nas áreas abrangidas pelo Sítio Guadiana/Juromenha (PTCON0032), que integra a Rede Natura 2000, assim como galerias ripícolas, praias, dunas, areias, rocha e solo sem cobertura vegetal, e pequenas áreas húmidas adjacentes a regadios.”

Estes totalizam apenas 123 ha.

⁸ A área ocupada pelas diferentes classes e categorias de espaço do Solo Rural é a que consta da Ficha de Dados Estatísticos que acompanha o PDM 2015.



Espaços afetos à exploração de recursos geológicos (artigo 40.º e 41.º)

Os Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos “sobrepoem-se a outras categorias de espaços do solo rural, constituindo o aproveitamento de recursos geológicos um uso complementar dos usos dominantes do solo rural.”

São constituídos pelas seguintes subcategorias:

- Área Potencial — “corresponde às áreas cujo potencial geológico carece de um aprofundar do seu conhecimento tendo em vista inferir a existência de recursos passíveis de exploração (...)” Esta totaliza os 238 ha.
- Área em Recuperação — “corresponde às áreas já exploradas em que o processo de recuperação paisagística se encontra em curso, visando a sua integração na categoria de espaço a que esta se sobrepoem.” Esta totaliza os 985 ha.

Espaços afetos a atividades industriais (artigo 42.º e 43.º)

Os Espaços Afetos a Atividades Industriais “correspondem a espaços de instalação de atividades industriais ligadas preferencialmente ao aproveitamento de produtos agrícolas, pecuários, florestais e geológicos.”

Estes totalizam 37 ha.

Espaços destinados a equipamentos e outras estruturas (artigo 44.º a 47.ª)

Dividem-se nas seguintes categorias:

- Tipo I – Recreio e lazer “correspondem a espaços nos quais existem ou se preconiza a ocupação por equipamentos de recreio e lazer compatíveis com o solo rural, designadamente os correspondentes à área de utilização recreativa e de lazer integrada no Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão”, num total de 9 ha.
- Tipo II – Equipamentos “correspondem a espaços nos quais existem ou se preconiza a ocupação por equipamentos compatíveis com o solo rural”, num total de 2 ha.

Aglomerados rurais (artigo 48.º e 49.º)

Os aglomerados rurais “são os núcleos populacionais com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural, cuja classificação tem por objetivos promover a melhoria da qualidade de vida da população residente e enquadrar futuras operações de qualificação ambiental e paisagística e de edificação.”

Os aglomerados rurais identificados são os seguintes:

- a) Sete Casinhas;
- b) Seixo;
- c) Monte Abaixo;
- d) Monte dos Pereiros;
- e) Monte dos Chancas;

- f) Faleiros;
- g) Fonte Santa;
- h) Monte Novo;
- i) Serrana, Rede e Calados;
- j) Orvalhos;
- k) Carrapatosa;
- l) Figueiras;
- m) Malhada Alta;
- n) Monte do Outeiro;
- o) Lajes.

Estes totalizam os 33 ha.

Áreas de edificação em solo rural periurbano (artigo 50.º a 52.º)

As áreas de edificação em solo rural periurbano “*são espaços preexistentes com um padrão de edificabilidade disperso, caracterizando-se por um elevado nível de fracionamento da propriedade*”.

São delimitadas na envolvente dos perímetros urbanos de Mina do Bugalho e Hortinhas e totalizam os 10 ha.



4.1.2.3. Solo Urbano

A qualificação do Solo Urbano está representada na figura seguinte:

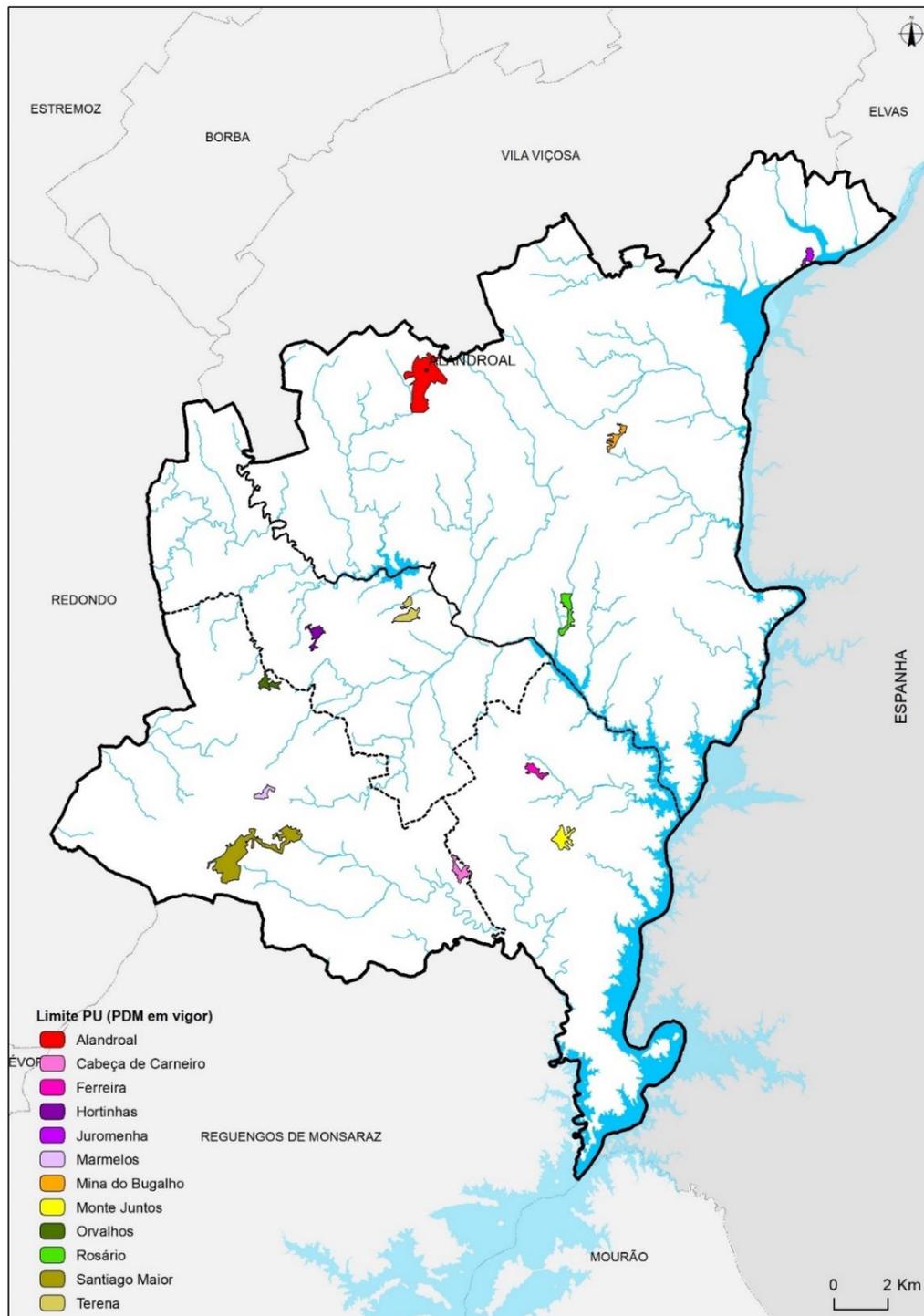


Figura 4.2 | Solo Urbano do PDM em vigor (2015) – Município do Alandroal

Fonte: CMA – PDM em vigor

O Solo Urbano do PDM em vigor é constituído por 12 perímetros urbanos, a saber:

- Alandroal;
- Terena;
- Santiago Maior (Pias, Venda e Casas Novas de Mares);
- Montejuntos;
- Rosário;
- Mina do Bugalho;
- Aldeia de Ferreira;
- Cabeça de Carneiro;
- Hortinhas;
- Juromenha;
- Orvalhos;
- e Marmelos.

Solo Urbanizado

O Solo Urbanizado “constituído por áreas urbanizadas ou comprometidas para uso habitacional, de comércio, serviços e turismo, áreas de equipamentos e áreas industriais urbanas já existentes; tem um tecido predominantemente consistente onde é possível a edificação prédio por prédio ou através de loteamento urbano de acordo com os índices máximos definidos (...)” Este totaliza os 425,39 ha⁹.

- **Espaços Centrais (artigo 55.º a 57.º)** – “correspondem às áreas que se destinam a desempenhar funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano de Alandroal, com concentração de atividades terciárias e funções residenciais, e que apresentam, simultaneamente, características importantes para a identidade do aglomerado e que têm interesse patrimonial pelos ambientes urbanos que criam. Os Espaços Centrais correspondem às áreas em que a edificação tem um carácter compacto e contínuo e que possuem uma estrutura urbana consolidada.”
- **Espaços Residenciais (artigo 58.º a 60.º)** – “correspondem às áreas que se destinam preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante”
- **Espaços de Atividades Económicas (artigo 61.º e 62.º)** – “são áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, permitindo-se a coexistência de serviços e equipamentos relacionados com essas atividades, desde que não criem condições de incompatibilidades e estejam integrados nas condições de edificabilidade exigidas para o local.”
- **Espaços de Especial – Equipamentos (artigo 63.º e 64.º)** - “são aqueles que, pelas suas características e localização, são afetos por equipamentos de utilização coletiva,

⁹ As áreas correspondentes às várias categorias de Solo Urbano foram calculadas no âmbito do presente Relatório para a aferição da área ocupada dos perímetros urbanos em cada categoria de espaço.



designadamente de carácter educativo, de saúde e assistência social, de segurança e proteção civil, cultural e desportivo, de recreio e lazer e outros de interesse municipal.”

Solo Urbanizável

O Solo Urbanizável é “constituído por áreas que apresentam potencialidades para ocupação urbana, assumindo a capacidade de vir a adquirir características de espaço urbano, mediante ação programada de conceção da sua estrutura e morfologia urbanas, rede de acessibilidades e infraestruturação, de acordo com PMOT (Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização a elaborar) ou por unidades de execução, por verificação das disposições referenciadas no (...) Regulamento.” Este totaliza os 104,65 ha.

Distinguem-se:

- **Espaços Residenciais (artigo 65.º a 67.º)** – “correspondem a áreas programáveis, de características homogéneas, destinadas predominantemente a uso habitacional, mas podendo também incluir estruturas e serviços complementares, como serviços, equipamentos de utilização coletiva, empreendimentos turísticos, estruturas comerciais e indústrias compatíveis com o solo urbano.”
- **Espaços de Atividades Económicas (artigo 68.º e 69.º)** – “correspondem a solos que, pelas suas características morfológicas e de localização são suscetíveis de ocupação por atividades produtivas ou transformadoras, designadamente industriais, logísticas ou outras associadas, designadamente comercial e de serviços.”

Espaços Verdes (artigo 70.º e 71.º)

Os Espaços Verdes “correspondem às áreas com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades de recreio, lazer, desporto, cultura, agrícolas ou florestais, coincidindo com a estrutura ecológica.” Este totaliza os 83,77 ha.

Distinguem-se:

- Espaços Verdes de Recreio e Lazer – “que correspondem essencialmente a áreas de acolhimento de atividades de recreio, lazer, desporto e cultura;”
- Espaços Verdes de Enquadramento – “que correspondem a áreas verdes que visam assegurar a coesão dos aglomerados, garantindo a possibilidade de criar espaços de usufruto das populações mantendo no entanto o cariz rural daqueles espaços.”

4.1.2.4. Área ocupada e comprometida dos perímetros urbanos

Para efeitos de avaliação do grau de concretização dos perímetros urbanos constantes do PDM em vigor, é normalmente contabilizada a área ocupada e a área comprometida, mas no caso presente não foi considerada esta última, pelo facto de não ter aprovado nenhum loteamento desde a entrada em vigor do PDM (

Para a área ocupada, foi efetuada a relação da área abrangida em cada perímetro urbano e da área ocupada (artificializada) de acordo com a análise visual dos Ortofotomapas da DGT de 2018 e da COS 2018.

A aferição da área ocupada dos vários perímetros urbanos encontra-se representada nas Figuras 4.3 a 4.14, através da representação do limite do perímetro urbano do PDM em vigor e da área ocupada, assim como da respetiva contabilização.

A análise da concretização dos 12 perímetros urbanos do PDM em vigor (Quadro 4.1) revela que perto de 55% (332,9 ha e 54,2%) do solo urbano se encontra ocupado.

Quadro 4.1 | Grau de ocupação dos perímetros urbanos do Município de Alandroal

| Perímetros urbanos | Área (ha) | Área ocupada | | Contributo para a área ocupada total (%) |
|---------------------------|-----------|--------------|------|--|
| | | ha | % | |
| Alandroal | 163,8 | 84,8 | 51,7 | 25,5 |
| Cabeça de Carneiro | 27,1 | 15,3 | 56,5 | 4,6 |
| Ferreira | 19,7 | 11,8 | 59,7 | 3,5 |
| Hortinhas | 24,4 | 15,6 | 64,1 | 4,7 |
| Juromenha | 13,9 | 8,0 | 57,6 | 2,4 |
| Marmelos | 16,3 | 7,5 | 46,3 | 2,3 |
| Mina do Bugalho | 22,9 | 14,5 | 63,2 | 4,3 |
| Monte Juntos | 38,2 | 22,2 | 58,1 | 6,7 |
| Orvalhos | 22,7 | 14,7 | 65,0 | 4,4 |
| Rosário | 35,7 | 23,0 | 64,4 | 6,9 |
| Santiago Maior | 192,8 | 87,5 | 45,4 | 26,3 |
| Terena | 36,4 | 28,0 | 76,8 | 8,4 |
| Total | 613,8 | 332,9 | 54,2 | 100,0 |

Fonte: CMA. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

O maior contributo de área ocupada pertence ao perímetro urbano de Santiago Maior (26,3%) e de Alandroal (25,5%), que são também os maiores perímetros urbanos do concelho, com respetivamente 192,8 ha e 163,8 ha. Ressalva-se contudo que a maior extensão do perímetro urbano de Santiago Maior se deve ao facto do mesmo agrupar três lugares - Pias, Venda e Casas Novas de Mares.

Os restantes perímetros têm áreas bastante inferiores, entre 13,9 ha na Juromenha e 38,2 ha em Monte Juntos, de modo que o seu contributo em termos de área ocupada para o total do concelho será também inferior.

Avaliando individualmente a percentagem de área ocupada em cada perímetro urbano verifica-se que todos os perímetros urbanos apresentam mais de 50% da área ocupada, com exceção de Marmelos (46,3%) e de Santiago Maior (45,4%). O perímetro urbano que apresenta uma maior percentagem de área ocupada é Terena, na ordem dos 76,8%.

De seguida são apresentadas figuras com a delimitação dos perímetros urbanos e respetiva qualificação do solo, em sobreposição com a área ocupada, sendo acompanhadas por quadro síntese desta relação.



Perímetro urbano do Alandroal

O perímetro urbano do Alandroal é constituído por 163,8 ha, dos quais estão ocupados 51,7%. Este valor não tem em consideração a natureza distinta dos Espaços Verdes, para os quais a área ocupada (edificada) terá de ser necessariamente reduzida.

Assim, considerando apenas o Solo Urbanizado verifica-se que a área ocupada neste perímetro urbano aproxima-se já dos 70%, sendo ainda superior no caso dos Espaços Centrais (88,5%) e Espaços Residenciais (78,1%). Contudo, verifica-se que mesmo em Solo Urbanizado, ocorre um reduzido nível de ocupação no caso da categoria “Qualificação do Uso do Solo definido em PMOT (7,5%)”, que corresponde à área de aplicação do Plano de Pormenor de Parque de Feiras e Exposições (apresentado em 4.3.3).

Por seu turno, no Solo Urbanizável o grau de ocupação apresenta-se, em 2018, ainda muito reduzido, situando-se nos 28,1%. Aqui dever-se-á diferenciar a situação dos Espaços de Atividades Económicas, onde o nível de ocupação se situa nos 66,2% (e supera assim o apresentado pelo Espaços de Atividades Económicas em Solo Urbanizado); da situação dos Espaços Residenciais, onde apenas 13,8% se encontra ocupado.

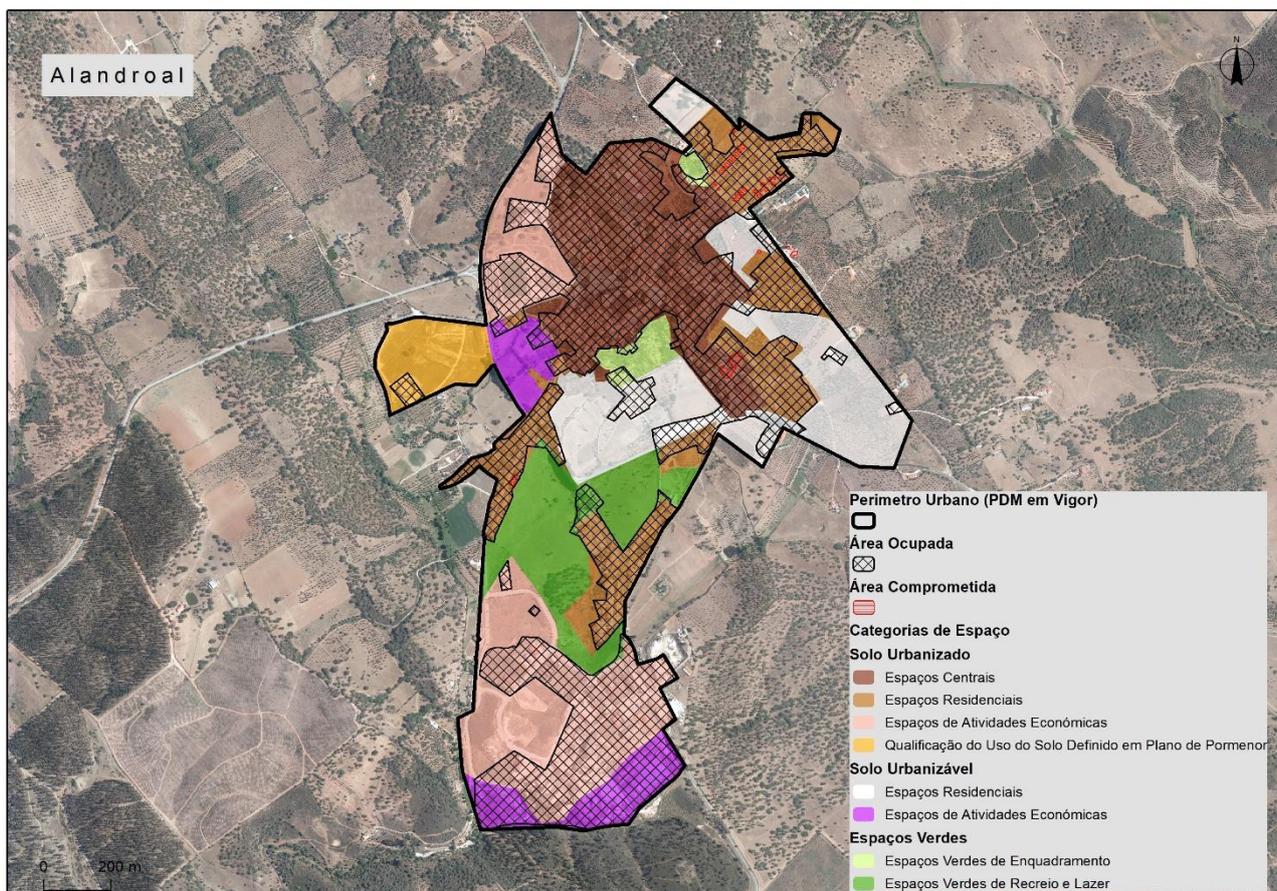


Figura 4.3 | Área ocupada do perímetro urbano de Alandroal

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Quadro 4.2 | Grau de ocupação do perímetro urbano do Alandroal por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|--|------------------|--------------|------|
| | | ha | % |
| Perímetro urbano do Alandroal | 163,8 | 84,8 | 51,7 |
| Espaços Verdes | 20,0 | 1,8 | 9,2 |
| Espaços Verdes de Enquadramento | 3,3 | 0,7 | 21,0 |
| Espaços Verdes de Recreio e Lazer | 16,8 | 1,1 | 6,9 |
| Solo Urbanizado | 103,8 | 71,7 | 69,1 |
| Espaços Centrais | 31,7 | 28,1 | 88,5 |
| Espaços de Atividades Económicas | 37,3 | 21,5 | 57,7 |
| Espaços Residenciais | 27,6 | 21,6 | 78,1 |
| Qualificação do Uso do Solo definido em PP | 7,1 | 0,5 | 7,5 |
| Solo Urbanizável | 40,0 | 11,2 | 28,1 |
| Espaços de Atividades Económicas - urbanizável | 10,9 | 7,2 | 66,2 |
| Espaços Residenciais - urbanizável | 29,1 | 4,0 | 13,8 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Perímetro urbano de Cabeça de Carneiro

O perímetro urbano do Cabeça de Carneiro é constituído por 27,1 ha, totalmente classificados como Solo Urbanizado, mas dos quais apenas estão ocupados cerca de 56% do perímetro urbano, verificando-se a mesma taxa de ocupação para os Espaços Residenciais. Os Espaços de Uso Especial para Equipamentos, num total de apenas 0,2 ha, encontram-se totalmente ocupadas.



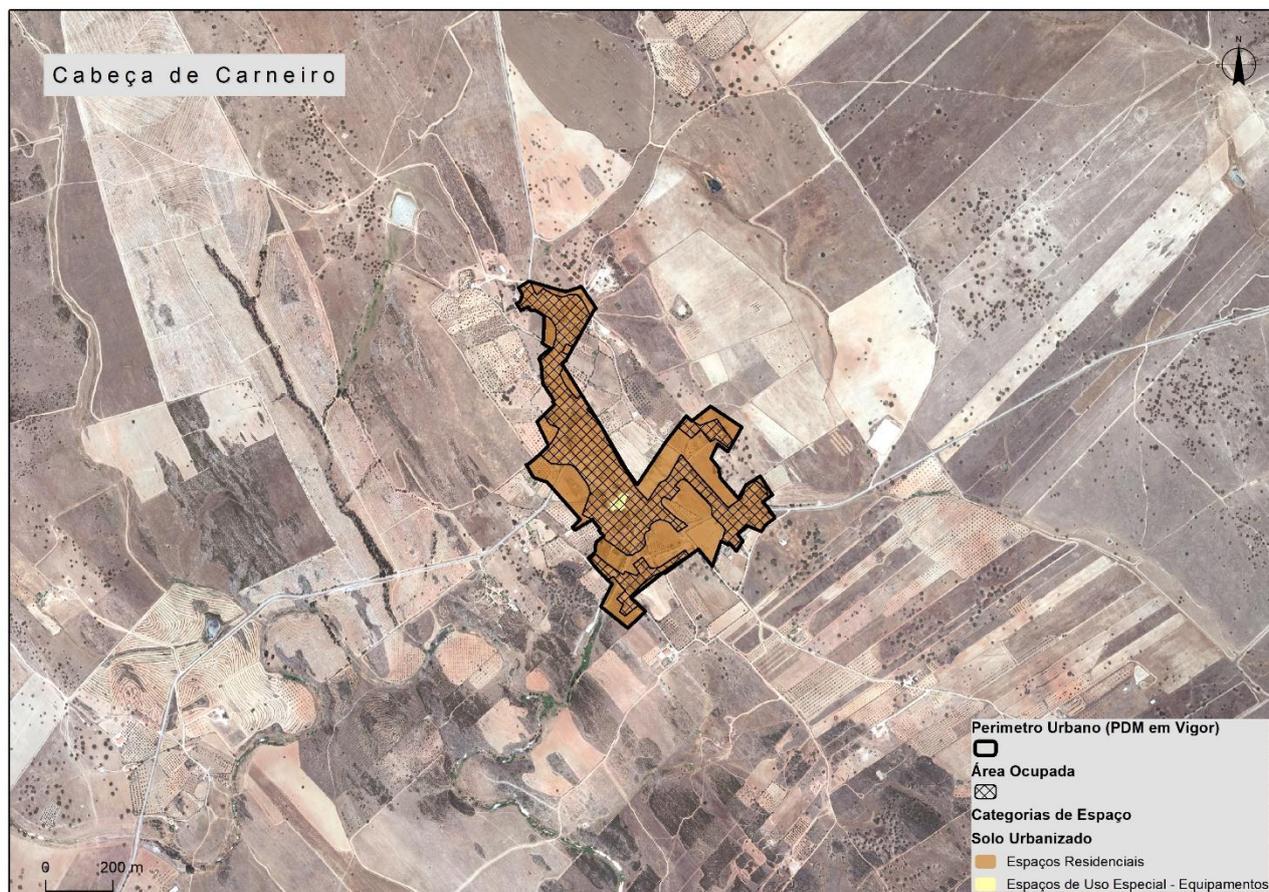


Figura 4.4 | Área ocupada do perímetro urbano de Cabeça de Carneiro

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Quadro 4.3 | Grau de ocupação do perímetro urbano de Cabeça de Carneiro por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|--|------------------|--------------|-------|
| | | ha | % |
| Perímetro urbano de Cabeça de Carneiro | 27,1 | 15,3 | 56,5 |
| Solo Urbanizado | 27,1 | 15,3 | 56,5 |
| Espaços de Uso Especial - Equipamentos | 0,2 | 0,2 | 100,0 |
| Espaços Residenciais | 26,9 | 15,1 | 56,2 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Perímetro urbano de Ferreira

O perímetro urbano do Ferreira é constituído por 19,7 ha, dos quais estão ocupados 59,7%. Os Espaços Verdes correspondem a apenas 0,7%, sendo o restante perímetro urbano classificado como Espaços Residenciais em Solo Urbanizado e em Solo Urbanizável, com uma ocupação bastante reduzida no caso do Solo Urbanizável (38,2%).

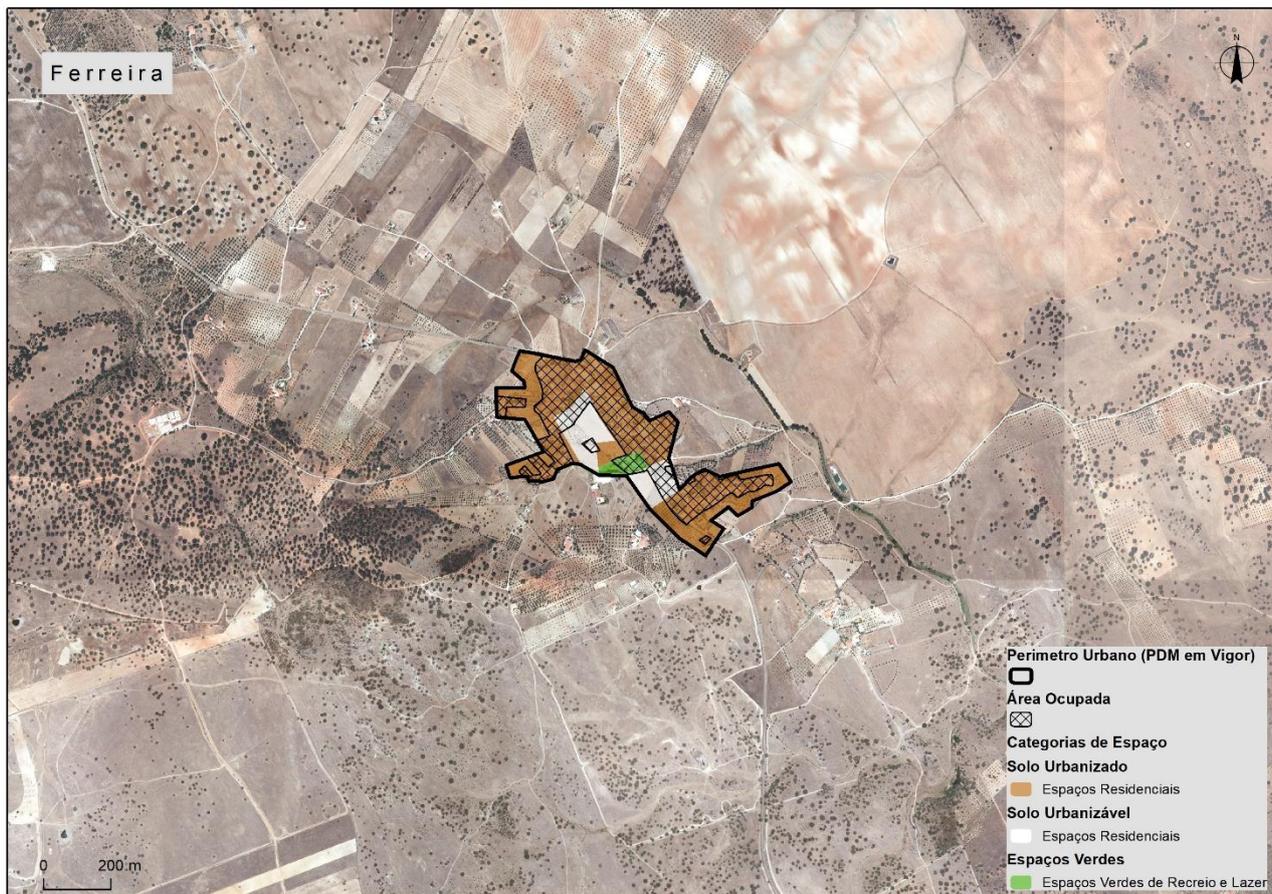


Figura 4.5 | Área ocupada do perímetro urbano de Ferreira

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Quadro 4.4 | Grau de ocupação do perímetro urbano de Ferreira por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|------------------------------------|------------------|--------------|------|
| | | ha | % |
| Perímetro urbano de Ferreira | 19,7 | 11,8 | 59,7 |
| Espaços Verdes | 0,7 | 0,4 | 62,2 |
| Espaços Verdes de Recreio e Lazer | 0,7 | 0,4 | 62,2 |
| Solo Urbanizado | 15,6 | 10,0 | 64,2 |
| Espaços Residenciais | 15,6 | 10,0 | 64,2 |
| Solo Urbanizável | 3,4 | 1,3 | 38,2 |
| Espaços Residenciais - urbanizável | 3,4 | 1,3 | 38,2 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.



Perímetro urbano de Hortinhas

O perímetro urbano do Hortinhas é constituído por 24,4 ha, dos quais estão ocupados 64,1%. Os Espaços Residenciais em Solo Urbanizado apresentam um nível de ocupação próximo dos 80%, mas em Solo Urbanizável não ultrapassam os 6%.

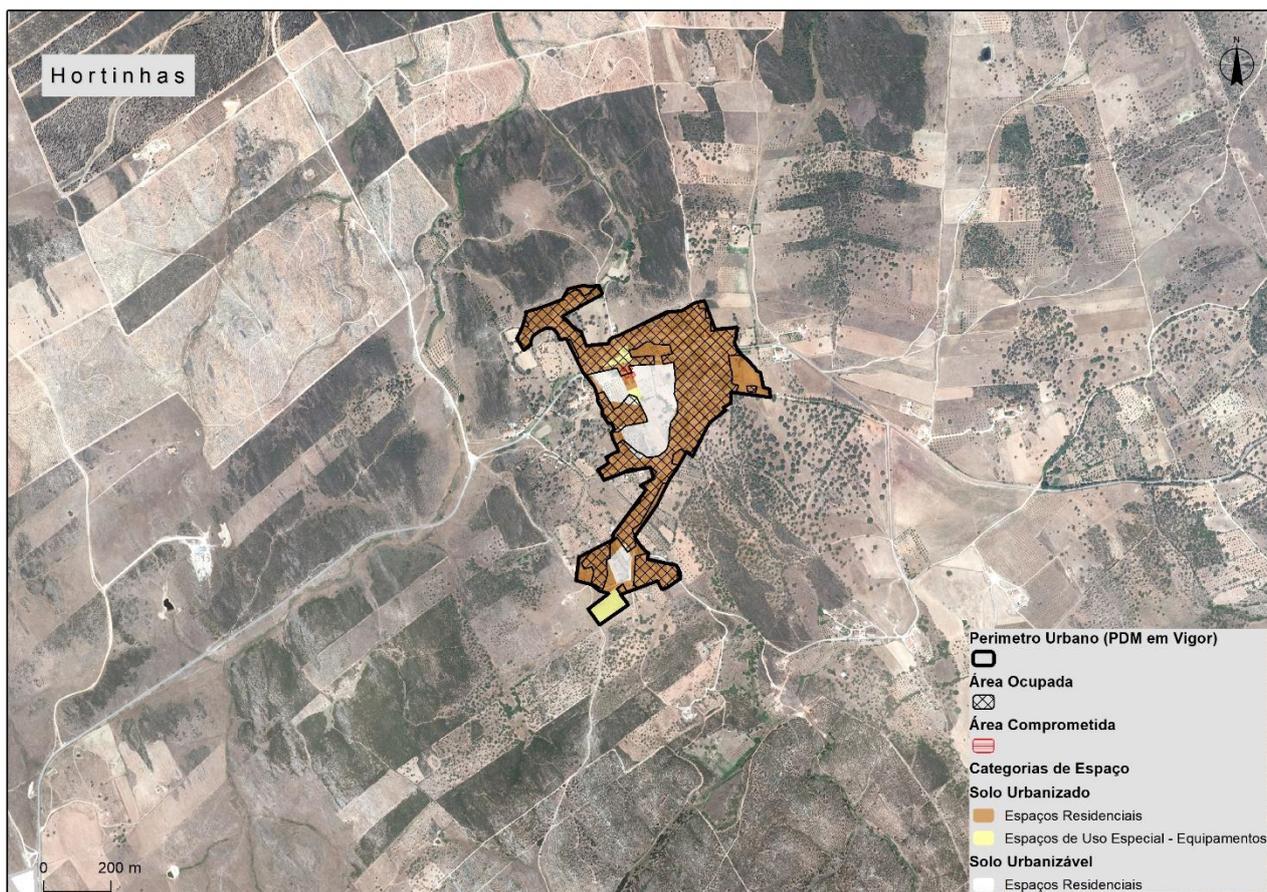


Figura 4.6 | Área ocupada do perímetro urbano de Hortinhas

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Quadro 4.5 | Grau de ocupação do perímetro urbano de Hortinhas por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|--|------------------|--------------|------|
| | | ha | % |
| Perímetro urbano de Hortinhas | 24,4 | 15,6 | 64,1 |
| Solo Urbanizado | 19,9 | 15,4 | 77,2 |
| Espaços de Uso Especial - Equipamentos | 1,0 | 0,3 | 27,3 |
| Espaços Residenciais | 18,9 | 15,1 | 79,8 |
| Solo Urbanizável | 4,5 | 0,3 | 5,8 |
| Espaços Residenciais - urbanizável | 4,5 | 0,3 | 5,8 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Perímetro urbano de Juromenha

O perímetro urbano de Juromenha é constituído por 13,9 ha, dos quais estão ocupados 57,6%. Neste perímetro urbano verifica-se também uma área em que a qualificação do uso do solo é atribuída a outro PMOT, neste caso o Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila da Juromenha (apresentado no capítulo 4.3.4), todavia, neste caso o grau de ocupação é já elevado (66,5%), sendo mesmo superior ao dos Espaços Residenciais em Solo Urbanizado (59,6%). Os Espaços Residenciais em Solo Urbanizável são muito reduzidos (0,9 ha), e ainda assim apresentam um grau de ocupação quase nulo.

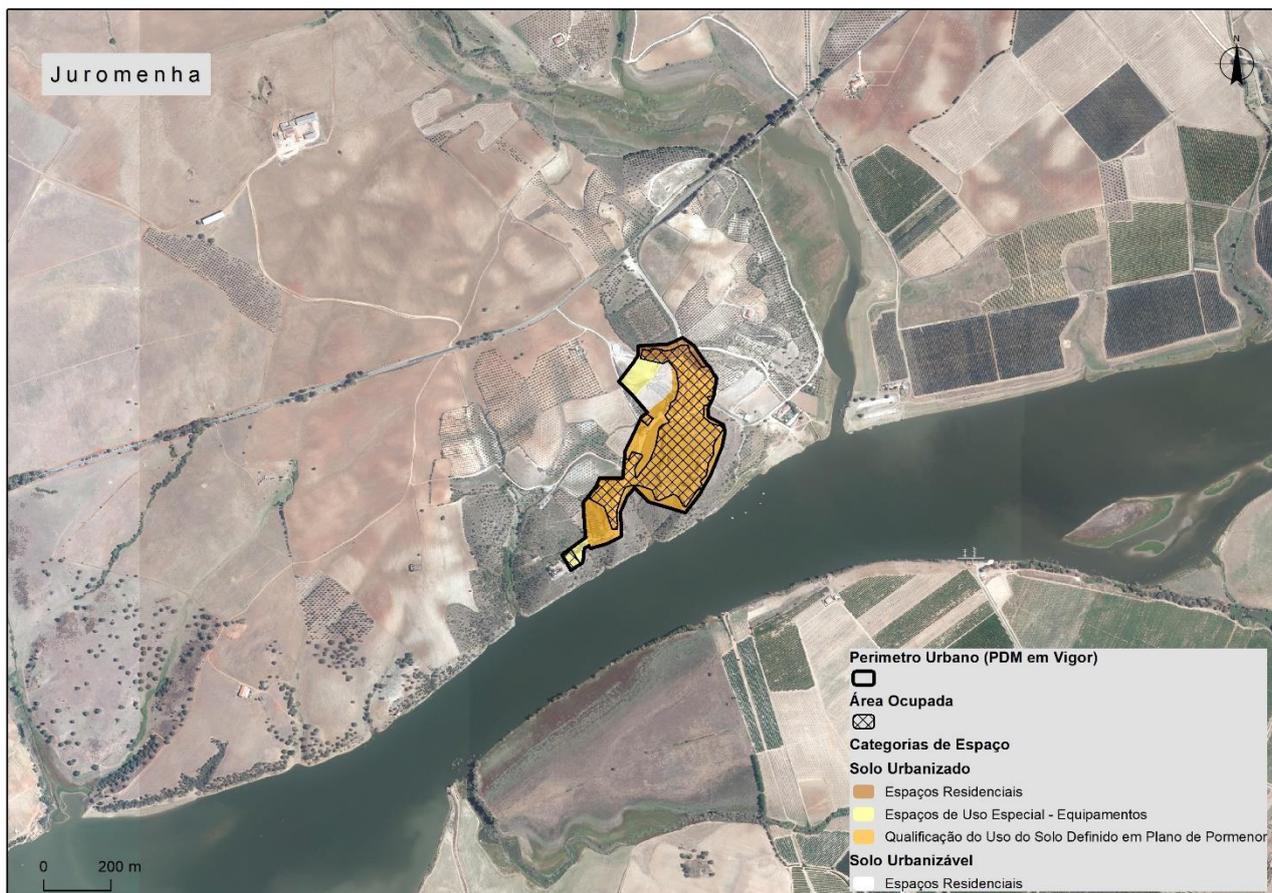


Figura 4.7 | Área ocupada do perímetro urbano de Juromenha

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Quadro 4.6 | Grau de ocupação do perímetro urbano de Juromenha por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|--|------------------|--------------|------|
| | | ha | % |
| Perímetro urbano de Juromenha | 13,9 | 8,0 | 57,6 |
| Solo Urbanizado | 13,1 | 8,0 | 61,4 |
| Espaços de Uso Especial - Equipamentos | 1,2 | 0,2 | 16,9 |
| Espaços Residenciais | 1,1 | 0,6 | 59,6 |
| Qualificação do Uso do Solo definido em PP | 10,8 | 7,2 | 66,5 |



| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|------------------------------------|------------------|--------------|-----|
| | | ha | % |
| Solo Urbanizável | 0,9 | 0,0 | 0,1 |
| Espaços Residenciais - urbanizável | 0,9 | 0,0 | 0,1 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Perímetro urbano de Marmelos

O perímetro urbano de Marmelos totaliza os 16,3 ha, dos quais 46,3% encontram-se ocupados. O grau de ocupação do Solo Urbanizado ultrapassa os 50%, mas no Solo Urbanizável é de apenas 18,4%.

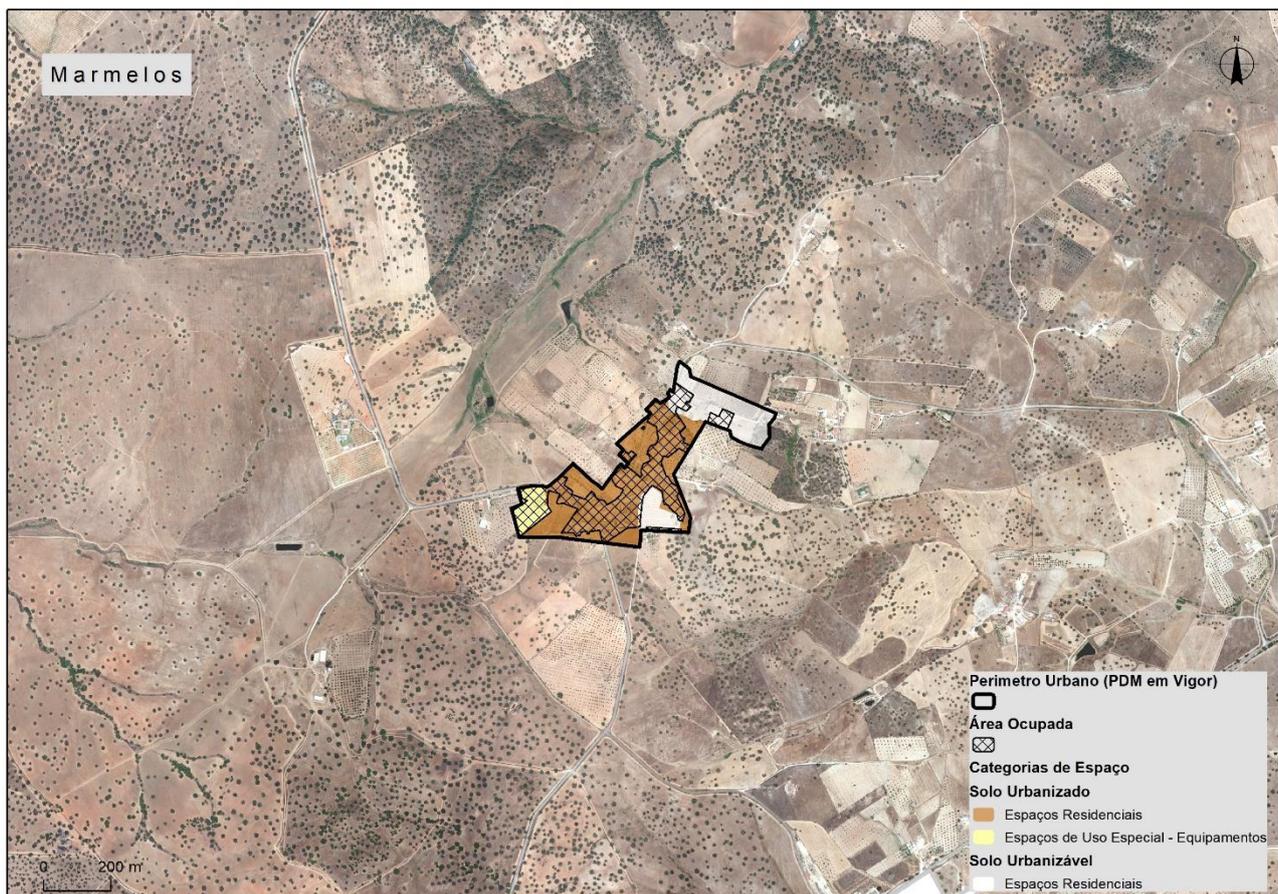


Figura 4.8 | Área ocupada do perímetro urbano de Marmelos

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Quadro 4.7 | Grau de ocupação do perímetro urbano de Marmelos por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|--|------------------|--------------|------|
| | | ha | % |
| Perímetro urbano de Marmelos | 16,3 | 7,5 | 46,3 |
| Solo Urbanizado | 11,5 | 6,6 | 57,8 |
| Espaços de Uso Especial - Equipamentos | 1,0 | 1,0 | 94,3 |
| Espaços Residenciais | 10,5 | 5,7 | 54,2 |
| Solo Urbanizável | 4,8 | 0,9 | 18,4 |
| Espaços Residenciais - urbanizável | 4,8 | 0,9 | 18,4 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Perímetro urbano de Mina do Bugalho

O perímetro urbano de Mina do Bugalho totaliza os 22,9 ha, dos quais 63,2% estão ocupados. Neste perímetro urbano a área ocupada do Solo Urbanizado representa 64,1% e mesmo no Solo Urbanizável, a área ocupada ultrapassa também os 50%.

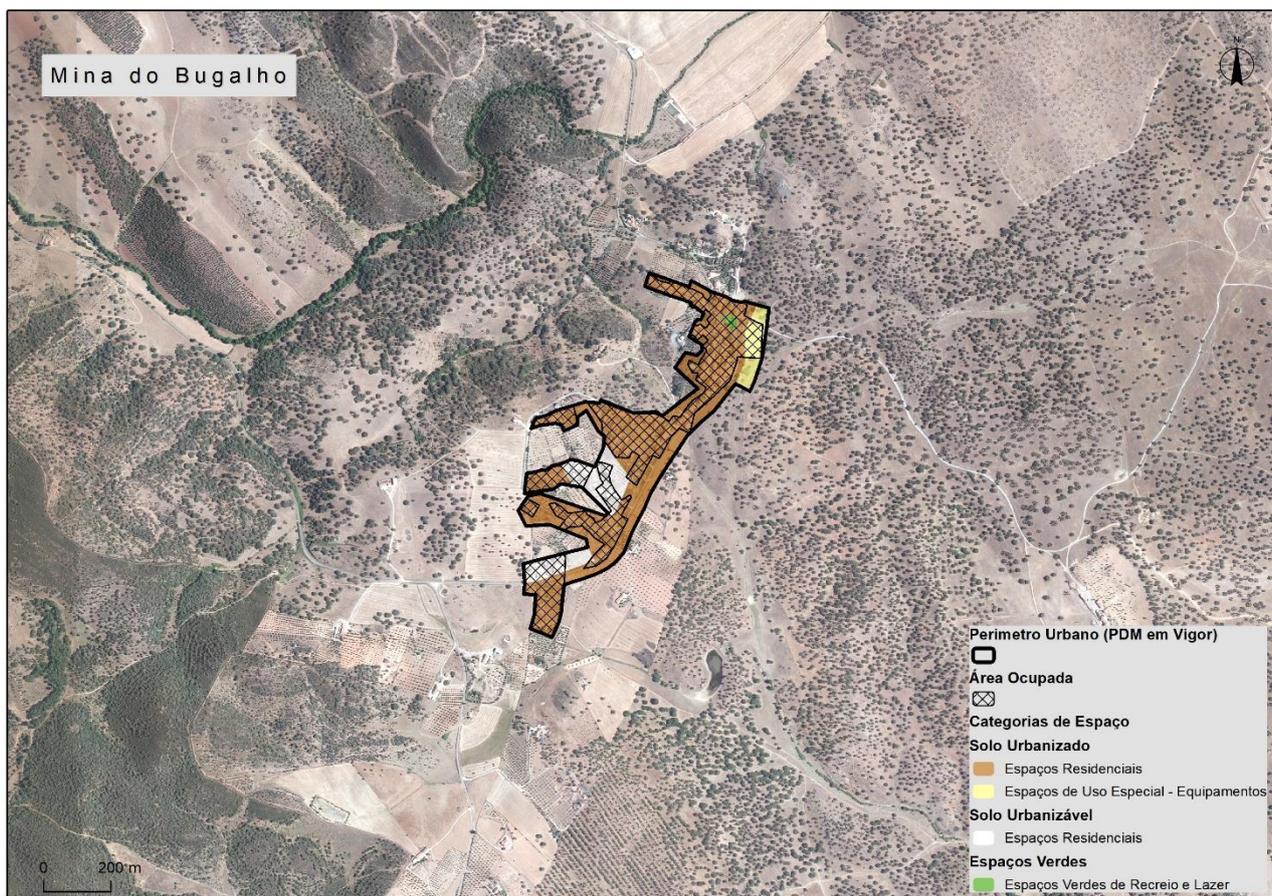


Figura 4.9 | Área ocupada do perímetro urbano de Mina do Bugalho

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.



Quadro 4.8 | Grau de ocupação do perímetro urbano de Mina do Bugalho por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|--|------------------|--------------|-------|
| | | ha | % |
| Perímetro urbano de Mina do Bugalho | 22,9 | 14,5 | 63,2 |
| Espaços Verdes | 0,1 | 0,1 | 100,0 |
| Espaços Verdes de Recreio e Lazer | 0,1 | 0,1 | 100,0 |
| Solo Urbanizado | 19,5 | 12,5 | 64,1 |
| Espaços de Uso Especial - Equipamentos | 1,3 | 0,5 | 40,7 |
| Espaços Residenciais | 18,3 | 12,0 | 65,7 |
| Solo Urbanizável | 3,2 | 1,8 | 56,9 |
| Espaços Residenciais - urbanizável | 3,2 | 1,8 | 56,9 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Perímetro urbano de Monte Juntos

O perímetro urbano de Monte Juntos totaliza os 38,2 ha, encontrando-se ocupado 58,1%. Este é constituído apenas por Espaços Residenciais, em Solo Urbanizado e Solo Urbanizável, apresentando neste último caso um nível de ocupação reduzido, na ordem dos 33,1%. Os Espaços Residenciais em Solo Urbanizado atingem um nível de ocupação de 67,9%.



Figura 4.10 | Área ocupada do perímetro urbano de Monte Juntos

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Quadro 4.9 | Grau de ocupação do perímetro urbano de Monte Juntos por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|------------------------------------|------------------|--------------|------|
| | | ha | % |
| Perímetro de Monte Juntos | 38,2 | 22,2 | 58,1 |
| Solo Urbanizado | 27,4 | 18,6 | 67,9 |
| Espaços Residenciais | 27,4 | 18,6 | 67,9 |
| Solo Urbanizável | 10,8 | 3,6 | 33,1 |
| Espaços Residenciais - urbanizável | 10,8 | 3,6 | 33,1 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Perímetro urbano de Orvalhos

O perímetro urbano de Orvalhos é constituído por 22,7 ha, dos quais 65% encontram-se ocupados. Este perímetro diferencia-se dos restantes pelo facto de apresentar um nível de ocupação perto dos 100% no caso do Solo Urbanizável (Espaços Residenciais). Os Espaços Residenciais em Solo Urbanizado apresentam, por seu turno, níveis de ocupação de 60,1%

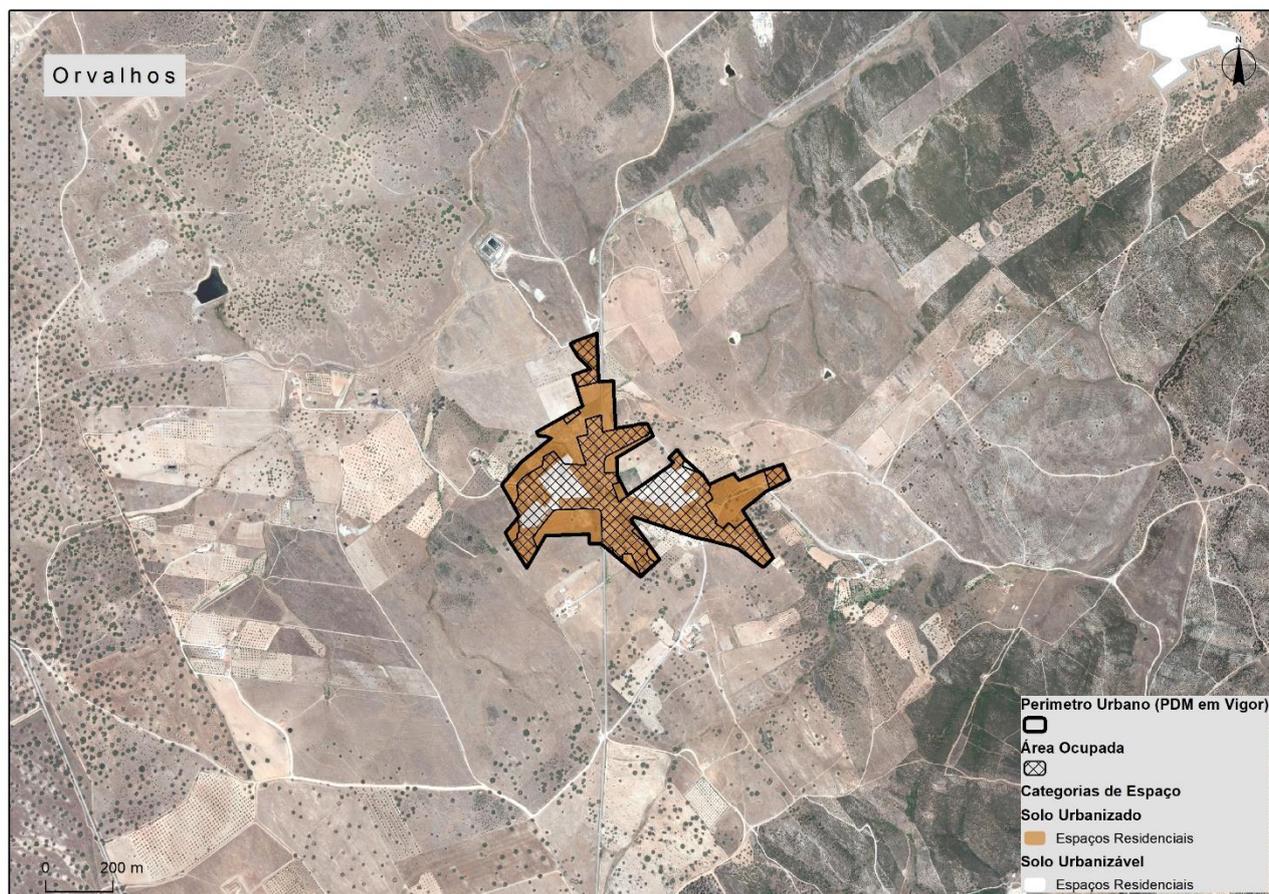


Figura 4.11 | Área ocupada do perímetro urbano de Orvalhos

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.



Quadro 4.10 | Grau de ocupação do perímetro urbano de Orvalhos por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|------------------------------------|------------------|--------------|------|
| | | ha | % |
| Perímetro urbano de Orvalhos | 22,7 | 14,7 | 65,0 |
| Solo Urbanizado | 19,5 | 11,7 | 60,1 |
| Espaços Residenciais | 19,5 | 11,7 | 60,1 |
| Solo Urbanizável | 3,1 | 3,0 | 95,6 |
| Espaços Residenciais - urbanizável | 3,1 | 3,0 | 95,6 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Perímetro urbano de Rosário

O perímetro urbano de Rosário abrange 35,7 ha, dos quais 64,4% estão ocupados. Neste caso, a ocupação do Solo Urbanizado atinge os 81,7%, ficando pelos 31,3% no Solo Urbanizável. Dentro do Solo Urbanizável, são identificados Espaços Residenciais e espaços cuja Qualificação do uso do Solo será definida em PP, com níveis de ocupação de respetivamente 34,0% e 28,6%. Esta última área encontra-se delimitada como UOPG10, propondo-se para aqui a elaboração do Plano de Pormenor da área urbanizável a Sul de Rosário, que não foi ainda iniciado.

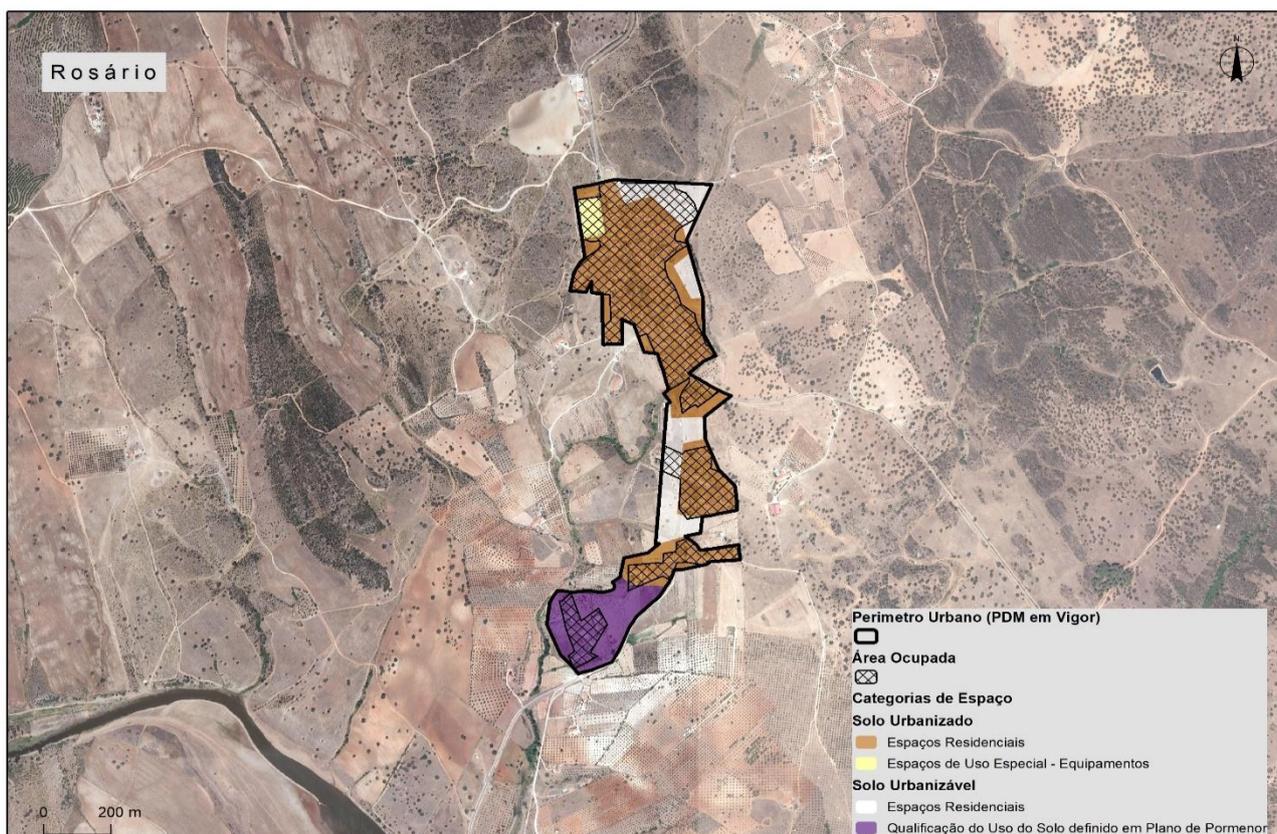


Figura 4.12 | Área ocupada do perímetro urbano de Rosário

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Quadro 4.11 | Grau de ocupação do perímetro urbano de Rosário por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|--|------------------|--------------|------|
| | | ha | % |
| Perímetro urbano de Rosário | 35,7 | 23,0 | 64,4 |
| Solo Urbanizado | 23,5 | 19,2 | 81,7 |
| Espaços de Uso Especial - Equipamentos | 0,9 | 0,9 | 99,0 |
| Espaços Residenciais | 22,6 | 18,3 | 81,0 |
| Solo Urbanizável | 12,2 | 3,8 | 31,3 |
| Espaços Residenciais - urbanizável | 6,2 | 2,1 | 34,0 |
| Qualificação do Uso do Solo definido em PP | 6,0 | 1,7 | 28,6 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Perímetro urbano de Santiago Maior

O perímetro urbano de Santiago Maior, que agrupa três lugares - Pias, Venda e Casas Novas de Mares – totaliza os 192,8 ha, dos quais 45,4% se encontram ocupados.

No Solo Urbanizado, o nível de ocupação atinge os 65%, mas trata-se de um perímetro urbano com Espaços Verdes de grande extensão, e no Solo Urbanizável, a área ocupada representa apenas 7,8%.

Neste perímetro urbano é também identificada uma área cuja Qualificação do Solo é definida em PP, neste caso o Plano de Pormenor de Instalação de Equipamentos Coletivos da Aldeia das Pias, delimitado como UOPG 7, e apresentado no ponto 4.3.2.



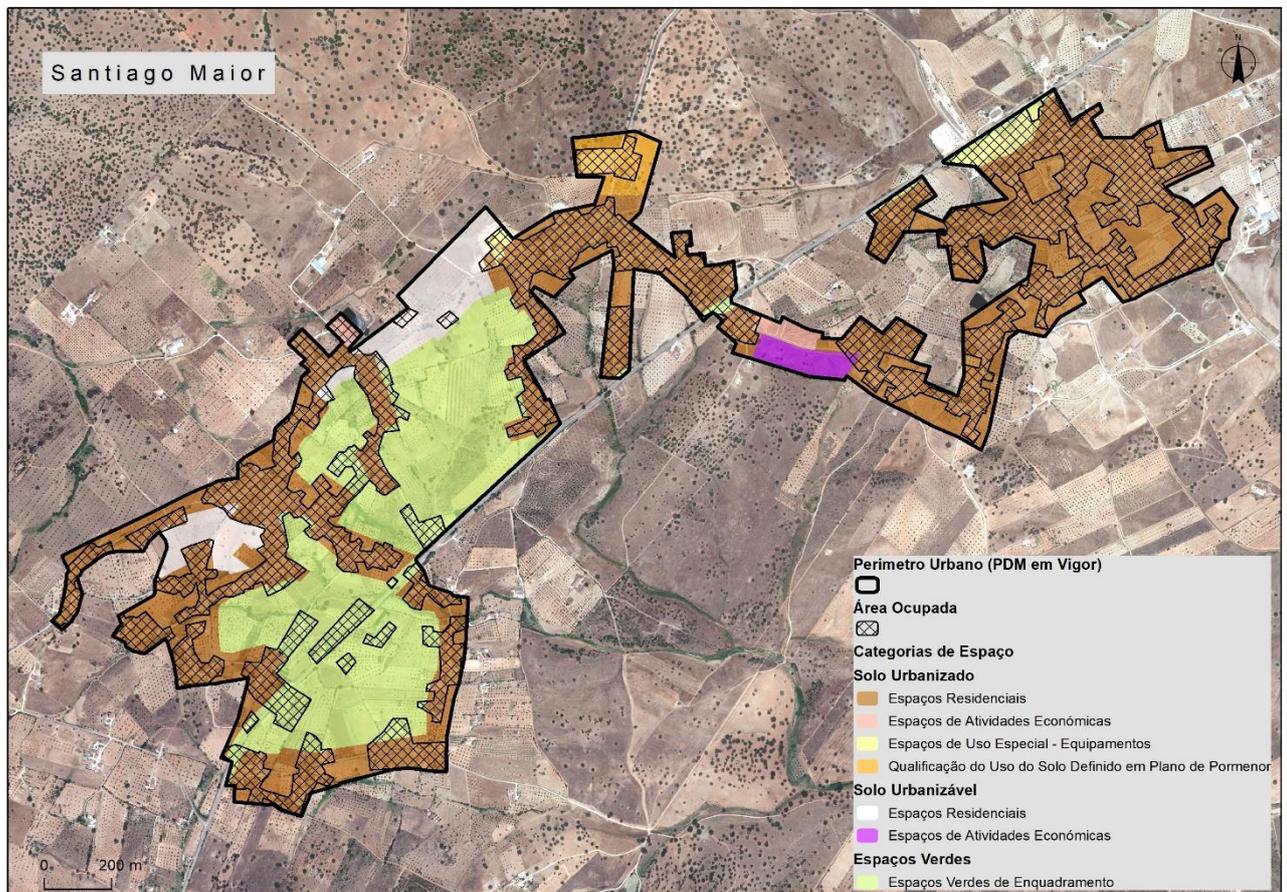


Figura 4.13 | Área ocupada do perímetro urbano de Santiago Maior

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Quadro 4.12 | Grau de ocupação do perímetro urbano de Santiago Maior por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|--|------------------|--------------|------|
| | | ha | % |
| Santiago Maior | 192,8 | 87,5 | 45,4 |
| Espaços Verdes | 60,2 | 9,1 | 15,1 |
| Espaços Verdes de Enquadramento | 60,2 | 9,1 | 15,1 |
| Solo Urbanizado | 118,5 | 77,4 | 65,3 |
| Espaços de Atividades Económicas | 1,7 | 0,6 | 33,5 |
| Espaços de Uso Especial - Equipamentos | 2,3 | 2,1 | 94,0 |
| Espaços Residenciais | 110,7 | 73,1 | 66,0 |
| Qualificação do Uso do Solo definido em PP | 3,8 | 1,6 | 42,0 |
| Solo Urbanizável | 14,1 | 1,1 | 7,8 |
| Espaços de Atividades Económicas - urbanizável | 2,3 | 0,1 | 3,1 |
| Espaços Residenciais - urbanizável | 11,8 | 1,0 | 8,6 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Perímetro urbano de Terena

O perímetro urbano de Terena, com 36,4 ha apresenta um nível de ocupação de cerca de 76,8%. Inclui a classificação de Espaços Verdes com um nível de ocupação necessariamente baixo, mas o Solo Urbanizável tem um nível de ocupação de 41,1%, e a área ocupada do Solo Urbanizado ultrapassa os 91,9%.



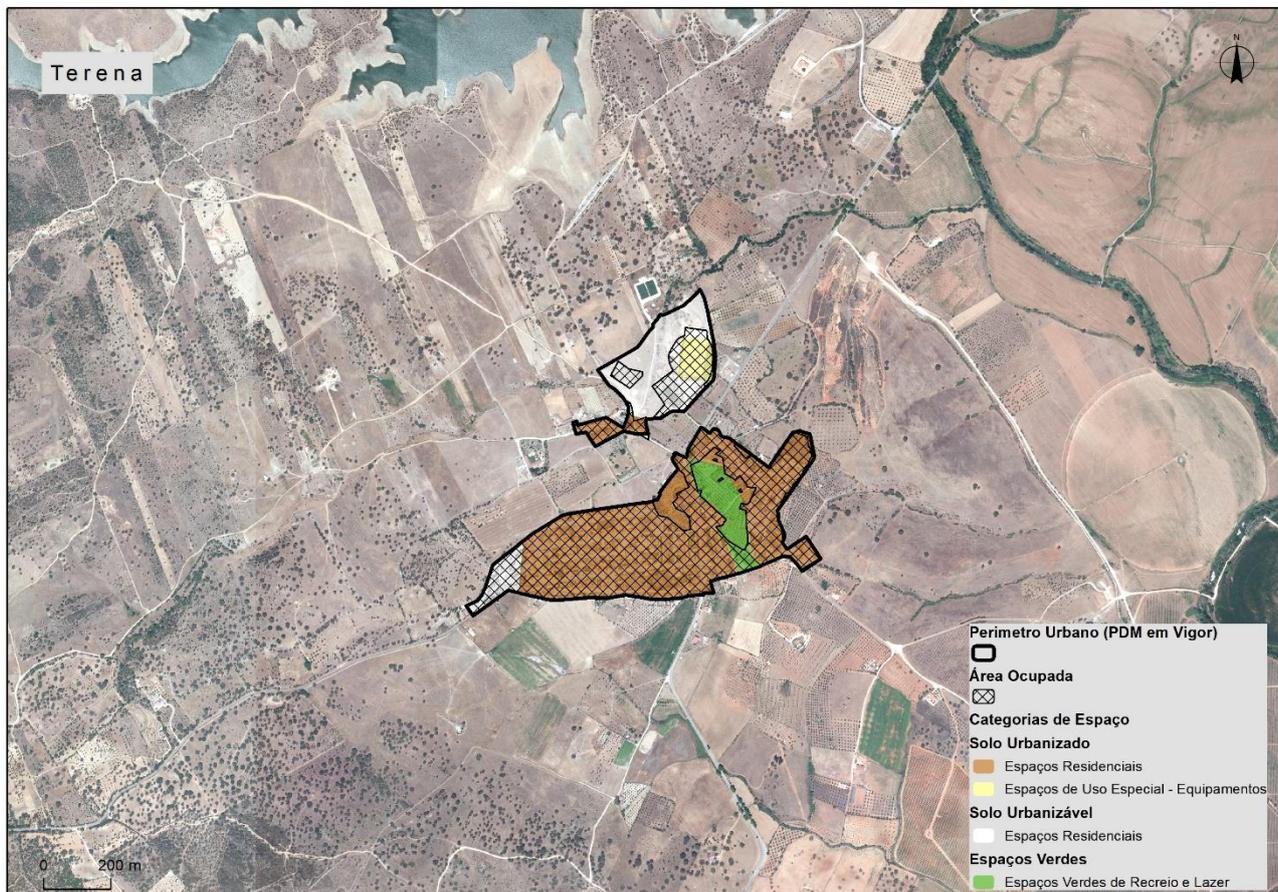


Figura 4.14 | Área ocupada do perímetro urbano de Terena

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Quadro 4.13 | Grau de ocupação do perímetro urbano de Terena por categoria de espaço

| Categorias de Espaço | Área total ha | Área ocupada | |
|--|------------------|--------------|------|
| | | ha | % |
| Terena | 36,4 | 28,0 | 76,8 |
| Espaços Verdes | 2,8 | 0,6 | 23,0 |
| Espaços Verdes de Recreio e Lazer | 2,8 | 0,6 | 23,0 |
| Solo Urbanizado | 25,9 | 23,8 | 91,9 |
| Espaços de Uso Especial - Equipamentos | 1,3 | 1,2 | 91,6 |
| Espaços Residenciais | 24,6 | 22,7 | 92,0 |
| Solo Urbanizável | 7,7 | 3,5 | 45,1 |
| Espaços Residenciais - urbanizável | 7,7 | 3,5 | 45,1 |

Fonte: CMA - PDM em vigor. Área ocupada delimitada a partir do Ortofotomapa 2018 e da COS 2018.

Para efeitos da futura Alteração do PDM será necessário considerar esta análise da concretização dos perímetros urbanos, que apoiará a aferição da sua delimitação.

Simultaneamente, assinala-se a particularidade dos espaços com “Qualificação do Uso do Solo definido em PP”, aos quais deverá ser atribuída uma classificação e qualificação adequada à sua natureza. Estes espaços encontram-se também delimitados como UOPG, distinguindo-se duas situações;

- No caso dos PP já em vigor, em Solo Urbanizado, deve ser ponderado o interesse em mantê-los em vigor, e nesse caso manter a respetiva UOPG, e definir qual a qualificação correspondente.
- No caso dos PP que se propõe a elaboração, em Solo Urbanizável, deve ser ponderado o interesse em desencadear esse processo (mantendo assim a UOPG), e independentemente da decisão, atribuir em sede de PDM uma qualificação do solo tal como definida no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

4.1.3. Síntese de Condicionantes

No PDM de Alandroal (Capítulo II do Regulamento) encontram-se identificadas as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

a) Recursos Hídricos:

- i) Domínio Público Hídrico:
 - (a) Leito e Margem de Cursos de Água;
 - (b) Zonas Inundáveis ou Ameaçadas pelas Cheias.
- ii) Albufeiras de Águas Públicas.

b) Recursos Geológicos:

- i) Área de Contrato de Prospeção e Pesquisa;
- ii) Área Cativa;
- iii) Área em recuperação.

c) Recursos Agrícolas e Florestais:

- i) Reserva Agrícola Nacional;
- ii) Aproveitamento Hidroagrícola de Lucefécit:
 - (a) Área beneficiada;
 - (b) Infraestruturas.
- iii) Montados de Sobro e/ou Azinho;
- iv) Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios.

d) Recursos Ecológicos:

- i) Reserva Ecológica Nacional;
- ii) Rede Natura 2000 — Sítio de Importância Comunitária Guadiana/Juromenha.

e) Património edificado — Imóveis Classificados:



- i) Monumento Nacional;
- ii) Monumento de Interesse Público;
- iii) Imóvel de Interesse Público;
- iv) Imóvel de Interesse Municipal;
- v) Zona de proteção de imóveis classificados.

f) Equipamentos:

- i) Edifícios escolares.

g) Infraestruturas:

- i) Abastecimento de Água — Estação de Tratamento de Águas, Reservatório e Conduto Adutora;
- ii) Drenagem de Águas Residuais — Estação de Bombagem; Estação de Tratamento de Águas Residuais, Estação Elevatória e Coletor de Águas Residuais;
- iii) Rede elétrica — infraestrutura de transporte de energia elétrica;
- iv) Rede Rodoviária:
 - (a) Rede Nacional Complementar (Estradas Nacionais);
 - (b) Estradas Regionais;
 - (c) Estradas e Caminhos Municipais.
- v) Vértices Geodésicos.

São ainda identificadas “*outras condicionantes de carácter regulamentar abrangidas por estatutos próprios decorrentes de planos especiais de ordenamento do território e de planos de defesa da floresta*”:

- a) Plano de Ordenamento da Albufeira de Alqueva e Pedrógão:
 - i) Área abrangida pelo POAAP;
 - ii) Zona Terrestre de Proteção;
 - iii) Zona Reservada.
- b) Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI):
 - i) Risco de Incêndio Florestal: Elevado e Muito Elevado;
 - ii) Infraestruturas de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
 - iii) Corredores de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Reserva Agrícola Nacional

A RAN é constituída pelo conjunto das áreas que em termos agro-climáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a atividade agrícola e constitui uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, sendo proibidas todas as ações que, de algum

modo, destruam ou diminuam as potencialidades agrícolas que as caracterizam, estando sujeitas ao regime definido na legislação em vigor.

No âmbito da Revisão do PDM 2015, foi aprovada a Reserva Agrícola Nacional (RAN) do município de Alandroal, ao abrigo do regime da RAN definido no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março

A RAN em vigor (2015), representada na figura seguinte, totaliza os 4815,91 ha, cerca de 9% do município, correspondendo as desafetações então ocorridas a pequenos acertos na delimitação dos perímetros urbanos, num total de apenas 2,57 ha.

Esta área, caso não se encontre efetivamente já ocupadas ou comprometidas, deverá em concordância com o RJIGT, voltar a integrar o Solo Rústico, não justificando, contudo, uma nova delimitação da RAN

A RAN em vigor mantém-se coerente com o regime jurídico atual, e foi já delimitada com recurso a cartografia digital de escala adequada, considerando desnecessário proceder a nova delimitação da RAN Bruta.



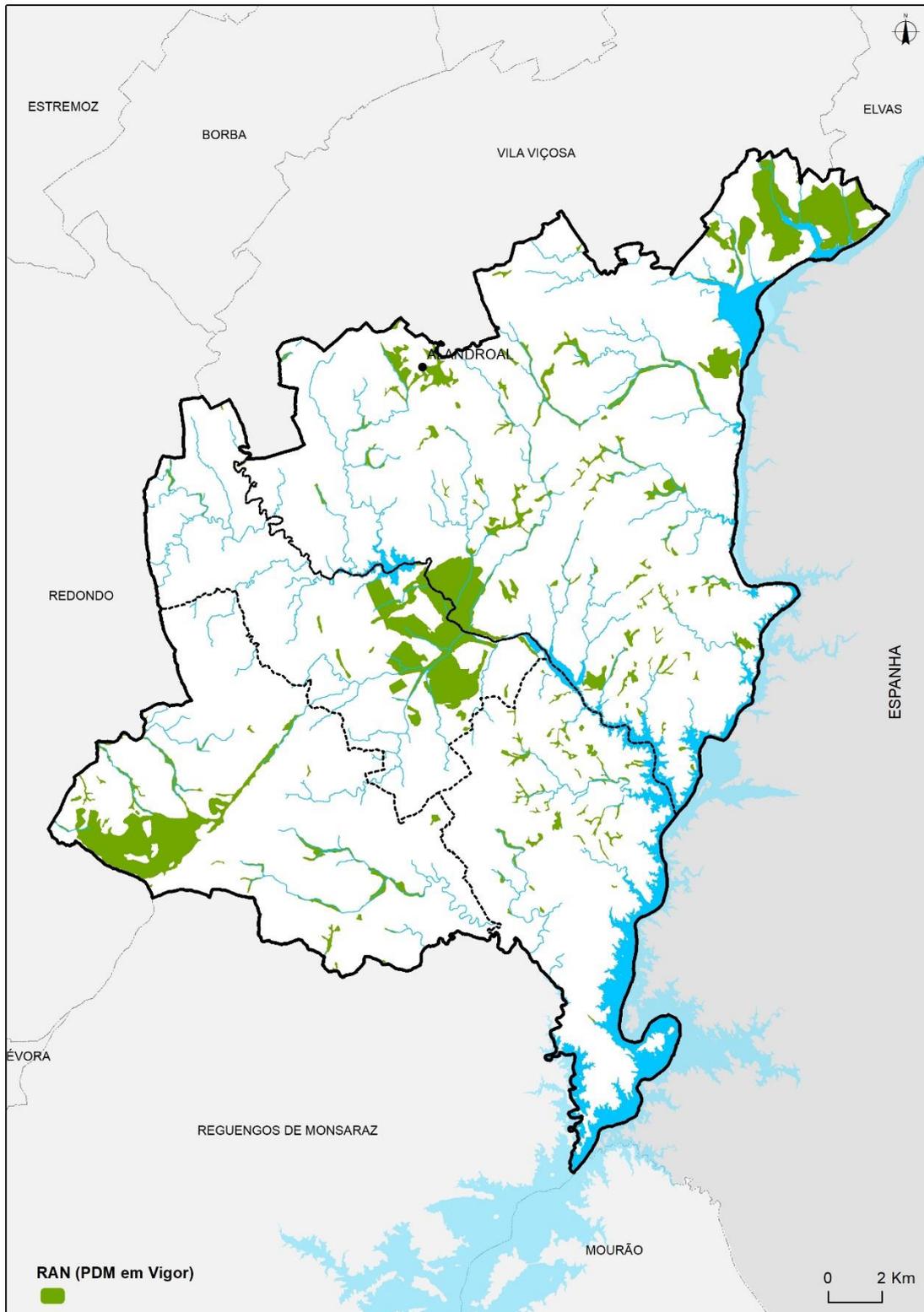


Figura 4.15 | Área da Reserva Agrícola Nacional do Município de Alandroal

Fonte: CMA

Reserva Ecológica Nacional

A Reserva Ecológica Nacional (REN) integra a estrutura biofísica básica e diversificada, cujo objetivo é possibilitar a exploração dos recursos e a utilização do território com salvaguarda de determinadas funções e potencialidades, de que dependem o equilíbrio e a estrutura biofísica das regiões, bem como a permanência de muitos dos seus valores económicos, sociais e culturais.

A delimitação da REN do Alandroal, apesar de ter sido desenvolvida no âmbito da Revisão do PDM (2015), apenas seria aprovada em 2019, através do Despacho n.º 3969/2019, de 9 de abril (publicado no Diário da República n.º 70, 2.ª série, de 09 de abril).

A delimitação da REN do Alandroal assentou no estudo desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e Universidade de Évora - “Caracterização do Risco de Erosão nos Municípios do Distrito de Évora”, que procede à delimitação das áreas constituintes da Reserva Ecológica Nacional para 14 municípios¹⁰ do Distrito de Évora, Alandroal inclusive.

Poucos meses depois da aprovação da REN do Alandroal, também em 2019, o Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto estabelece o novo RJREN, procedendo à republicação do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que no artigo 43.º, n.º 5 refere que “No âmbito da revisão de planos territoriais de âmbito municipal ou intermunicipal é obrigatória a adaptação da delimitação da REN às orientações estratégicas nacionais e regionais em vigor”.

Contudo, o Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, artigo 4º, dá também abertura para que a adaptação da delimitação da REN seja concluída no prazo de 5 anos¹¹, no caso de procedimentos de revisão do PDM que visem cumprir a adaptação às regras de classificação e qualificação do novo RJIGT:

“1 - As delimitações de Reserva Ecológica Nacional (REN) devem conformar-se com as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional no prazo de cinco anos¹² após a entrada em vigor da portaria referida no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação introduzida pelo presente decreto-lei.

(...)

3 - No caso de procedimentos de revisão de planos territoriais de âmbito municipal ou intermunicipal em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a adaptação da delimitação da REN pode ser concluída no prazo previsto no n.º 1.”

Assim sendo, prevê-se que a futura revisão do PDM de Alandroal possa manter a REN em vigor (2019). A REN do Município de Alandroal (2019) encontra-se representada na Figura 4.16 e Quadro 4.14, totalizando os 13121,83 ha¹³, com maior representatividade das Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo (5229,36 ha). Têm também uma importante representatividade as Albufeiras e Faixa de Proteção (2761,89 ha e 1845,72 ha) e as Zonas Ameaçadas pelas Cheias (2215,77 ha).

As outras tipologias de REN presentes no município de Alandroal são Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos (107,61 ha) e Áreas de Instabilidade de Vertentes (952,48 ha).

¹⁰ Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa

¹¹ Os 5 anos reportam à entrada em vigor da Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro (que corresponde ao dia seguinte à sua publicação).

¹³ A área total não é o somatório das áreas individuais das tipologias REN, devido às sobreposições.



Quadro 4.14 | Síntese das áreas incluídas na REN por tipologia

| Áreas integradas na REN | Área (ha)* | % do concelho |
|---|-----------------|---------------|
| Albufeira | 2761,89 | 5,1 |
| Faixa de Proteção de Albufeira | 1854,72 | 3,4 |
| Zonas Ameaçadas pelas Cheias | 2215,77 | 4,1 |
| Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos | 107,61 | 0,2 |
| Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo | 5229,36 | 9,6 |
| Áreas de Instabilidade de Vertentes | 952,48 | 1,8 |
| Total* | 13121,83 | 24,2 |

* A área total não é o somatório das áreas individuais das tipologias REN, devido às sobreposições.

Fonte: REN em vigor, 2019.

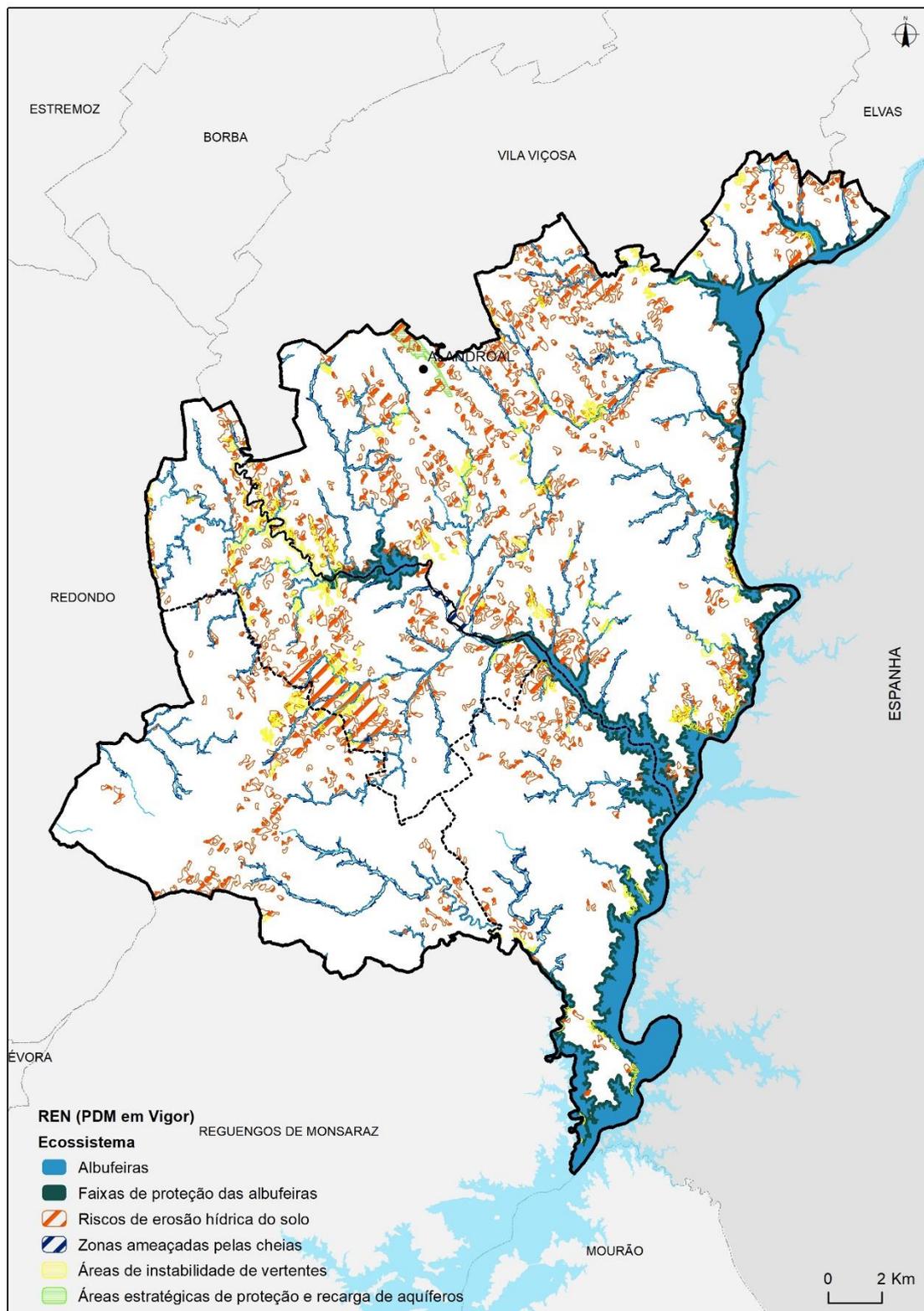


Figura 4.16 | Área da Reserva Ecológica Nacional do Município de Alandroal

Fonte: CMVN



Rede Natura 2000

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica do espaço Comunitário resultante da aplicação das Diretivas 79/409/CEE (Diretiva Aves) e 92/43/CEE (Diretiva Habitats), e tem por " *objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu*".

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, tratando-se de um plano sectorial, desenvolvido a uma macro escala (1:100 000) para o território continental.

O PSRN200 classifica apenas uma parte do Município de Alandroal, 1677 ha, ou 3% do Município no Sítio Guadiana/Juromenha - PTCON0032 (Figura 4.17), constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto, e entretanto classificado como zona especial de conservação (ZEC) através do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março.

Na Revisão do PDM (2015), o Sítio Guadiana/Juromenha consta já da Planta de Condicionantes, assim como se procedeu a uma análise da conformidade com a Rede Natura 2000, considerando apenas as orientações de gestão que se dirigem a espécies e habitats que não foram afetados de forma direta pelo alagamento da albufeira do Alqueva.

Nesse âmbito, foram identificadas duas situações distintas:

- as orientações que incidem particularmente na área do SIC, onde são definidas as atividades a sujeitar a parecer da entidade com responsabilidades ao nível da conservação da natureza;
- as orientações que incidem na restante área do município, não abrangida pela Rede Natura 2000 associadas a cada uma das categorias de espaço e que têm como objetivo a concretização das orientações do PSRN2000 embora, não sejam identificados atos a sujeitar a parecer.

Apresenta-se de seguida o quadro retirado do Relatório do PDM (2015), onde se representa a forma como foram transpostas para o Regulamento do PDM as orientações do PSRN2000, sendo que:

- na coluna 1 identificam-se as orientações de gestão associadas ao SIC;
- na coluna 2 identificam-se os habitats ou espécies alvo;
- na coluna 3 apresenta-se a forma como a orientação de gestão teve reflexo no Regulamento;
- na coluna 4 é indicado se se aplica apenas ao Sítio Guadiana-Juromenha.
- nas colunas 5 a 7 identificam-se as categorias de espaço de ocorrência dos habitats.

Quadro 4.15 | Listagem das orientações de gestão definidas para o SIC Guadiana / Juromenha e espécies/habitats alvo

| Orientações de Gestão | Espécies / Habitats alvo | Orientações | Sítio Guadiana-Juromenha* | Categoria de espaço* | | |
|--|--|---|---------------------------|--|---|------------------|
| | | | | Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril - Tipo I | Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril - Tipo II | Espaços Naturais |
| Condicionar expansão do uso agrícola | 5330; 9340 | Ato interdito: Implementação ou reconversão de cultivo através do recurso à rega | x | | x | |
| | | Ato interdito: o abate de quercíneas | x | | x | |
| Adotar práticas de pastoreio específicas | 5330; 6310 <i>Mauremys leprosa</i> (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis) | Objetivo: A manutenção dos usos, em particular: a manutenção do montado em paralelo com um sistema de pastorícia extensiva, preferencialmente por ovinos e por vezes um sistema de agricultura arvenses extensiva em rotações longas; a manutenção das culturas de sequeiro; e a manutenção das pastagens permanentes | x | x | | |
| | | Objetivo: A articulação e potenciação do habitat Montado através da promoção conjunta | | x | | |
| Manter práticas de pastoreio extensivo | 6310; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> | Objetivo: A manutenção dos usos, em particular: a manutenção do montado em paralelo com um sistema de pastorícia extensiva preferencialmente por ovinos e por vezes um sistema de agricultura arvenses extensiva em rotações longas; a manutenção das culturas de sequeiro; e a manutenção das pastagens permanentes | x | x | | |
| Salvaguardar de pastoreio | 9340 | Objetivo: Manter a exploração extensiva, que garante a existência do habitat de Montado e promove a existência de comunidades animais diversificadas, valorizando o produto e modernizando a produção e comercialização | | x | | |





Avaliação do PDM de Alandroal – Fundamentação para a Alteração

| Orientações de Gestão | Espécies / Habitats alvo | Orientações | Sítio Guadiana-Juromenha* | Categoria de espaço* | | |
|---|---|--|---------------------------|--|---|------------------|
| | | | | Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril - Tipo I | Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril - Tipo II | Espaços Naturais |
| | | Ato condicionado: Instalação ou alteração das explorações pecuárias mesmo quando em sistema extensivo | x | | | |
| | | Ato Interdito: O pastoreio numa faixa de 30 metros ao longo das ribeiras | x | | x | |
| Promover áreas de matagal mediterrânico | 9340; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> | Objetivo - A promoção da regeneração das áreas de matagal mediterrânico | | | x | |
| Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação | 6310; 9340 | O facto de se permitir Estabelecimentos industriais de primeira transformação de produtos agrícolas pecuários ou florestais relacionadas com o uso sustentável do sequeiro ou do montado | | x | x | |
| | | Objetivo: Conciliar os aspetos positivos da agroindústria tradicional e moderna, ou seja, manter os rebanhos num regime de pastoreio extensivo tradicional, mas modernizar, técnica e economicamente, as fases seguintes de produção e distribuição dos produtos | | x | | |
| Adotar práticas silvícolas específicas | 6310; 9340; 5330 (condicionar operações de desmatção) | Objetivo: Adoção de práticas silvícolas adequadas à conservação de cada habitat e ao respeito pelos períodos mais vulneráveis do ciclo de vida das aves | | x | x | |

| Orientações de Gestão | Espécies / Habitats alvo | Orientações | Sítio Guadiana-Juromenha* | Categoria de espaço* | | |
|--|---|--|---------------------------|--|---|------------------|
| | | | | Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril - Tipo I | Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril - Tipo II | Espaços Naturais |
| Condicionar mobilização do solo | 5330 | Ato condicionado: Desmatações | x | | | |
| Promover a regeneração natural | 6310; 9340 | Objetivo - A promoção da regeneração natural do habitat de montado | | x | x | |
| Condicionar a construção de infra – estruturas | 5330; 9340 | Ato interdito: A instalação de unidades de produção de energia, designadamente térmica, mini-hídricas, centrais fotovoltaicas e aproveitamento eólico | x | | | |
| Condicionar expansão urbano – turística de forma a não afetar as áreas mais sensíveis) | 92D0; 9340 <i>Lutra lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> (ordenar expansão | Regras sobre edificação, apenas são permitidas reconstruções e ampliações | | | x | |
| | | Ato interdito: Novas construções | | | x | x |
| | | Ato interdito: A instalação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico | | | x | x |
| | | Ato condicionado: A abertura ou alargamento de vias de comunicação, bem como o asfaltamento de vias de comunicação pré-existentes; e | x | | | |
| | | Ato condicionado: A construção de acessos e trilhos pedonais e zonas de estadia para fins interpretativos minimamente intrusivos e impactantes, incluindo a sinalização de orientação e de informação (habitats) | x | | | |
| | | Regras sobre edificação, apenas são permitidas reconstruções e ampliações Apenas é permitido Turismo em Espaço Rural e Turismo de Habitação | | | | x |





Avaliação do PDM de Alandroal – Fundamentação para a Alteração

| Orientações de Gestão | Espécies / Habitats alvo | Orientações | Sítio Guadiana-Juromenha* | Categoria de espaço* | | |
|--|--------------------------------|---|---------------------------|--|---|------------------|
| | | | | Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril - Tipo I | Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril - Tipo II | Espaços Naturais |
| Ordenar acessibilidades | 9340; <i>Narcissus humilis</i> | Ato condicionado: A abertura ou alargamento de vias de comunicação, bem como o asfaltamento de vias de comunicação pré-existentes | x | | | |
| | | Ato condicionado: A construção de acessos e trilhos pedonais e zonas de estadia para fins interpretativos minimamente intrusivos e impactantes, incluindo a sinalização de orientação e de informação | x | | | |
| Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone | | Objetivo: A conservação /manutenção da vegetação ribeirinha autóctone de modo a promover o estabelecimento de corredores ecológicos | | | | |
| Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água | | Ato condicionado: As intervenções nas margens e leito de linhas de água, nomeadamente decorrentes de trabalhos de limpeza e de regularização dos cursos de água | x | | | |
| Condicionar a captação de água | | Ato condicionado: Captações de água em sistemas fluviais | x | | | |
| Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água | | Ato interdito: o pastoreio | | | x | |
| | | Objetivo: A monitorização, manutenção e melhoramento da qualidade da água através do tratamento dos efluentes domésticos, agrícolas, pecuários e industriais e controlo do despejo de efluentes não tratados e focos de poluição difusa | | | x | |

| Orientações de Gestão | Espécies / Habitats alvo | Orientações | Sítio Guadiana-Juromenha* | Categoria de espaço* | | |
|-----------------------|--------------------------|---|---------------------------|--|---|------------------|
| | | | | Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril - Tipo I | Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril - Tipo II | Espaços Naturais |
| | | Ato interdito; Proceder a qualquer tipo de deposição de resíduos, mesmo que a título transitório, salvo se de natureza agrícola ou florestal; | | | | x |

* Representada na Planta de Ordenamento do concelho

Fonte: Retirado do Relatório do PDM em vigor (2015)



Considera-se que a transposição do Plano Setorial da Rede Natura 2000 para a Revisão do PDM (2015) se mantém eficaz, devendo uma futura Alteração do PDM, considerar apenas a classificação do Sítio para ZEC.

A classificação como ZEC determina a elaboração do plano de gestão (previsto num prazo de 2 anos aquando da sua classificação em março de 2020), impondo-se depois a necessidade de proceder à verificação e integração das orientações constantes desse Plano no PDM.

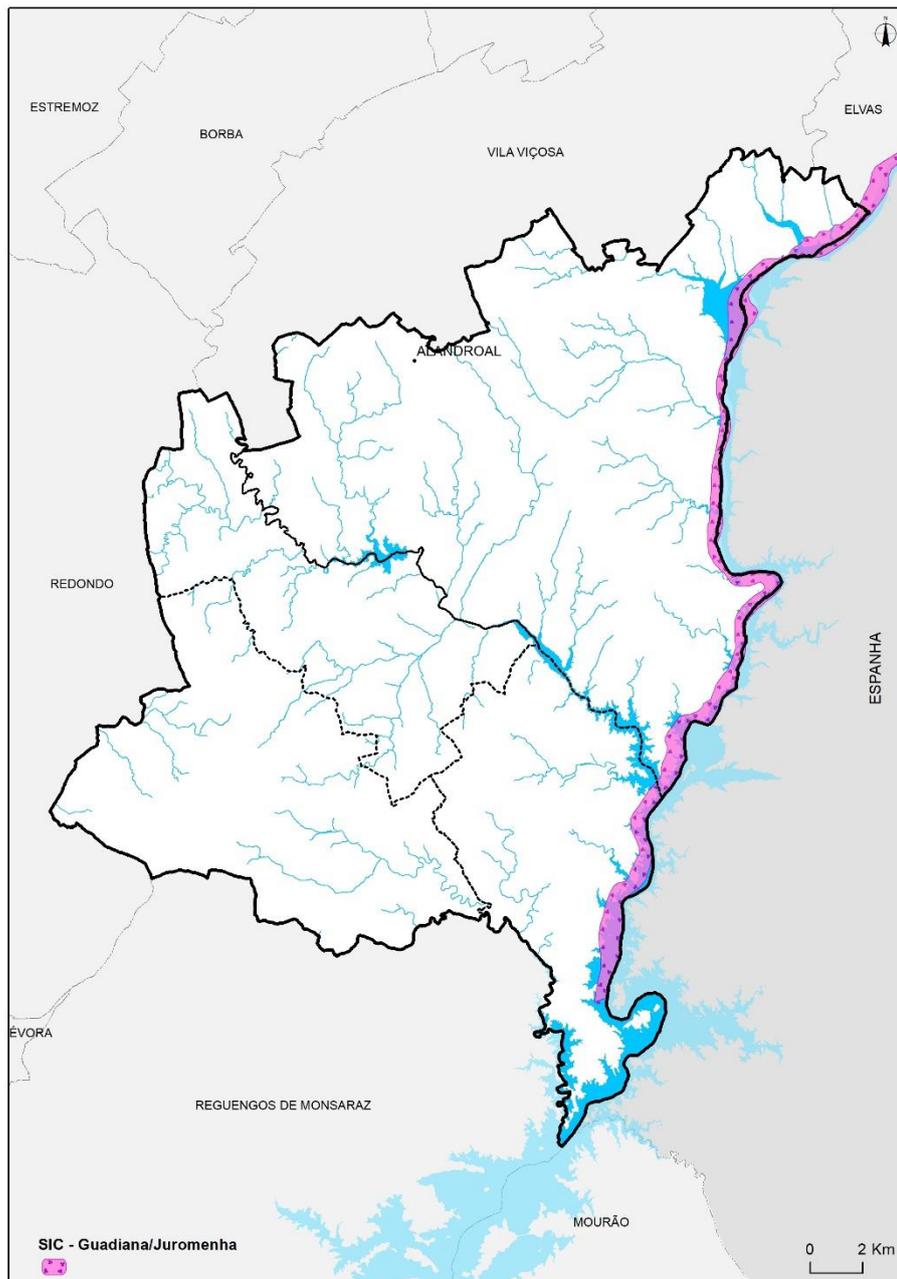


Figura 4.17 | Intersecção da Rede Natura 2000 – Zona Especial de Conservação Guadiana-Juromenha no Município de Alandroal

Fonte: ICNF

Áreas ardidas

A Revisão do PDM (2015) integra já na Planta de Condicionantes as áreas ardidas nos últimos 10 anos, que deveria ser atualizado no caso da Alteração do PDM.

Nos últimos 10 anos de registos de **área ardida**, entre 2009 e 2019¹⁴, tal como consta da Figura 4.18 foram registadas áreas ardidas todos os anos com exceção de 2012. A área ardida total no período 2009-2019 é de 983,92 ha. Apenas em 2009, 2010 e 2019 a área ardida ultrapassou os 100 ha, correspondendo a maior extensão a 2019, num total de 393,34 ha. de 2010 e 2013, em que arderam respetivamente 1176,27 ha e 2119,38 ha. Deste modo, caso seja contabilizada a área ardida apenas desde 2015, o total corresponde a 393,34 ha, tal como representado no quadro seguinte:

Quadro 4.16 | Extensão das áreas ardidas no município de Alandroal

| Ano | Área (ha) |
|-----------|-----------|
| 2009 | 274,28 |
| 2010 | 102,41 |
| 2011 | 53,13 |
| 2013 | 66,29 |
| 2014 | 12,83 |
| 2015 | 16,08 |
| 2016 | 45,24 |
| 2017 | 16 |
| 2018 | 4,32 |
| 2019* | 393,34 |
| 2009-2019 | 983,92 |
| 2015-2019 | 474,98 |

* Dados provisórios.

Fonte: ICNF

¹⁴ Fonte: ICNF



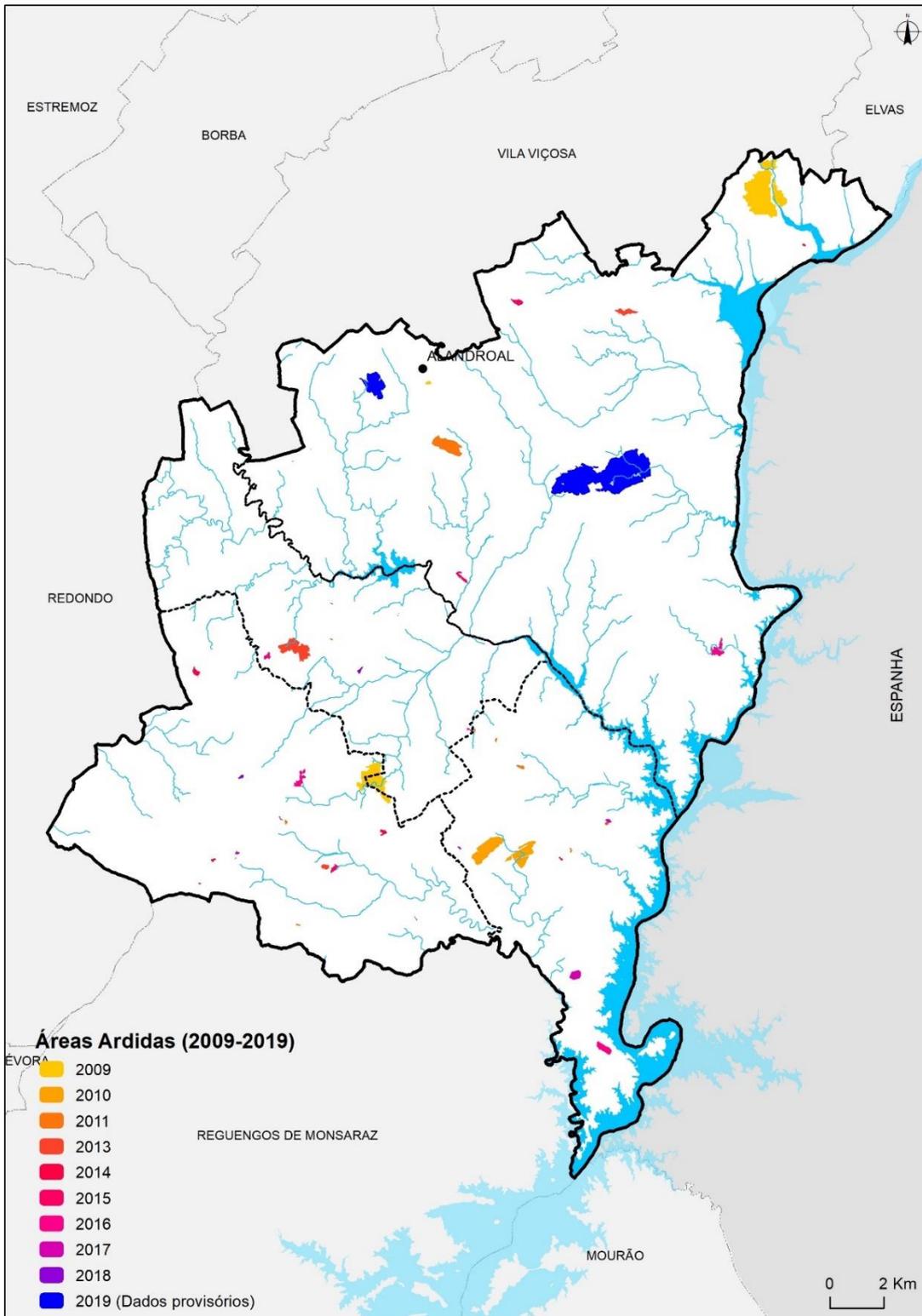


Figura 4.18 | Áreas ardidas no município de Alandroal, nos últimos 10 anos

Fonte: ICNF

Perigosidade de Risco de Incêndio

O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios determina a elaboração dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, tal como se verifica no caso do Município de Alandroal, no âmbito dos quais é desenvolvida a cartografia de perigosidade de incêndio florestal, que deveria ser transposta (perigosidade elevada e muito elevada) para Planta de Condicionantes no âmbito da Revisão do PDM.

Contudo, verifica-se que na Revisão do PDM (2015) foi transposto o risco de incêndio florestal (em vez da perigosidade de risco de incêndio, como determinado pela legislação em vigor), e que a fonte utilizada, o Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI), 2.ª geração, aprovado ao abrigo do Despacho n.º 4345/2012, não se encontra já em vigor.

Neste sentido, foi desenvolvido um PMDFCI de 3.ª geração, que teve parecer negativo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.) em 6 de janeiro de 2020, encontrando-se em fase de reformulação. Aguarda-se a sua disponibilização pela CMA, para verificar a extensão da perigosidade de incêndio elevada e muito elevada, que, no âmbito da Alteração do PDM, deverá ser vertida para a nova Planta de Condicionantes.

4.1.4. Resumo das Propostas do Programa de Execução

O Programa de Execução do PDM em vigor (2015) centra-se num conjunto de medidas e ações com vista a concretização da Visão e Objetivos Estratégicos (descritos no capítulo 4.1.1), às quais se acrescentam as propostas contidas no Modelo de Ordenamento e as medidas de planeamento e gestão propostas no âmbito da avaliação ambiental estratégica. Além destas foram ainda analisadas as intervenções em curso ou previstas pela Câmara Municipal de Alandroal, e que também contribuem, de forma importante, para a concretização dos objetivos do PDM, designadamente as que foram identificadas nos seguintes instrumentos de planeamento municipal:

- Plano Plurianual de Investimentos do Município de Alandroal – Dotações Iniciais do Ano 2013.
- Agenda 21 do Alandroal – Plano de Ação, Versão 01, Julho de 2012

As propostas de intervenções e respetivas ações foram organizadas em três grandes áreas de intervenção conforme é sistematizado no quadro seguinte.



Quadro 4.17 | Intervenções propostas no âmbito do Programa de Execução do PDM em vigor (2015)

| Grandes áreas de intervenção | Medidas | Ações | Prioridade de Execução |
|---|--|--|--|
| A. Património Cultural Histórico-Arqueológico | (A.1) Desenvolvimento de estudos e levantamentos do património concelhio | Atualização da Carta Arqueológica do concelho | Curto Prazo |
| | | Delimitação de áreas de sensibilidade arqueológica em solo urbano | Curto Prazo |
| | | Levantamento exaustivo de construções de arquitetura urbana e rural | Curto Prazo |
| | | Realização de estudos históricos monográficos sobre os núcleos urbanos antigos | Médio Prazo |
| | | Estudo e levantamentos do património imaterial concelhio (festas, romarias, gastronomia, artesanato, cancionero) | Médio Prazo |
| | (A.2) Classificação de imóveis | Igreja Matriz da vila de Alandroal; Igreja da Santa Casa da Misericórdia da vila de Alandroal; Ermida de Nossa Senhora da Consolação da vila de Alandroal; Ermida de Nossa Senhora das Neves da vila de Alandroal; | Curto Prazo |
| | (A.3) Elaboração de Planos de Pormenor | Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Alandroal Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Terena Valorização e Salvaguarda de Nossa Senhora da Boa Nova e zona envolvente Valorização e Salvaguarda de Outeiro de S. Miguel da Mota e zona envolvente | Médio Prazo |
| | (A.4) Promoção da reabilitação de edificado antigo | Criação de apoio informativo, técnico e acesso a programas específicos | Curto Prazo |
| | (A.5) Divulgação e informação | Criação de guias de recuperação de edificado antigo | Médio Prazo |
| | | Elaboração de roteiros e colocação de painéis informativos e indicativos que permitam localizar os diversos pontos de interesse patrimonial | Médio Prazo |
| | B. Planeamento Urbano e Ordenamento do Espaço Rural | (C.1) Realização de UOPG | UOPG 1 – Área abrangida pelo PIER de Águas Frias |
| UOPG 3 – PP a sul de Alandroal | | | Médio Prazo |
| UOPG 4 – Centro Interpretativo do Endovélico | | | Médio Prazo |
| UOPG 5 – Espaço de recreio e lazer - Albufeira de Lucefécit | | | Médio Prazo |
| UOPG 6 – PP da área urbanizável de Terena | | | Médio Prazo |
| UOPG 9 – Área de recreio e lazer de Juromenha | | | Médio Prazo |
| UOPG 10 – PP da área urbanizável a Sul de Rosário | | | Médio Prazo |
| (C.1) Caracterização dos montados | Caracterização das áreas abrangidas no que respeita às variáveis necessárias: densidade, datas | Médio Prazo | |

| Grandes áreas de intervenção | Medidas | Ações | Prioridade de Execução |
|--|---|---|------------------------|
| C. Intervenção Biofísica e Ambiental | | das tiragens, estimativas de produção (assumindo a não existência de dados históricos fiáveis para todas as propriedades), estado fitossanitário, caracterização dos matos, etc. A metodologia adequada será a realização de um inventário florestal, seguindo de perto as normas do Inventário Florestal Nacional, adaptadas aos objetivos específicos desta ação. A recolha correta da informação necessária permitirá não só a sua caracterização como também possibilitará a aplicação de modelos de previsão da produção | |
| | (C.2) Promoção da regeneração natural das manchas de montado | Identificação e proteção da regeneração existente. | - |
| | (C.3) Promoção do faseamento da mobilização do solo, dos cortes de mato e das podas ao longo de ciclos plurianuais de modo a manter sempre algumas áreas não intervencionadas nas manchas de montado. | Planeamento das limpezas de mato, em manchas ou faixas, de modo a evitar áreas contíguas de intervenção. | Curto Prazo |
| | | Execução das limpezas de mato. | - |
| | (C.4) Promoção da aplicação de podas conservadoras que permitam o desenvolvimento de copas mas frondosas e com maior capacidade de produção de bolota | Planeamento para redução, quando possível, do número de tiragens numa mesma parcela, de modo a minimizar o número de intervenções – descortiçamentos, podas, desmatações. | Curto Prazo |
| | | Identificação de montados para produção de fruto e elaboração de orientações para a sua poda de modo a maximizar a produção de bolota. | Curto Prazo |
| | (C.5) Elaboração de Plano de Gestão Florestal | Elaboração de PGF, individuais ou em conjunto. | Curto Prazo |
| | (C.6) Promoção da regeneração das galerias | Efetuar um levantamento detalhado das galerias existentes. Este levantamento deverá permitir cartografar com rigor as galerias, recolher informação detalhada sobre as suas características (espécies, estrutura e estado de conservação), identificar os proprietários dos terrenos onde elas se encontram e caracterizar o uso do solo da sua envolvente. | Curto Prazo |
| Elaborar um Plano de Eliminação da espécies exóticas e invasoras instaladas nas galerias ripícolas. Este Plano apoia-se no levantamento acima referido e deverá ser desenvolvido em articulação com os proprietários. Na elaboração do Plano será necessário ter em atenção a necessidade de garantir a proteção da galeria propriamente dita efetuando uma eliminação seletiva. | | - | |
| Implementar o Plano de Eliminação das espécies exóticas e invasoras | | Curto Prazo | |



| Grandes áreas de intervenção | Medidas | Ações | Prioridade de Execução |
|------------------------------|--|---|------------------------|
| | | Elaborar um Manual de Boas Práticas para a limpeza das linhas de água que tenha em atenção a necessidade de garantir limpezas não excessivamente destrutivas, nomeadamente através de afetações parciais, nomeadamente através de condução dos trabalhos a partir de uma única margem e, caso haja necessidade de corte de vegetação, intervir apenas numa das margens. Este manual deverá ser elaborado em parceria com os proprietários e será posteriormente divulgado junto dos proprietários rurais do concelho. | Curto Prazo |
| | (C.7) Promoção da manutenção de uma faixa de proteção às galerias e linhas de água integradas na estrutura ecológica | Tendo como base o levantamento das galerias acima referido identificar as zonas onde esta ação poderá produzir melhores resultados (este trabalho poderá ser efetuado em conjunto com o referido levantamento). | |
| | | Elaborar um Guia de boas práticas onde se definam os procedimentos adequados à proteção destas zonas nomeadamente; a dimensão da área de proteção, o maneio adequado e as características das vedações a utilizar. | Curto Prazo |
| | (C.8) Desenvolvimento de percursos de interpretação ambiental | Elaborar um relatório onde se definem os critérios de seleção dos percursos, se cartografam os percursos e se descrevem os valores naturais que são abrangidos por cada um dos percursos. | Curto Prazo |
| | | Desenvolver e produzir sinalética de carácter informativo e de interpretação. | Curto Prazo |
| | | Desenvolver e publicar material de divulgação e interpretação para distribuição pelos operadores e público em geral | Curto Prazo |

4.2. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

No âmbito do PDM em vigor foi definida a Estrutura Ecológica Municipal resultante da transposição da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), cujas orientações se encontram definidas no PROT Alentejo e que se pode sintetizar da seguinte forma:

- Áreas nucleares, que incluem a totalidade do Sítio Guadiana/Juromenha, que integra a Rede Natura 2000. As orientações de gestão para este SIC, bem como os objetivos definidos pelo Plano sectorial da Rede Natura 2000, transpõem-se para a regulamentação das áreas nucleares. São interditas ou condicionadas a parecer prévio das entidades competentes em matéria da conservação da natureza, um conjunto de atividades e usos do solo:
- Áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos, que incluem a rede hidrográfica, os povoamentos de montado, de azinhal, de sobreiral e outras formações de quercíneas que, pela sua dimensão e estrutura do povoamento, constituem sistemas equilibrados e estáveis, capazes de desempenhar as funções ecológicas essenciais à manutenção da biodiversidade, dos ciclos da água e dos nutrientes, nas áreas de conectividade ecológica são ainda inseridas as áreas de galerias ripícolas, matos ribeirinhos e pequenas áreas húmidas adjacentes a regadios. São

também definidos para as áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos, os atos e atividades interditos e condicionados.

- Estrutura ecológica urbana, que corresponde aos Espaços Verdes classificados em Solo Urbano, aplicando-se-lhes as interdições referidas para os espaços verdes. Estes espaços apresentam funções de proteção e de lazer, articulando-se com os restantes espaços de proteção ambiental integrados na estrutura ecológica municipal.

Considera-se que a definição da EEM, genericamente se encontra definida de acordo com as orientações vigentes, não carecendo por isso de alterações significativas.

4.3. RELATÓRIO AMBIENTAL

O Relatório Ambiental da Revisão do PDM de Alandroal de 2015 concluiu que a análise efetuada ao nível dos temas fundamentais para a decisão evidenciou que a Revisão do Plano Diretor Municipal conduziria à proteção e racionalização na utilização dos recursos, ao mesmo tempo que enquadrava o desenvolvimento de um conjunto de atividades, como exposto de seguida:

- **Conservação da Natureza** – a Revisão do Plano Diretor Municipal enquadra os objetivos de intensificação da atividade agrícola, alargamento das áreas de regadio e intensificação da pastorícia em áreas de montado, que é, todavia, acompanhado de uma gestão territorial que favoreça a proteção das áreas mais sensíveis. No âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal são classificados os Espaços Naturais e duas tipologias de Espaços de Uso Múltiplo Silvopastoril: Tipo I – Montado (floresta aberta) e Tipo II – Montado (denso), com regulamentação específica, considerando as orientações do Plano Setorial da Rede Natura 2000.
- **Reforço Populacional, Estruturação Urbana e Qualidade de Vida** – sendo o concelho caracterizado por uma reduzida densidade populacional e perda demográfica, procede-se, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal, a um conjunto de propostas que visam aumentar a atratividade do concelho para a instalação de população residente e de novas atividades económicas, seja através de: reavaliação das áreas urbanizáveis, tendo-se adaptado as novas propostas às dinâmicas e necessidades reais de cada aglomerado; classificação de espaços de equipamentos, que contribui para a viabilização de novos equipamentos propostos e para a expansão/requalificação dos existentes, elemento fundamental da qualidade de vida da população.
- **Atividades Económicas** - o modelo de ordenamento promove o aumento da produção agrícola, e em particular a expansão do regadio, propondo a classificação de toda a área abrangida pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Lucéfécit como Espaços Agrícolas de Regadio. São ainda diferenciados os Espaços Agrícolas Preferenciais e os Outros Espaços de Produção, assim como os Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal de tipo I e tipo II e os Espaços Florestais de Produção. Ao nível do Regulamento são definidos os usos e ocupações para cada subcategoria de espaço agrícola, atendendo os objetivos de rentabilidade económica mas também definindo uma maior ou menor permissividade em função dos valores. A Revisão do PDM vem contribuir também para o ordenamento industrial do concelho, através de: definição de critérios para a instalação de estabelecimentos industriais de primeira transformação de produtos agrícolas, pecuários ou florestais, restringindo as categorias de solo rural onde tal é possível de se realizar; delimitação de espaços industriais em solo rural e solo urbano. O potencial concelho para a indústria extrativa é considerado em sede de revisão do PDM, através da delimitação na Planta de Ordenamento de Espaços Afetos à Exploração de Recursos



Geológicos – áreas potenciais e áreas em recuperação. Por fim, é efetuada a regulamentação da atividade turística através da definição de parâmetros de edificabilidade para os empreendimentos turísticos Isolados em solo rural. Não são delimitados Espaços de Ocupação Turística, mas é prevista, em sede de Regulamento, a criação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico, obrigando ao cumprimento de um conjunto de critérios e procedimentos. Entende-se, ainda assim, que a regulamentação da atividade turística constitui uma oportunidade para o desenvolvimento da mesma, promovendo a instalação de empreendimentos turísticos em áreas de maior apetência e menor impacto sobre os recursos naturais e paisagísticos.

- **Património e Paisagem** – a Revisão do Plano Diretor Municipal procede à integração dos sítios arqueológicos inventariados na nova Carta Arqueológica de Alandroal, propondo a sua classificação em função do valor e sensibilidade arqueológica, com regulamentação específica. A Revisão do Plano Diretor Municipal assume como linha central a classificação do Vale Sagrado do Luceférit, e enquadra o desenvolvimento de um conjunto de planos de intervenção em espaço rural que contribuirão para a valorização do património.
- **Riscos Naturais e Tecnológicos** - a identificação e cartografia dos riscos no concelho de Alandroal permite, através da elaboração da Planta de Riscos e respetiva memória, prevenir e/ou mitigar as perdas associadas a um conjunto de riscos naturais e tecnológicos. A redelimitação dos perímetros urbanos e de espaços urbanizáveis procurou excluir os espaços mais sensíveis à ocorrência desses riscos, designadamente de cheias e inundações, incêndios florestais, risco de erosão hídrica, instabilidade de vertentes, e procurando não conflitar com a rede de estradas nacionais.

Face ao exposto, e tendo em conta que se passaram apenas 5 anos após a elaboração do PDM, caso não se alterem as orientações estratégicas preconizadas, considera-se ainda atuais as considerações tomadas em sede de elaboração do Relatório Ambiental, pelo que não se evidencia a necessidade de se proceder à sua alteração.

4.4. SITUAÇÕES A ENQUADRAR NA ALTERAÇÃO

4.4.1. Adaptação ao POAAP

O procedimento de Revisão do PDM (2015) foi desenvolvido ao abrigo do anterior Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), mas nos termos do n.º 1, do artigo 78.º (Planos Especiais) da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, o conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território em vigor, nomeadamente dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas (POAAP), deveria ser vertido, no plano diretor municipal, nos termos da lei, no prazo máximo de três anos¹⁵, a contar da data da entrada em vigor do referido diploma.

Neste sentido é agora apontada a necessidade de integrar numa futura Alteração do PDM, este processo de adaptação ao POAAP, apresentando-se desde já as orientações para tal.

¹⁵ Neste pressuposto, o município de Alandroal iniciou um procedimento de Alteração do PDM para integração das disposições do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão (POAAP), contudo aquele prazo seria alterado para o ano de 2020, pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, e consequentemente o processo de Alteração preparado em 2017 não seria concluído. Nesta proposta de Alteração ao PDM encontrava-se também prevista a conclusão do processo de publicação da REN, mas esta seria concretizada em 2019, tal como referido no capítulo 4.1.3.

A adaptação do Regulamento do PDM ao POAAP tem por base o quadro desenvolvido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo nos termos do n.º 2 do artigo 78.º da LBGPPSOTU, segundo o qual procede à identificação das normas dos Planos Especiais relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares, que devam ser integradas no plano municipal. Neste caso concreto refere-se às normas do POAAP que devem vir a ser integradas no PDM de Alandroal.

É assim proposta a alteração do **Artigo 19.º - Zonamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão**, onde são identificadas as zonas classificadas no POAAP com expressão territorial no município de Alandroal, designadamente:

- Plano de Água;
- Zona Reservada da Albufeira;
- Faixa de Proteção, que integra as seguintes áreas, definidas em função dos usos e regimes de utilização compatíveis com a salvaguarda dos seus valores intrínsecos:
 - Áreas de Conservação Ecológica;
 - Áreas de Especial Interesse Cultural;
 - Áreas de Valorização Ambiental e Paisagística;
 - Áreas Agrícolas e Áreas Florestais;
 - Área de Uso e Regime de Gestão Específico com Vocação Edificável.

É criado um artigo para cada uma destas zonas – **Artigo 19.º A** a **Artigo 19.º G**, onde se procede à transposição da respetiva regulamentação, em particular das questões que vinculam particulares e excluindo as questões que se repetem à legislação geral.

Não são identificadas no Artigo 19.º as Áreas de Utilização Recreativa e de Lazer, propostas pelo POAAP para o território de Alandroal, optando-se, de acordo com a indicação da CCDR Alentejo, por manter essas áreas classificadas no PDM como Espaços Destinado a Equipamentos do Tipo I – Recreio e Lazer. É assim, alterado o **Artigo 44.º - Identificação** e o **Artigo 45.º - Ocupações e Utilizações**, transpondo para aí a regulamentação do POAAP relativa às Áreas de Utilização Recreativa e de Lazer.

São ainda alterados o **Artigo 88.º - UOPG 8 – Juromenha** e o **Artigo 89.º - UOPG 9 - Área de recreio e lazer de Juromenha**, referentes às Unidades Operativas de Planeamento e Gestão que são abrangidas pelo POAAP, aplicando-se-lhes, respetivamente, a regulamentação do Artigo 19.º G e Artigo 45.º

A proposta de alteração do Regulamento apresenta-se no Anexo III.

Neste âmbito são ainda propostas as seguintes alterações na Planta de Ordenamento:

- Transposição da classificação do solo do POAAP, incluindo as classes/categorias indicadas em cima.
- Alteração da designação da UOPG 8 para “Juromenha” e a sua delimitação, por forma a abranger não só a área de aplicação do PP de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha, como também a área envolvente, que se encontra classificada no POAAP como Área de uso e regime de gestão específico com vocação editável.



4.4.2. Correções Materiais

São também aqui identificadas algumas correções materiais que devem integrar uma futura Alteração do PDM, respeitando o disposto no artigo 122.º do RJIGT (Correções Materiais), que indica como sendo admissíveis para efeitos de:

- Acertos de cartografia, determinados por incorreções de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento;
- Correções de erros materiais ou omissões, patentes e manifestos, na representação cartográfica ou no regulamento;
- Correções do regulamento ou das plantas, determinadas por incongruência destas peças entre si;
- Correção de lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga;
- Correção de erros materiais provenientes de divergências entre o ato original e o ato efetivamente publicado na 1.ª série do Diário da República.

As correções materiais identificadas são as seguintes, sem prejuízo de terem desde então sido identificadas outras situações:

- Alteração da classificação da zona das bombas de abastecimento de combustível de Pias – classificada como solo urbanizado na subcategoria de “espaços residenciais” e que deveria constar como solo urbanizado mas na categoria “espaços de atividades económicas”;
- Alteração da simbologia da Carta de Condicionantes associada ao tema “zona de proteção de imóveis classificados” uma vez que a mesma se confunde com a simbologia associada ao tema “faixas de gestão de combustível”;
- Alteração da simbologia da Carta de Ordenamento associada ao tema “espaços de uso múltiplo silvopastoril – tipo II” uma vez que a mesma se confunde com a simbologia associada ao tema “espaços verdes de recreio e lazer”;
- Correção da Zona Industrial, Alandroal, Não foi corretamente transposto o Loteamento industrial uma vez que da Fase I – o lote 14 ficou fora do perímetro urbano;
- Alteração do corredor do TGV (traçado), assinalado na planta de riscos uma vez que difere do traçado previsto para o município do Alandroal.

4.5. OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO MUNICIPAL

4.5.1. Plano de Urbanização de Alandroal

O Plano de Urbanização (PU) de Alandroal foi publicado através da Declaração 10-10-88 (publicada no Diário da República n.º 252, II Série, de 31 de outubro).

Este responde aos seguintes objetivos definidos no artigo 2.º:

- *“Assegurar a concepção e uma execução conforme regras de segurança, higiene e de qualidade do ambiente urbano;*

- *Garantir uma implantação ordenada das construções e uma utilização apropriada do solo;*
- *Assegurar uma utilização racional dos equipamentos públicos em termos de acessibilidade, eficácia e rentabilidade;*
- *Proteger os valores históricos e culturais e os sítios naturalmente dignos de interesse;*
- *Articular as principais funções de modo a criar locais de qualidade e carácter individual dentro de uma estrutura que dará identidade à vila como um todo.”*

O PU seria totalmente suspenso através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 146/2006, de 2 de novembro (publicada no Diário da República n.º 211, I Série, de 02 de novembro), que estabelece um conjunto de medidas preventivas até à entrada em vigor da sua revisão, pelo prazo de dois anos. Todavia, esta revisão não seria concretizada, mantendo-se o PU eficaz mesmo com a Revisão do PDM (2015).

Tendo em conta que o PU de Alandroal se desenvolveu de acordo com o anterior RJIGT, haverá agora que proceder à sua alteração no sentido de incluir as regras de classificação e qualificação do solo previstas no novo enquadramento legal, enquadrando a regulamentação deste IGT no futuro PDM, cuja aprovação determinará, subsequentemente a revogação do PU.



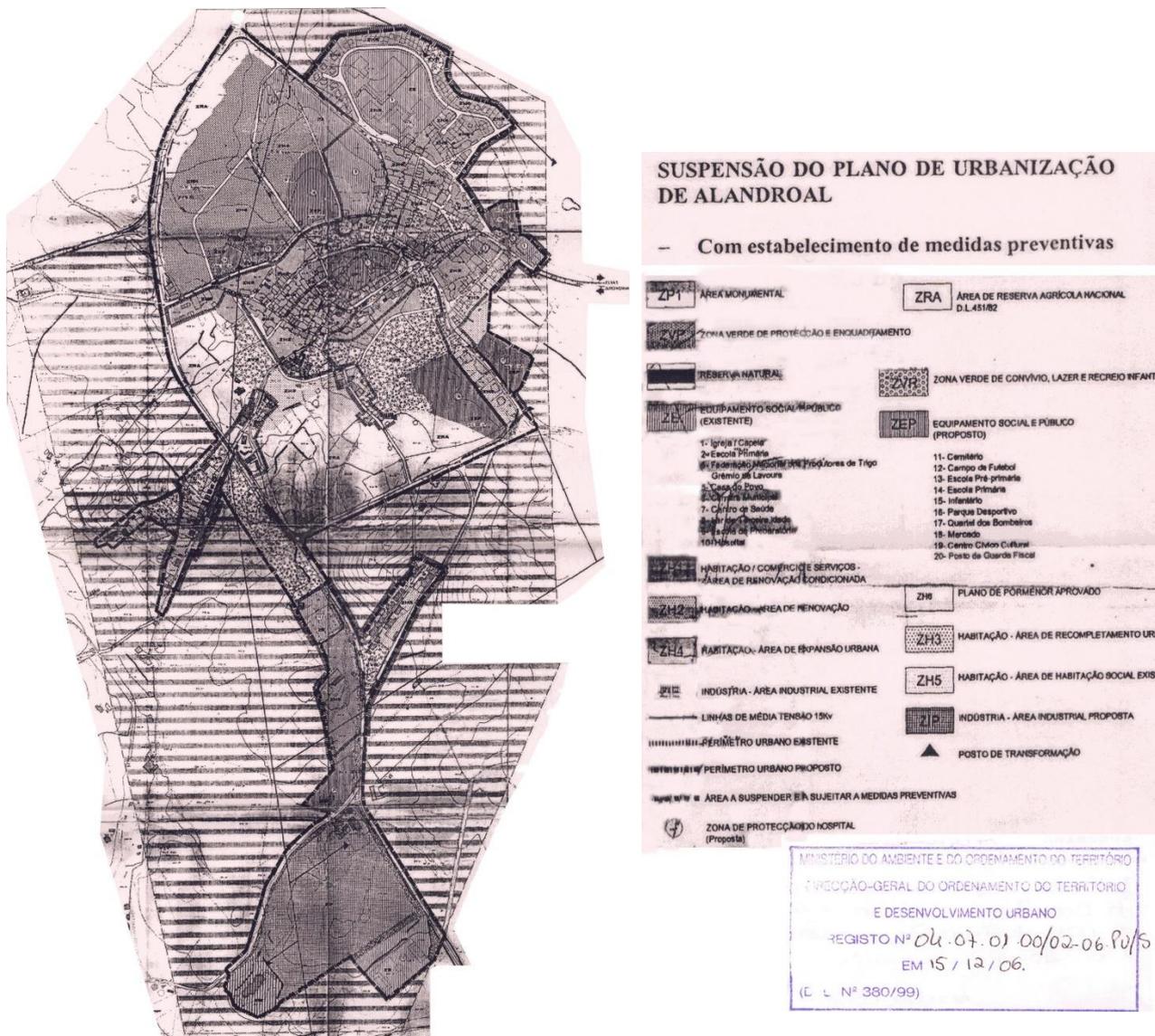


Figura 4.19 | Planta de Síntese do Plano de Urbanização de Alandroal

Fonte: DGT – SNIT, in http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor__snit_/acesso_simples/

4.5.2. Plano de Pormenor de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia das Pias

O Plano de Pormenor de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia das Pias foi aprovado pela Portaria n.º 80/97, de 3 de fevereiro (publicada no Diário da República n.º 28, I Série, 03-02-1997).

Este tem por objetivo definir e regular a ocupação da área abrangida, dividindo-a em quatro zonas: zona desportiva, zona de infraestruturas, zona de equipamentos de apoio à terceira idade e zona de arruamentos, conforme identificado na Planta de Implantação do mesmo (Figura 4.21).

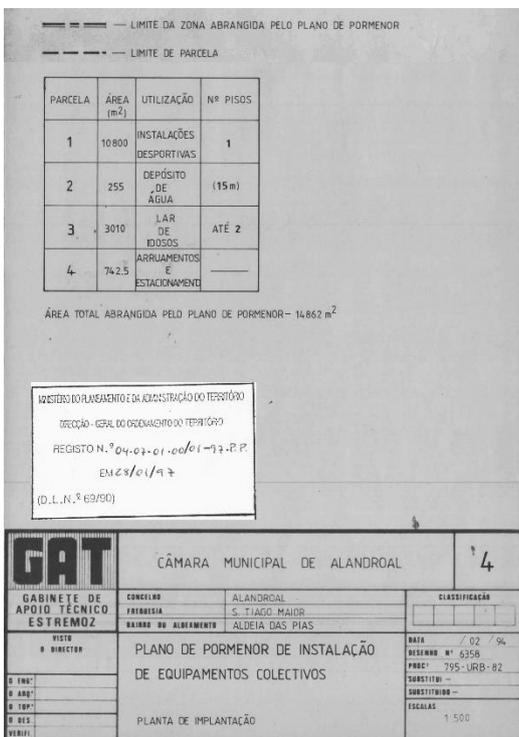
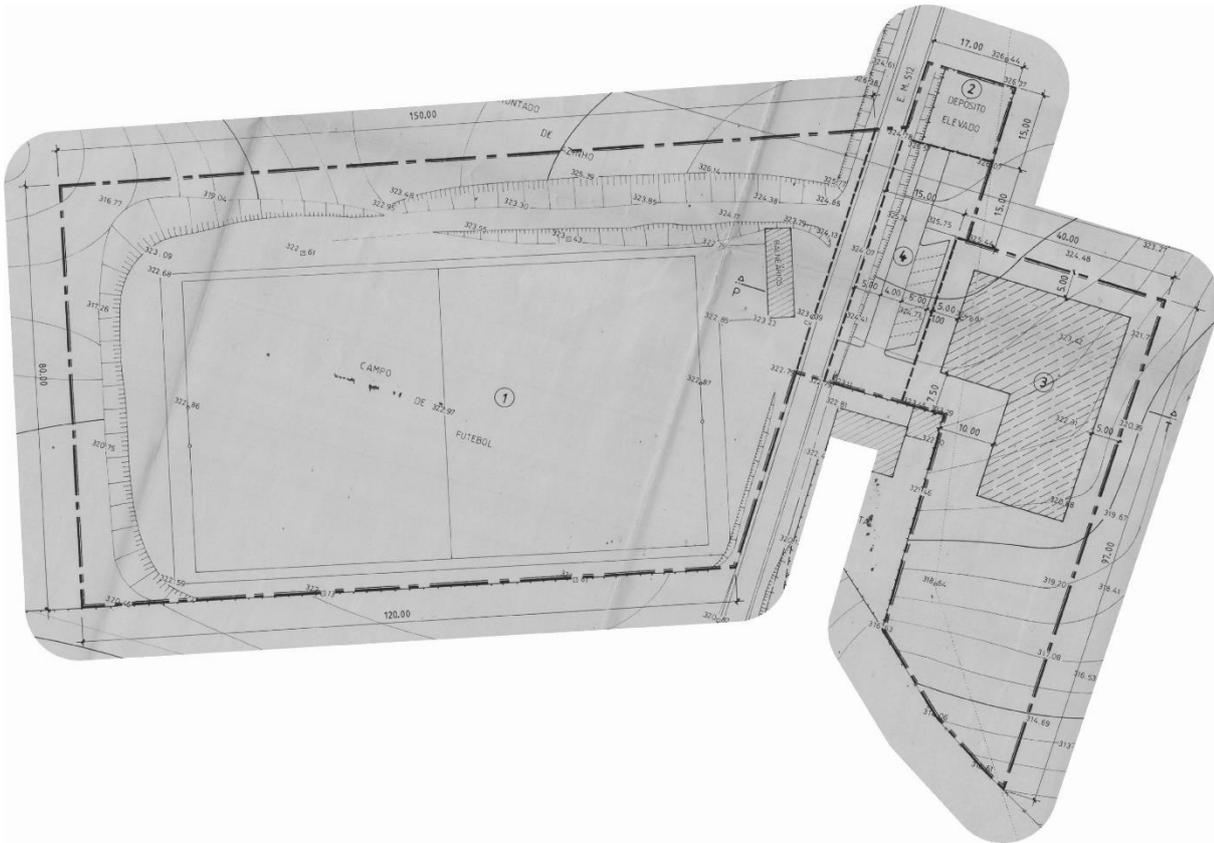


Figura 4.20 | Planta de Implantação do PP de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia das Pias

Fonte: DGT – SNIT, in http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor__snit_/acesso_simples/



O PDM em vigor delimita a área de intervenção do PP de Instalação de Equipamentos Coletivos em Aldeia das Pias como UOPG7.

Tendo em conta que este PP se encontra concretizado, no futuro processo de alteração deverá ser equacionada a sua manutenção ou em alternativa a inclusão das regras de classificação e qualificação do solo no novo regulamento do PDM de Alandroal.

4.5.3. Plano de Pormenor de Parque de Feiras e Exposições de Alandroal

O Plano de Pormenor de Parque de Feiras e Exposições de Alandroal foi aprovado pelo Aviso n.º 4166/2008, de 19 de fevereiro (publicado no Diário da República n.º 35, II Série, 19-02-2008), na modalidade simplificada de projeto de intervenção em espaço rural.

São definidos no artigo 2.º os seguintes objetivos:

“1 - A concretização de uma área destinada a parque de feiras e exposições que cumule tal função com a de área verde de recreio e lazer com carácter permanente.

2 - A adequação dos níveis de ocupação urbana com o equilíbrio ambiental da área de intervenção, através de uma adequada distribuição espacial e funcional.

3 - A humanização da área de intervenção com respeito pelos recursos culturais, ambientais e paisagísticos, mantendo-se, sempre que tal não for incompatível com o uso dominante, as características agrícolas da área em causa.”

Apresenta-se de seguida a Planta de Implantação do PP de Parque de Feiras e Exposições de Alandroal, cuja área de intervenção é delimitada no PDM em vigor UOPG2.

Em sede de futura alteração do PDM de Alandroal, será avaliada a regulamentação prevista neste PP no sentido da sua eventual inclusão nas categorias de espaço de solo rústico.



Figura 4.21 | Planta de Implantação do PP de Parque de Feiras e Exposições de Alandroal

Fonte: DGT – SNIT, in http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor__snit_/acesso_simples/

4.5.4. Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha

O Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha foi aprovado pelo Aviso n.º 13082/2012, de 1 de outubro (publicado no Diário da República n.º 190, II Série, 01-10-2012).

Este Plano tem como objetivos (definidos no artigo 2.):



- “a) Estabelecer as regras e orientações a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação do solo e constituir um instrumento da gestão urbanística da área de intervenção;*
- b) Conservar e valorizar todos os edifícios, conjuntos e espaços relevantes quer para a preservação do núcleo consolidado quer para o reforço do seu sentido urbano;*
- c) Manter as malhas urbanas, bem como os ritmos e tipologias do seu suporte edificado na zona mais consolidada;*
- d) Promover a melhor integração da área de intervenção no desenvolvimento da vila e assegurar a sua articulação harmoniosa com os espaços confinantes e a paisagem envolvente;*
- e) Incentivar e apoiar o desenvolvimento integrado da zona, designadamente através do fomento da participação equilibrada dos agentes económicos, culturais e sociais;*
- f) Recuperar o parque habitacional existente e criar equipamentos de apoio;*
- g) Revitalizar os espaços públicos existentes incrementando e estimulando a realização de atividades;*
- h) Traduzir estratégias evolucionárias e permitir a construção dos ambientes desejados sem que se limitem, se espartilhem ou se cristalizem soluções;*
- i) O tratamento dos espaços verdes e dos espaços públicos urbanos, com respeito pela matriz cultural e arquitetónica existente;*
- j) Respeitar o carácter da imagem urbana e aplicar as leis e normas adequadas para harmonizar a funcionalidade territorial com os valores essenciais da promoção de um ambiente cuidado.”*

Na figura seguinte é apresentada a Planta de Implantação do PP de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha.

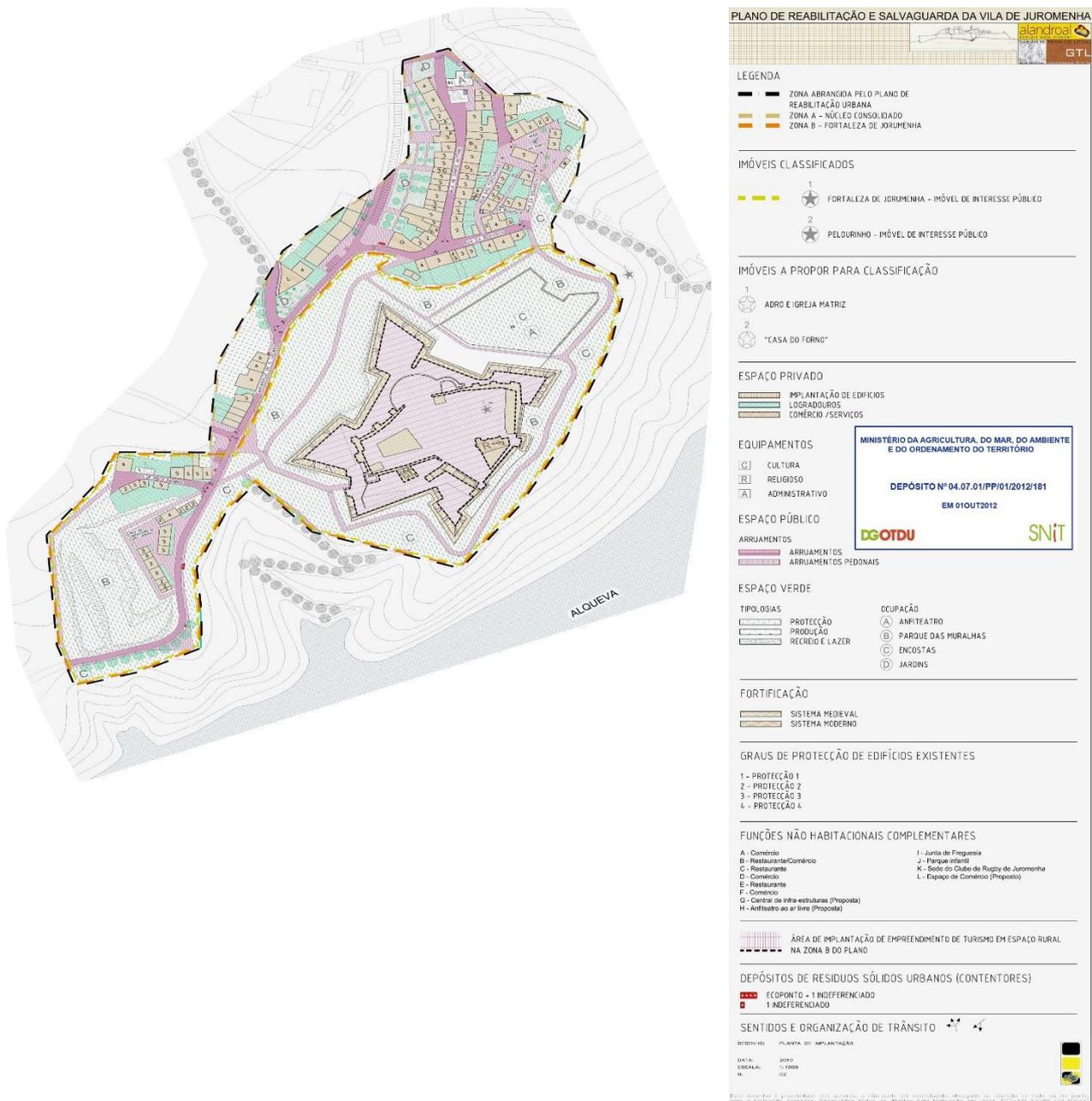


Figura 4.22 | Planta de Implantação do PP de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha

Fonte: DGT – SNIT, in http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor__snit_/acesso_simples/

O PDM em vigor delimita a área de intervenção do PP de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha como UOPG8. Adicionalmente encontra-se definida uma ARU para a vila de Juromenha, pelo que a alteração do PDM de Alandroal deverá equacionar as estratégias e opções para este aglomerado de forma integrada.

4.5.5. Unidades de Execução

Desde a aprovação do PDM em vigor foi aprovada a delimitação de duas Unidades de Execução (UE) – no Alandroal e em Montejustos, em 2019.



A proposta de delimitação e fundamentação desta UE foi desenvolvida de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT).

A delimitação da presente UE resulta assim do cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 148.º do RJIGT, o qual estabelece que *“As unidades de execução devem ser delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos planos territoriais”*.

Estas Unidades de Execução incidem sobre Espaços Residenciais em Solo Urbanizável, respeitando o estabelecido nos artigos 65.º a 67.º do PDM em vigor (2015), que define que *“A execução destas áreas é feita mediante ação programada de conceção da sua estrutura e morfologia urbanas, rede de acessibilidades e infraestruturização, de acordo com PMOT (Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização a elaborar) ou por unidades de execução de acordo com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e por verificação das disposições referenciadas no presente Regulamento”* (artigo 65.º, n.º 3).

A UE do Alandroal visa:

- *“Uma ligação fluente com a estrutura urbana do Alandroal.”*
- *“A consolidação de um desenho urbano regular através da métrica dos lotes e do equilíbrio determinado pelos afastamentos e proporcionalidade das construções garante áreas livres nos diversos lotes.”*
- *“A articulação com o plano de mobilidade existente para a via pública Rua Dom Diniz.*
- *A realização de ações de regularização, existentes e propostas, integra e potencia as redes de infraestruturas existentes, cujos respetivos projetos de execução serão desenvolvidos de acordo com a legislação em vigor.”*

A UE de Monte Juntos visa:

- *“O desenvolvimento de uma solução de desenho urbano onde a ocupação dominante é sustentada por edifícios de tipologia unifamiliar, por forma a enquadrar e articular a ocupação prevista com as edificações preexistentes, contribuindo para o desenvolvimento urbano harmonioso de Monte Juntos;*
- *Concretizar as disposições constantes no regulamento do PDM previstas para os espaços urbanizáveis (delimitação de unidades de execução), propondo uma densidade de ocupação inferior aos limites máximos admitidos, preconizando a construção e regularização de 9 parcelas;*
- *Constituir um elemento regulador da ocupação urbanística futura da área de intervenção incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, em resultado de um processo de acompanhamento e concertação prévia com os proprietários dos prédios que se encontram abrangidos na área de intervenção delimitada para a UE.”*

Em ambos os casos, na proposta de delimitação da UE procedeu-se à retificação pontual dos limites da área de espaço urbanizável definido pelo PDM, de forma a melhor corresponder ao cadastro e integrar os edifícios existentes e em vias de regularização.

No caso da UE de Alandroal, “a operação urbanística proposta abrange um total de aproximadamente 1,7ha (1 6899,31 m²) organizada em três lotes.”

No caso da UE de Monte Juntos, “a operação urbanística proposta abrange um total de aproximadamente 2 ha (20.348,97m²)”, organizada em 9 lotes.

Apresentam-se de seguida os desenhos de implantação proposto para as duas UE e as tabelas resumo da edificabilidade proposta, verificando-se que em ambos os casos estas operações urbanísticas caracterizam-se por índices inferiores aos previstos no PDM em vigor (2015) para os Espaços Residenciais em Solo Urbanizável do Alandroal e de Monte Juntos.

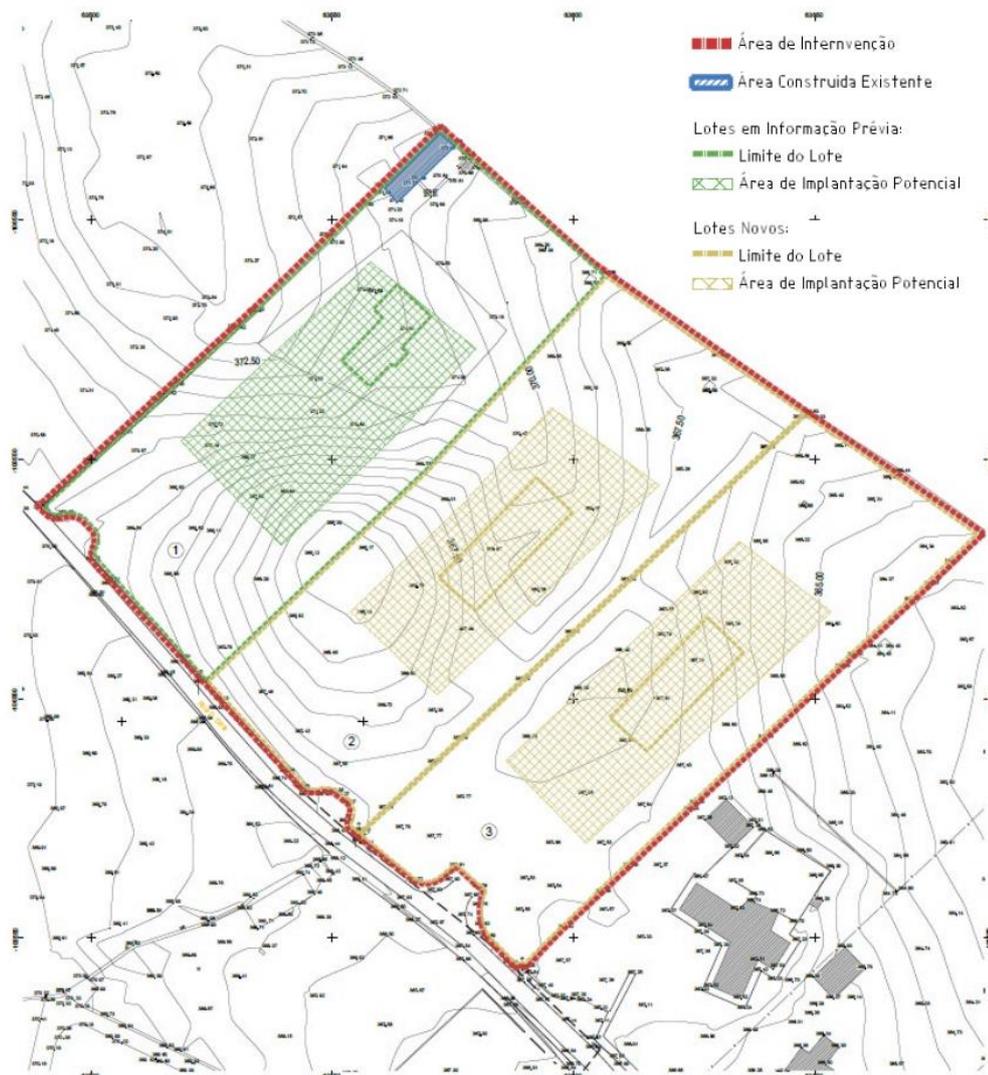
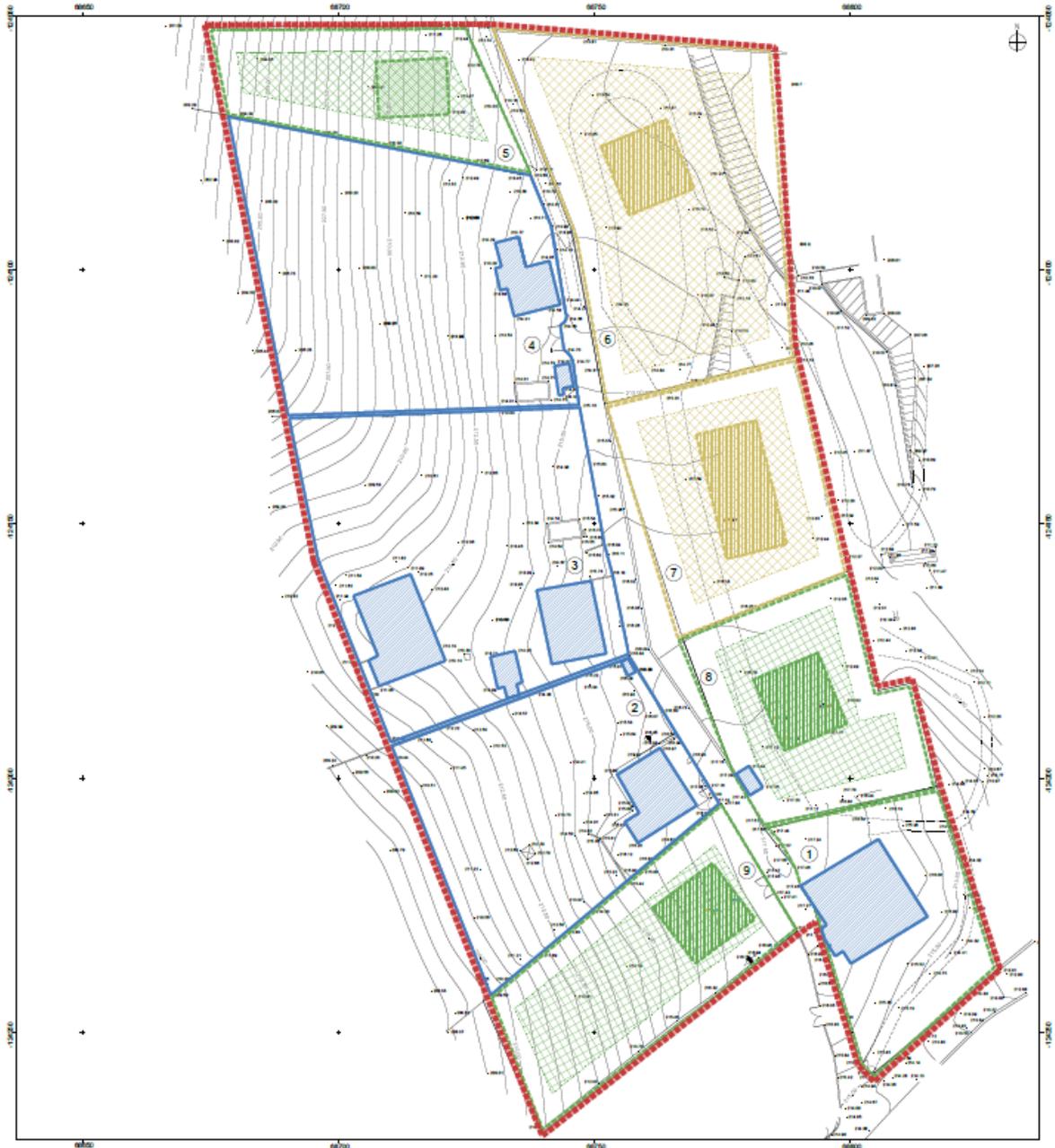


Figura 4.23 | Planta Síntese da UE de Alandroal

Extraído de: Relatório de Delimitação da UE de Monte Juntos





Legenda:

| | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| ■ ■ ■ Área de Intervenção | | |
| Lotes existentes de Habitação: | | |
| — Limite do Objeto de Intervenção | — Limite do Objeto de Intervenção | — Limite do Objeto de Intervenção |
| ▨ Área Construída e a regularizar | ▨ Área de Implantação Indicativa | ▨ Área de Implantação Indicativa |
| | ▨ Área de Implantação Potencial | ▨ Área de Implantação Potencial |

Figura 4.24 | Planta Síntese da UE de Monte Juntos

Extraído de: Relatório de Delimitação da UE de Monte Juntos

Quadro 4.18 | Tabela resumo de áreas gerais

| Lotes Nº | Área do Lote (m ²) | Área de Implantação (m ²) | Área de Construção (m ²) | Área de Cedências (m ²) |
|---------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Alandroal | | | | |
| 1 | 56 250 | 300 | 600 | - |
| 2 | 56 250 | 300 | 600 | - |
| 3 | 58 050 | 300 | 600 | - |
| Total | 170 550 | 900 | 1 800 | - |
| Monte Juntos | | | | |
| 1 | 1 423,17 | 327,07 | 654,14 | - |
| 2 | 2 395,95 | 159,7 | 306,00 | - |
| 3 | 3 288,49 | 217,3 | 217,3 | - |
| 4 | 3 093,82 | 115,69 | 115,69 | - |
| 5 | 1 249,14 | 150 | 300 | - |
| 6 | 2 993,52 | 200 | 400 | - |
| 7 | 1 679,42 | 300 | 600 | 155,51 |
| 8 | 1 526,89 | 200 | 400 | 95,91 |
| 9 | 1 750,48 | 200 | 400 | - |
| Total | 19 400,88 | 1 869,8 | 3 393,17 | 251,42 |

Fonte: Relatórios de Delimitação das UE de Alandroal de Monte Juntos (2019).

Em sede de alteração do PDM de Alandroal, estas áreas deverão ser analisadas no sentido de avaliar a sua inclusão em solo urbano.



5. FUNDAMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PDM

O presente documento procede à avaliação da evolução do estado do ordenamento do território do Município de Alandroal, assentando em três pontos principais:

- o enquadramento dos documentos de estratégia e de ordenamento do território que incidem sobre o município de Alandroal, destacando os planos e programas aprovados desde a Revisão do PDM;
- a análise das principais transformações ocorridas no território municipal desde 2015 (recuando sempre que necessário a anos anteriores), considerando:
 - Dinâmica de Transformação do Uso do Solo;
 - Dinâmica Demográfica e Povoamento;
 - Dinâmica Económica;
 - Dinâmica Urbanística.
- a avaliação da execução do planeamento municipal, definido pelo PDM em vigor, outros PMOT e Unidades de Execução.

Da análise desenvolvida constata-se que, volvidos 5 anos, a estratégia definida para a revisão do PDM se encontra adequada mantendo-se assim atuais os 4 objetivos Estratégicos definidos:

A – Compatibilização do desenvolvimento das atividades económicas de base local com os valores naturais e culturais

B – Promoção da diversificação da oferta turística – Valorização dos pontos notáveis do concelho, Juromenha e o Vale Sagrado do Lucefécit

C – Afirmação de Alandroal como Centro Urbano Complementar e aposta na regeneração urbana

D – Aposta na divulgação e afirmação do concelho, contribuindo para a alavancar as atividades económicas desenvolvidas

Da mesma maneira, e mantendo-se os objetivos estratégicos, abordagem estabelecida no Relatório Ambiental avalia corretamente os efeitos do PDM. Acresce ainda o facto de a delimitação da Reserva Ecológica Nacional, já publicada, ter em conta as orientações nacionais e regionais da REN publicadas no seguimento da alteração do Regime Jurídico da REN em 2016.

No entanto, independentemente de em termos estratégicos se considerar as propostas do PDM atuais, a abordagem desenvolvida no presente documento aponta para a necessidade de se dar início ao processo de Alteração do PDM de Alandroal, essencialmente pela necessidade de adequação ao novo quadro legal, entretanto produzido. Trata-se da publicação da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, da entrada em vigor do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e ainda pela publicação do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto - que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do Solo Rústico e do Solo Urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.

Contudo, a análise efetuada ao nível do presente Relatório permite apontar um conjunto de outras necessidades a considerar na futura Alteração do PDM, e que se sintetizam de seguida:

- Incluir as regras de classificação e qualificação do solo previstas no novo RJIGT, o que implica igualmente a sua aplicação aos restantes PMOT em vigor, que por si só incluirá:
 - A reavaliação das áreas inseridas na subcategoria de espaço urbanizável (subcategoria que deixou de existir de acordo com a nova lei de bases);
 - A reavaliação das designações das restantes subcategorias de solo urbano e das subcategorias relativas ao solo rústico;
 - Alteração das diversas plantas do PDM em conformidade com as alterações;
 - Alteração do Regulamento em conformidade;
- Proceder à integração das regras ao POAAP no conteúdo do PDM;
- Proceder a um conjunto de correções materiais identificadas desde a aprovação do PDM, nos vários elementos do plano (identificadas no subcapítulo 4.2.2);
- Atualizar a Planta de Condicionantes com a cartografia da perigosidade de risco de incêndio, de áreas ardidas, bem como com o traçado no TGV (este último no PDM de 2015, apenas estava inserido na planta de riscos na medida em que o projeto não constituía ainda uma servidão).
- Aferir a área comprometida por loteamentos e atualizar a área ocupada, no sentido de redelimitar os perímetros urbanos;
- Proceder à qualificação do solo das áreas que se apresentam na planta de ordenamento do PDM em vigor como “Qualificação do Solo a definir em PP”.
- Integrar as propostas constantes dos outros planos municipais de ordenamento do território e Unidades de Execução;
- Rever as UOPG previstas, em particular as que correspondem a propostas de elaboração de novos PP.
- Promover a reabilitação urbana como instrumento de desenvolvimento urbano, concretizando assim as orientações do novo RJIGT bem como da Lei de Bases.



ANEXO I – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (ÂMBITO NACIONAL E REGIONAL)

Anexo I. 1 | Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, constitui o instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.

O Programa de Ação do PNPOT apresenta-se estruturado em seis objetivos estratégicos:

- *“Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos.*
- *Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global.*
- *Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais.*
- *Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social.*
- *Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública.*
- *Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.”*

O modelo territorial do PNPOT é o quadro de referência nacional para a implementação de um conjunto de estratégias nacionais e de planos sectoriais associados, devendo orientar os modelos territoriais que vierem a ser definidos no âmbito regional, sub-regional e local (...).

Em 2016, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016, de 23 de agosto, determinou a alteração do PNPOT 2007, tendo em particular consideração: os resultados da avaliação da execução do Programa em vigor; as orientações da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; a crescente importância da dimensão territorial das políticas públicas; a necessidade de dar enquadramento territorial à programação estratégica e operacional do ciclo de fundos comunitários pós 2020; os objetivos do Governo no domínio da valorização do território e da promoção da coesão territorial incluindo a consideração das diversidades territoriais e a aposta no desenvolvimento do interior; bem como os objetivos de desenvolvimento sustentável, os compromissos do acordo de Paris em matéria de alterações climáticas e os desígnios do Programa Nacional de Reformas.

A primeira revisão do PNPOT foi aprovada pela Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro, que integra o Relatório e Programa de Ação.

Tal como mencionado no capítulo 2 do Relatório, *“Refletindo as Mudanças Críticas a longo prazo (2050) desenvolvem-se as tendências emergentes em matéria de alterações climáticas,*

sociodemográficas, tecnológicas e económico-sociais. Identificam-se os fatores críticos de mudança, os seus impactos e as tendências territoriais num cenário de inação.

Partindo da identificação dos Princípios orientadores da Coesão Territorial, desenvolvem-se os Desafios Territoriais que representam as grandes orientações estratégicas do PNPT. Estas orientações subdividem-se em 15 políticas de base territorial que vão informar o Modelo Territorial.

O Modelo Territorial estabelece o modelo de organização espacial, considerando 5 Sistemas: o Sistema Natural, o Sistema Social, o Sistema Económico, o Sistema de Conetividades e o Sistema Urbano. São também sistematizadas as Vulnerabilidades Críticas, evidenciando as maiores fragilidades territoriais. No final é apresentado o Modelo Territorial e são mapeados os Territórios que mais estarão sob pressão às Mudanças Críticas.”

De seguida apresenta-se a imagem do modelo territorial, onde se identifica Alandroal na tipologia de “Outros Centros”, e a sua inclusão na tipologia de Subsistemas territoriais “a consolidar” que “são áreas sub-regionais polarizadas por cidades médias, com uma dimensão populacional e económica relativamente pequena, em que as relações urbanas e urbano-rurais precisam de ser intensificadas. Nestas áreas a consolidação das redes urbanas existentes permitirá alcançar melhores níveis de eficiência e eficácia na gestão das políticas públicas e na implementação de estratégias mais ambiciosas”.



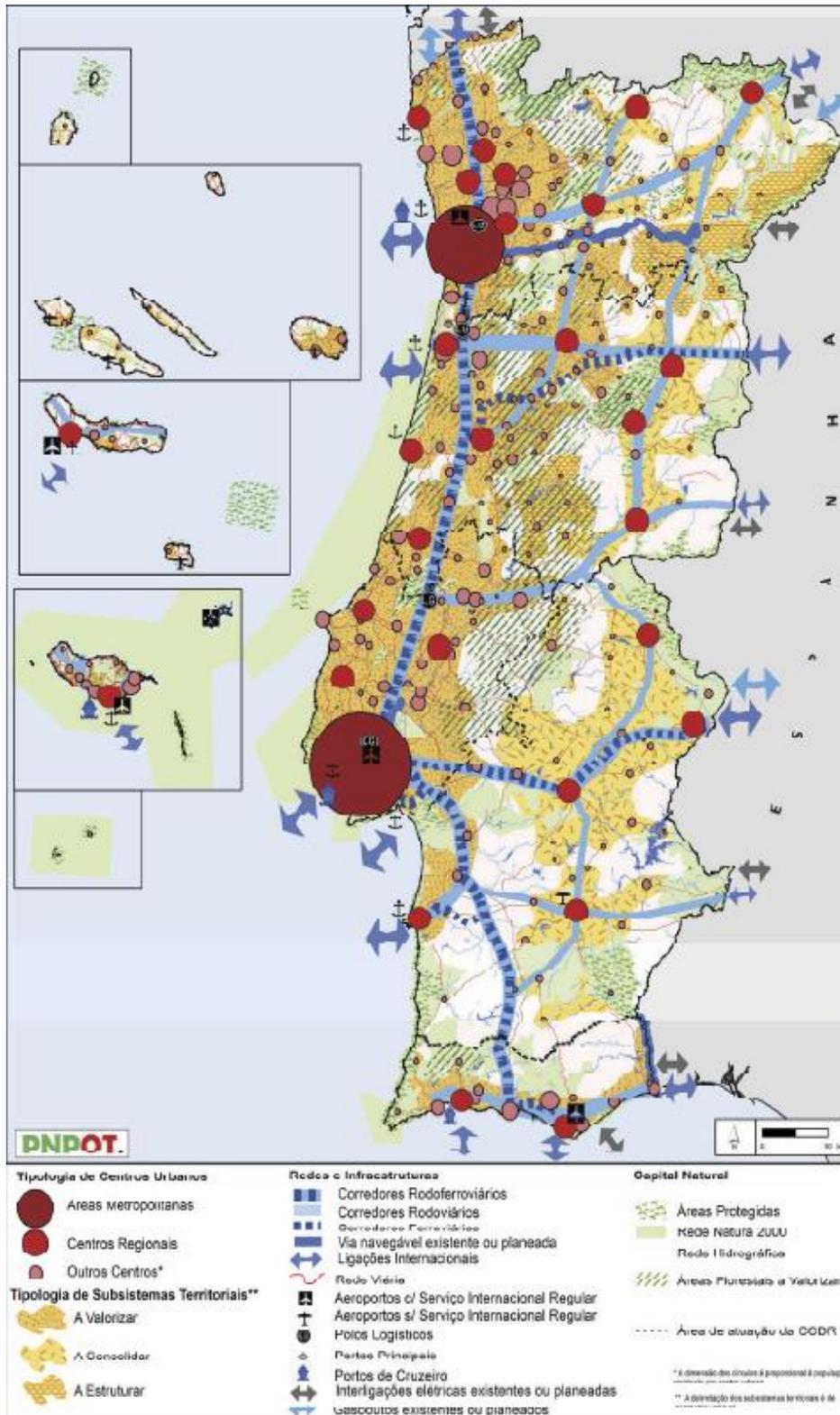


Figura 5.1 | Modelo Territorial do PNPOT (2019)

Fonte: PNPOT, publicado pela [Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro](#)

Anexo I. 2 | Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo foi publicado em Diário da República em 2 de agosto de 2010 – Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, tendo sido posteriormente republicado em 1 de outubro do mesmo ano, através da Declaração de Retificação n.º 30-A/2010. Tal Plano Regional emana orientações estratégicas para a elaboração dos PDM, para além de revogar todos os Planos Regionais de Ordenamento do Território então em eficácia.

De entre os instrumentos de desenvolvimento territorial, instrumentos com uma natureza estratégica e vocacionados para a definição das grandes opções com relevância para a organização do território, a Lei identifica os planos regionais de ordenamento do território (PROT). Os PROT definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas ao nível nacional e considerando as estratégias municipais de ordenamento do território e de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos especiais do ordenamento do território e dos planos municipais de ordenamento do território.

O PROT-Alentejo, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de Agosto, define as linhas de orientação quer em matéria de opções estratégicas regionais, quer no Modelo de Ordenamento do Território regional a considerar.

O PROT apresenta as seguintes opções estratégicas de base territorial:

“1. Integração Territorial e Abertura ao Exterior

- *Potenciar a abertura da Região ao exterior, tirando partido do seu posicionamento geográfico privilegiado no contexto nacional e ibérico, reforçando a competitividade das redes de infraestruturas de transporte e promovendo a constituição de um Sistema Regional de Logística Empresarial, por forma a dotar a região de condições de elevada qualidade de atração de empresas e de desenvolvimento empresarial;*
- *Promover a internacionalização da região, através da consolidação da conectividade urbana externa, do desenvolvimento de serviços avançados e de uma aposta urbana diferenciadora;*
- *Afirmar em termos europeus e internacionais os recursos naturais e a paisagem, em prol de uma maior integração territorial e de uma estratégia de construção de redes;*

2. Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural

- *Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas;*
- *Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais*
- *Prevenir os fatores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e controlar e mitigar os processos associados à desertificação;*
- *Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de uso eficiente da água;*
- *Valorizar e ordenar o Litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional;*



- *Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multimaterial, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico;*

3. Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional

- *Reforçar e desenvolver de forma sustentada e mais competitiva os sectores tradicionais estratégicos ampliando e qualificando as respetivas cadeias de valor, e consolidar o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes diversificando e qualificando a base económica e afirmando novos sectores de especialização regional;*
- *Desenvolver o modelo de produção agroflorestal e agroindustrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis, promovendo a diversificação e valorização das produções e tornando operativa a multifuncionalidade dos sistemas agro-silvo-pastoris e do património agrícola e rural;*
- *Aumentar a atratividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida;*
- *Consolidar o Alentejo como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade na Região;*
- *Promover a constituição de uma Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação ajustada ao perfil produtivo regional e às dinâmicas económicas regionais, fomentadora da competitividade empresarial e respondendo aos desafios da modernização e qualificação da base económica regional.*

4. Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural

- *Desenvolver um sistema policêntrico de âmbito regional, assente num conjunto de centros urbanos de nível superior, capazes de articular redes regionais, de promover a sua integração funcional e de gerar níveis acrescidos de cooperação estratégica.*
- *Estruturar redes de centros urbanos sub-regionais assentes na concertação intermunicipal de recursos e equipamentos, capazes de sustentar a coesão territorial e de garantir o acesso a serviços coletivos e funções urbanas de gama alargada.*
- *Garantir a qualificação das concentrações urbanas estruturantes através da regeneração e valorização urbanística e da potenciação dos valores patrimoniais existentes.*
- *Articular as redes de acessibilidade e organizar os sistemas de transporte em torno de uma mobilidade sustentável, de forma a consolidar o sistema urbano policêntrico e a promover a equidade territorial.*
- *Promover o acesso às redes e ao uso das TIC, nomeadamente por parte das empresas e dos serviços públicos, contribuindo para um desenvolvimento mais integrado e uma maior coesão territorial.”*

O Modelo Territorial regional estabelecido pelo PROT oferece uma configuração espacial prospetiva do Alentejo, integrando como componentes territoriais estruturantes, o sistema urbano, a estrutura regional de proteção e valorização ambiental, as atividades económicas e as infraestruturas e as principais redes de conectividade regional.

O Modelo Territorial para o Alentejo organiza-se em quatro sistemas estruturantes:

- Sistema Ambiental e Riscos;
- Sistema da Base Económica Regional;
- Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial;
- Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional.

Do Modelo Territorial destacam-se um conjunto de aspetos fundamentais a enquadrar na estratégia proposta para o Município de Alandroal:

- *a identificação de Alandroal como centro urbano complementar, integrando o Eixo Urbano dos Mármore, Estremoz -Borba-Vila Viçosa-Alandroal e Sousel.*
- *a identificação de Alandroal como aglomerado urbano que constitui uma riqueza patrimonial que faz realçar uma imagem e uma paisagem urbana singular.*
- *a integração na Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental, classificada como Área de Conectividade Ecológica, que se estende ao longo de todo o Vale do Guadiana, enquadrando, no concelho de Alandroal, as áreas de matos e de quercíneas ou povoamentos explorados em sistema de montado existentes na envolvente da albufeira de Alqueva.*
- *a integração no Eixo das Rochas Ornamentais, juntamente com os municípios de Estremoz, Borba, Vila Viçosa e Alandroal, como principais espaços de extração e transformação de mármore.*
- *a integração do concelho como polo turístico do Alqueva, definido pelo PENT.*
- *a identificação da Juromenha como Núcleo Urbano de Turismo e Lazer.*

Síntese do Modelo Territorial

A concretização dos objetivos específicos e a implementação do Modelo Territorial descrito anteriormente baseia-se na aplicação de um conjunto de normas orientadoras, concretizadas por sistemas e desagregadas por Normas Gerais e Normas Específicas.

As normas específicas de natureza operacional subdividem-se em orientações para os seguintes sistemas e sectores:

- Sistema Ambiental e de Riscos:
 - Recursos naturais;
 - Litoral;
 - ERPVA;
 - Riscos naturais e tecnológicos.
- Sistema de Base Económica Regional:
 - Atividades Agroflorestais;
 - Zonas de Potencial Aproveitamento de Recursos Geológicos;
 - Sistema regional de logística empresarial;
 - Energia;



- Desenvolvimento turístico;
- Rede regional de ciência, tecnologia e inovação;
- Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial
 - Estruturação urbana.
 - Planeamento urbano, urbanização e edificação.
- Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional
 - Sistema de Transportes de Mobilidade Regional
 - Rede Rodoviária
 - Rede Ferroviária
 - Sistema Aeroportuário
 - Infraestruturas Portuárias e Navegabilidade Fluvial
 - Ciclovias
 - Tecnologias de Informação e de Comunicação

Tendo em conta a extensão do relatório do PROT, considera-se não ser de transcrever para o presente relatório a totalidade das normas gerais e específicas do PROT, que serão contudo consideradas na fase seguinte da revisão do PDM, como é o caso da aplicação da área mínima de 4 ha para a edificação isolada em solo rural.

Anexo I. 3 | Plano Nacional da Água

A primeira versão do **Plano Nacional da Água** (PNA) foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de abril, tendo entretanto sido alterado o enquadramento legal, agora definido pela Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Lei da Água (LA).

A gestão das águas pelo PNA (entendidas como águas superficiais, naturais, fortemente modificadas e artificiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e as águas subterrâneas) prossegue os seguintes objetivos fundamentais:

- a) A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- b) A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; e
- c) A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

O PNA é assim um instrumento de política setorial de âmbito nacional e estratégico, constituindo os Planos de Gestão de Recursos Hidrográficos (PGRH), o instrumento privilegiado de implementação do PNA.



Anexo I. 4 | Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Guadiana (RH7)

Com a publicação da Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2000, designada por Diretiva Quadro Água (DQA), foi determinado um novo enquadramento à política da gestão e proteção dos recursos hídricos, que apresenta como objetivo no seu Artigo 1.º, o estabelecimento de “um enquadramento para a proteção das águas de superfície, interiores e de transição, das costeiras e das águas subterrâneas” e cujos objetivos ambientais estabelecidos no seu Artigo 4.º deverão ser atingidos até 2015.

A DQA foi transposta para a legislação nacional, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março, a que corresponde um novo enquadramento ao planeamento de recursos hídricos, com o objetivo de proteger as massas de água e garantir uma gestão sustentável desse recurso.

A DQA procura contribuir para uma correta política de planeamento dos recursos hídricos através dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), instrumentos principais da implementação da DQA e que incitarão efeitos diretos sobre as atividades e usos da água nas respetivas regiões.

O Plano de Gestão da Região Hidrográfica é um instrumento de planeamento que visa, em particular, identificar os problemas mais relevantes das massas de água, prevenindo a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas, bem como definir as linhas estratégicas da gestão dos recursos hídricos através da elaboração de um programa de medidas que garanta a prossecução dos objetivos estabelecidos na Lei da Água.

O **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana**, de 2.º ciclo foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, e republicados pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, no Diário da República n.º 222 Iª Série, de 18-11-2016.

Os objetivos estratégicos para a RH7 são:

- OE1 — Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- OE2 — Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;
- OE3 — Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;
- OE4 — Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;
- OE5 — Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;
- OE6 — Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;
- OE7 — Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;
- OE8 — Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais;
- OE9 — Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol.

Anexo I. 5 | Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão (Revisão)

O Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão (POAAP), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2002, foi elaborado numa perspetiva preventiva, antecedendo a concretização da albufeira, face à dimensão e impactos esperados decorrentes do relançamento do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva e em articulação com o Plano de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Alqueva.

Trata-se de um plano especial de ordenamento do território, que estabelece um regime de salvaguarda de recursos e valores naturais na área de intervenção, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.

O POAAP, aprovado em 2002, obedecia a uma lógica de conservação da natureza e dos usos existentes, com as devidas exceções ligadas ao desenvolvimento do potencial turístico e do recreio e lazer. Os parâmetros e índices de edificabilidade aplicáveis aos “espaços com aptidão para a instalação de equipamentos turísticos” revelaram-se relativamente limitativos face às intenções de investimento que se registaram desde o enchimento da barragem, justificando a reavaliação da estratégia de desenvolvimento daquela região e subjacente ao POAAP.

Neste sentido foi aprovada, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2006, de 4 de Agosto, a revisão do POAAP, abrangendo os planos de água e respetivas zonas de proteção nos municípios de Alandroal, Elvas, Portel, Reguengos de Monsaraz, Mourão, Évora, Vidigueira, Vila Viçosa e Moura.

O POAAP prossegue os seguintes objetivos específicos:

- *“a) Definir regras de utilização dos planos de água e zona envolvente, de forma a salvaguardar a qualidade dos recursos naturais e patrimoniais, em especial os hídricos;*
- *b) Definir regras e critérios para o uso, a ocupação e a transformação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e integrada, com base num modelo de ocupação que esteja adequado à realidade atual e que enquadre, no contexto dos objetivos gerais, os projetos de investimento que se perspetivam;*
- *c) Compatibilizar os diferentes usos e atividades com a proteção e valorização ambiental e as finalidades principais das albufeiras;*
- *d) Definir os usos secundários nos planos de água tendo em conta as suas condições morfológicas e a evolução da qualidade de água e identificando as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades de recreio e lazer, prevendo a compatibilidade e complementaridade entre as diversas utilizações;*
- *e) Promover a integração das regras de salvaguarda de recursos e de uso do solo nos municípios que integram a área de intervenção;*
- *f) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos quer no que respeita aos regimes territoriais especiais;*
- *g) Garantir a sua articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, em especial com o Programa de Gestão Ambiental do EFMA 2005 e com os objetivos do Plano de Bacia do Guadiana.”*

O modelo de ordenamento definido visa a salvaguarda de recursos e valores naturais, numa perspetiva de compatibilização e sustentabilidade de utilizações e usos, dividindo a área de



intervenção em duas zonas fundamentais, cuja classificação corresponde à diferenciação das atividades permitidas, condicionadas e interditas:

Plano de água:

- Zona de navegação livre;
- Zona de navegação restrita;
- Zona de navegação interdita

Zona de proteção:

- Áreas de proteção e valorização de recursos e valores específicos, que integram: as áreas de conservação ecológica; as áreas de especial interesse cultural; as áreas de valorização ambiental e paisagística; e as áreas agrícolas e florestais;
- Áreas de utilização recreativa e de lazer, que integram: áreas de suporte às atividades secundárias, com características distintas em função da respetiva aptidão e níveis de utilização (níveis 1, 2 e 3);
- Áreas de usos e regimes de gestão específicos, que integram: as áreas com vocação edificável; e as áreas com vocação turística.

Neste IGT destacam-se, pela sua relevância estratégica, os espaços com aptidão para atividades recreativas. Tais espaços estão integrados nas áreas rurais onde se pretende potenciar complementaridades entre os diferentes territórios valorizando de modo sustentado a exploração turística de recurso na garantia de equilíbrios ecológicos e paisagísticos mantendo a forte identidade deste território cujo valor é inestimável.

Corresponde a áreas onde se pretende proporcionar quer a fruição das margens das albufeiras quer o enquadramento cénico com o plano de água sendo, por definição, zonas de lazer com ou sem utilização do plano de água.

O Despacho n.º 124/2018, de 3 de janeiro, vem determinar a elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão (PEAAP).

Anexo I. 6 | Plano Setorial da Rede Natura 2000

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho, tratando-se de um plano sectorial, desenvolvido a uma macro escala (1:100 000) para o território continental.

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica do espaço Comunitário resultante da aplicação das Diretivas 79/409/CEE (Diretiva Aves) e 92/43/CEE (Diretiva Habitats), e tem por "objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu".

O PSRN200 classifica parte do Alandroal no Sítio Guadiana/Juromenha - PTCON0032, correspondendo 1677 ha, ou 3% do Município. Este foi constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto. Através do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, o Sítio foi classificado como zona especial de conservação, prevendo-se a elaboração de plano de gestão no prazo de 2 anos.

O PSRN2000 define orientações de gestão para o Sítio Guadiana /Juromenha, que "*deverão ser especialmente dirigidas para a manutenção e conservação da maior área possível de vegetação ripícola e das áreas contíguas (escarpas ou leito de cheia), bem como das espécies associadas ao meio aquático.*" Refere que "*os eixos de atuação deverão ser ajustados às diferentes situações ao longo do rio*", sendo que "*A jusante, nas áreas alagadas (localizadas no território do concelho de Alandroal) deverá ser avaliada a melhor gestão a adotar, em função das espécies e habitats remanescentes e da capacidade de recuperação das áreas em causa.*"

São definidas orientações dirigidas para os ecossistemas ribeirinhos, mas também para a Agricultura e Pastorícia, Silvicultura, Construção e Infraestruturas, Outros Usos e Atividades e Orientações Específicas, contudo, como referido atrás, apenas uma parte do município pertence a este Sítio, e, portanto, nem todas as orientações de gestão têm aplicabilidade.

Na Revisão do PDM (2015), foram já identificadas as categorias de espaço que detêm valores para a conservação e foram analisadas as orientações do PSRN2000 no sentido de avaliar a sua inclusão no regulamento do PDM. Distinguem-se as orientações que incidem particularmente na área do SIC, onde são definidas as atividades a sujeitar a parecer da entidade com responsabilidades ao nível da conservação da natureza; e as disposições que incidem na restante área do município não abrangida pela Rede Natura 2000, associadas a cada uma das categorias de espaço, que têm como objetivo a concretização das orientações do PSRN2000, embora não sejam identificados atos a sujeitar a parecer.



Anexo I. 7 | Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo - Revisão

A Revisão do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) foi aprovada pela Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro, definindo “*para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.*” (Artigo 1.º, 1)

O PROF do Alentejo apresenta os seguintes objetivos comuns a todas as sub-regiões homogéneas (Artigo 10.º):

- a) Reduzir o número médio de ignições e de área ardida anual;*
- b) Reduzir a vulnerabilidade dos espaços florestais aos agentes bióticos nocivos;*
- c) Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados;*
- d) Garantir que as zonas com maior suscetibilidade à desertificação e à erosão apresentam uma gestão de acordo com as corretas normas técnicas;*
- e) Assegurar a conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora protegidas;*
- f) Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas;*
- g) Promover a gestão florestal ativa e profissional;*
- h) Desenvolver e promover novos produtos e mercados;*
- i) Modernizar e capacitar as empresas florestais;*
- j) Aumentar a resiliência dos espaços florestais aos incêndios;*
- k) Aumentar a resiliência dos espaços florestais relativa a riscos bióticos;*
- l) Reconverter povoamentos mal adaptados e/ou com produtividade abaixo do potencial;*
- m) Assegurar o papel dos espaços florestais na disponibilização de serviços do ecossistema;*
- n) Promover a conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;*
- o) Controlar e mitigar os processos associados à desertificação;*
- p) Promover a conservação do regime hídrico;*
- q) Revitalizar a atividade apícola;*
- r) Aperfeiçoar a transferência do conhecimento técnico e científico mais relevante para as entidades gestoras de espaços florestais;*
- s) Promover a conservação e valorização dos valores naturais e paisagísticos;*
- t) Promover a melhoria da gestão florestal;*
- u) Potenciar o valor acrescentado para os bens e serviços da floresta;*
- v) Promover a Certificação da Gestão Florestal Sustentável;*
- w) Promover a melhoria contínua do conhecimento e das práticas;*
- x) Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais;*

y) Aumentar a qualificação técnica dos prestadores de serviços silvícolas e de exploração florestal.”

O município de Alandroal insere-se principalmente na sub-região homogénea “16-Serra da Ossa e Terras do Alandroal”, mas abrange ainda parte das sub-regiões “02-Alqueva e envolventes”, “12-Montados do Alentejo Central” e “14 - Peneplanície do Alto Alentejo”¹⁶.

O PROF ALT atribui as seguintes funções gerais a estas sub-regiões homogéneas, definindo ainda as espécies florestais que devem ser privilegiadas.

| | “Serra da Ossa e Terras do Alandroal” | “Alqueva e envolventes” | “Montados do Alentejo Central” | “Peneplanície do Alto Alentejo” |
|---|--|---|--|--|
| Funções Gerais | | | | |
| Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos | | | | |
| Produção | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Proteção | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Espécies florestais a privilegiar | | | | |
| Grupo I* | Azinheira (<i>Quercus rotundifolia</i>) Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>) Pinheiro -de -alepo (<i>Pinus halepensis</i>) Pinheiro -manso (<i>Pinus pinea</i>) Sobreiro (<i>Quercus suber</i>) Ripícolas | Azinheira (<i>Quercus rotundifolia</i>); ii) Pinheiro -de -alepo (<i>Pinus halepensis</i>); iii) Ripícola. | Azinheira (<i>Quercus rotundifolia</i>) Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>) Pinheiro-de-alepo (<i>Pinus halepensis</i>) Pinheiro-manso (<i>Pinus pinea</i>) Sobreiro (<i>Quercus suber</i>) Ripícolas | Azinheira (<i>Quercus rotundifolia</i>) Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>) Pinheiro -de -alepo (<i>Pinus halepensis</i>); Pinheiro -manso (<i>Pinus pinea</i>) Sobreiro (<i>Quercus suber</i>) Ripícolas. |
| Grupo II* | Alfarrobeira (<i>Ceratonia siliqua</i>); Carvalho -português (<i>Quercus faginea</i> , preferencialmente <i>Q. faginea subsp. broteroi</i>) Carvalho -negral (<i>Quercus pyrenaica</i>) Cipreste -comum (<i>Cupressus sempervirens</i>) | Alfarrobeira (<i>Ceratonia siliqua</i>) Carvalho -português (<i>Quercus faginea</i> , preferencialmente <i>Q. faginea subsp. broteroi</i>) Carvalho -negral (<i>Quercus pyrenaica</i>) Cipreste -comum (<i>Cupressus sempervirens</i>) | Alfarrobeira (<i>Ceratonia siliqua</i>) Carvalho-português (<i>Quercus faginea</i> , preferencialmente <i>Q. faginea subsp. broteroi</i>) Carvalho-negral (<i>Quercus pyrenaica</i>) Cipreste-comum (<i>Cupressus sempervirens</i>) | Alfarrobeira (<i>Ceratonia siliqua</i>) Carvalho -português (<i>Quercus faginea</i> , preferencialmente <i>Q. faginea subsp. broteroi</i>) Carvalho -negral (<i>Quercus pyrenaica</i>); Cipreste -comum (<i>Cupressus sempervirens</i>) |

¹⁶ O PROF ALT procede à identificação de 21 sub-regiões homogéneas: 1 - Almodôvar e Serra do Algarve; 2 - Alqueva e envolventes; 3 - Campo Branco; 4 - Campos de Beja; 5 - Campos de Évora e Reguengos; 6 - Charneca do Alto Alentejo; 7) Charneca do Tejo e do Sado; 8 - Cintura de Ourique; 9 - Estuário e Vale do Baixo Sado; 10 - Litoral Alentejano e Mira; 11 - Margem Esquerda; Montados do Alentejo Central; 13 - Montados do Sado, Viana e Portel; 14 - Peneplanície do Alto Alentejo; 15 - Pinhais do Alentejo Litoral; 16 - Serra da Ossa e Terras do Alandroal; 17 - Serra de São Mamede; 18 - Serra do Monfurado; 19 - Serras do Litoral e Montados de Santiago; 20 - Tejo Superior; e 21 - Terras de Mourão.



| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | Cipreste -da -califórnia (<i>Cupressus macrocarpa</i>) Eucalipto (<i>Eucalyptus spp.</i>) Nogueira (<i>Juglans spp.</i>) Pinheiro -bravo (<i>Pinus pinaster</i>) | Cipreste -da -califórnia (<i>Cupressus macrocarpa</i>) Eucalipto (<i>Eucalyptus spp.</i>) Medronheiro (<i>Arbutus unedo</i>) Nogueira (<i>Juglans spp.</i>) Pinheiro -bravo (<i>Pinus pinaster</i>) Pinheiro -manso (<i>Pinus pinea</i>) Sobreiro (<i>Quercus suber</i>). | Cipreste-da-califórnia (<i>Cupressus macrocarpa</i>) Eucalipto (<i>Eucalyptus spp.</i>) Nogueira (<i>Juglans spp.</i>) Pinheiro-bravo (<i>Pinus pinaster</i>) | Cipreste -da -califórnia (<i>Cupressus macrocarpa</i>) Eucalipto (<i>Eucalyptus spp.</i>) Nogueira (<i>Juglans spp.</i>) Pinheiro -bravo (<i>Pinus pinaster</i>). |
|--|---|--|--|--|

* Assinalam-se a negrito as espécies distintas nos Grupos I e II. .

Em todas as sub-regiões homogéneas intersectadas pelo Município, as funções gerais são as mesmas - Produção, Proteção e Silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores, e também as espécies florestais se apresentam essencialmente como as mesmas, com exceção do Medronheiro, Pinheiro-Manso e Sobreiro que só aparecem na sub-unidade homogénea “Alqueva e envolventes”.

São definidas no artigo 12.º uma série de condicionantes a reconversões, designadamente as seguintes:

“2 — Não podem ser efetuadas reconversões para outras espécies de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, exceto se for utilizada na replantação outra espécie igualmente do Grupo I, sem prejuízo dos regimes legais específicos de proteção de determinadas espécies e do regime jurídico das ações de arborização e rearborização.

3 — O recurso a outras espécies que não se encontrem identificadas no Grupo I ou Grupo II, ou reconversões em situações distintas das referidas no número anterior, tem de ser tecnicamente fundamentado, com base nas características da espécie a usar e condições edafoclimáticas do local de instalação, e ser devidamente autorizado pelo ICNF, I. P.

4 — O disposto no n.º 2 não se aplica em reconversões de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, quando a espécie a replantar for o *Ilex aquifolium* (azevinho), o *Quercus rotundifolia* (azinheira) ou o *Quercus suber* (sobreiro) e estas espécies fizerem parte das espécies do Grupo II.

5 — Admitem -se reconversões de povoamento puro de espécies do Grupo I, para povoamentos mistos com espécies do Grupo II, se a espécie do Grupo I mantiver a dominância.”

Por outro lado, são identificadas manchas de Áreas Florestais Sensíveis no município, que também é atravessado por corredor ecológico de norte e sul, junto à fronteira, obedecendo assim a normas de planeamento florestal específicas.

Anexo I. 8 | Plano Rodoviário Nacional

O Plano Rodoviário Nacional - PRN2000, aprovado pelo Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de agosto, define a rede rodoviária nacional do Continente, que desempenha funções de interesse nacional ou internacional, sendo constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar.

O PRN2000 introduz “significativas inovações, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global daqueles transportes, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede”.

O PRN2000 corresponde também a uma importante melhoria da cobertura rodoviária do País, a nível nacional e regional, representado por aumento da ordem dos 65% relativamente àqueles que estavam abrangidos pelo PRN85 (conforme indicado no Preâmbulo do Decreto-Lei que procede à aprovação do PRN2000).

A rede rodoviária nacional é constituída por:

- Rede nacional fundamental integra os itinerários principais, que “são as vias de comunicação de maior interesse nacional, servem de base de apoio a toda a rede rodoviária nacional, e asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supradistrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras.”
- Rede nacional complementar “que assegura a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas infradistrital”, sendo formada pelos itinerários complementares (IC) e pelas estradas nacionais (EN).

Distingue ainda a rede nacional de autoestradas, “formada pelos elementos da rede rodoviária nacional especificamente projetados e construídos para o tráfego motorizado, que não servem as propriedades limítrofes”.

As estradas regionais asseguram as “comunicações públicas rodoviárias do continente, com interesse supramunicipal e complementar à rede rodoviária nacional”, desempenhando “uma ou várias das seguintes funções: Desenvolvimento e serventia das zonas fronteiriças, costeiras e outras de interesse turístico; Ligação entre agrupamentos de concelhos constituindo unidades territoriais; Continuidade de estradas regionais nas mesmas condições de circulação e segurança.”



ANEXO II.A – PLANOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS (ÂMBITO SUPRAMUNICIPAL)

Anexo II.A. 1 | Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro, procede à articulação com os compromissos internacionais estabelecidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica e com a estratégia europeia na matéria.

A revisão da ENCBN, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 - Diário da República N.º 87 Série I, de 7 de maio, visando *“atualizar e aprofundar o quadro da política nacional de conservação da natureza e da biodiversidade à luz dos desafios da sociedade portuguesa e das exigências da economia nacional, numa ótica sustentável e eficiente da utilização dos recursos, assegurando a resiliência dos ecossistemas naturais e seminaturais e a conservação das componentes da biodiversidade que os suportam.”*

A ENCBN 2030 assume uma lógica de continuidade face aos princípios da ENCBN (2001), *“pondo agora em evidência três vértices estratégicos:*

- *i) Melhorar o estado de conservação do património natural;*
- *ii) Promover o reconhecimento do valor do património natural; e*
- *iii) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.”*

A visão para ENCNB 2030 é a seguinte *“Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.”*

A ENCNB 2030 assenta em três eixos estratégicos:

- *“Eixo 1 — Melhorar o estado de conservação do património natural. — Este é o objetivo último a concretizar no quadro desta Estratégia. Estancar a perda de biodiversidade é um compromisso global perante uma realidade que é tangível e consensual. No caso nacional, esta realidade assume uma expressão mais relevante na medida em que a riqueza natural do país é hoje mais do que uma obrigação ética, mas antes um dos pilares que concorre para o seu desenvolvimento, a par da sua riqueza cultural e paz social.*
- *Eixo 2 — Promover o reconhecimento do valor do património natural. — Tão importante quanto o conhecimento fundamentado das características, interações e interdependências essenciais do património natural, é a compreensão do serviço que assegura o mesmo e a capacidade de saber transmitir essa realidade. É preciso analisar este património na ótica dos múltiplos serviços que presta e que têm de ser valorizados de forma transversal, conseguindo torná-los evidentes perante a sociedade, levando-a ao reconhecimento da sua utilidade e mais-valia. Esta abordagem, para além de permitir consolidar modelos de desenvolvimento orientados, torna ainda possível concretizar instrumentos de natureza económica e financeira que permitam contabilizar a utilização destes recursos e dinamizar medidas que visem a sua promoção, nomeadamente, por via de um enquadramento fiscal adequado.*

- *Eixo 3 — Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade. — Com efeito, é a partir do reconhecimento do valor do património natural que é possível sustentar a apropriação pela sociedade em geral do desígnio da promoção da biodiversidade e da conservação da natureza. Além de este ser um dos objetivos estratégicos de Aichi no âmbito da Convenção para a Diversidade Biológica (CDB), é também uma marca muito presente na própria ENCNB 2001-2010. Com efeito, já nessa altura se dava grande destaque à necessidade de concretizar as preocupações com esta matéria nas diferentes políticas e práticas sectoriais, algo que permanece como um dos principais desafios da atualidade. Todavia, é preciso ir mais longe na medida em que esta apropriação tem de ser alcançada de forma transversal na sociedade e, em particular, na sua base de sustentação, que são as pessoas que vivem e cuidam dos territórios.”*

A concretização destes três eixos estratégicos é operacionalizada por um total de 30 objetivos (11 no Eixo 1, cinco no Eixo 2 e 14 no Eixo 3) e 104 medidas de concretização.



Anexo II.A. 2 | Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto, estabelece como desígnio “Retomar a trajetória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte 2015, num dos países mais competitivos e atrativos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social”, acompanhado por um conjunto de sete objetivos, e respetivas prioridades estratégicas:

- Primeiro objetivo - Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”:
 - Consolidação do ensino básico e expansão da educação e formação de nível secundário, garantindo a melhoria da qualificação de base.
 - Dinamização da aprendizagem ao longo da vida, aumentando os níveis habilitacionais e de qualificação.
 - Melhoria da qualidade e estímulo à mobilidade no ensino superior.
 - Aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico.
 - Mobilização da sociedade para uma maior criatividade artística e cultural.
- Segundo objetivo - Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética:
 - Um novo impulso à inovação empresarial.
 - Uma economia, competitiva à escala global, orientada para atividades de futuro e criadora de emprego.
 - Uma sociedade e uma economia preparadas para tirar partido das tecnologias da informação e comunicação.
- Terceiro objetivo - Melhor Ambiente e Valorização do Património:
 - Combate às alterações climáticas.
 - Gestão integrada da água e seu aproveitamento eficiente.
 - Aproveitamento dos oceanos como fator de diferenciação e desenvolvimento.
 - Atividades agrícolas e florestais desenvolvidas em base sustentável, compatibilizadas com a conservação da natureza e a valorização da paisagem.
 - Conservação da natureza e da biodiversidade articulada com as políticas sectoriais e de combate à desertificação.
 - Gestão integrada do ar.
 - Gestão integrada dos resíduos.
 - Gestão dos riscos naturais e tecnológicos mobilizando a participação da população interessada.
 - Educação, informação e justiça ambientais.
- Quarto objetivo - Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social:

- Equidade, melhor prestação e sustentabilidade financeira dos sistemas de proteção social.
- Reforço da prevenção e reabilitação orientadas para ganhos em saúde.
- Dinâmica de emprego que promova a qualidade de vida no trabalho e integração social.
- Quinto objetivo - Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território:
 - Melhor conectividade internacional do país.
 - Acessibilidades que contribuam para a coesão territorial e para um modelo territorial mais policêntrico.
 - Cidades atrativas, acessíveis e sustentáveis.
 - Apoios reforçados a regiões com mais graves défices de desenvolvimento.
- Sexto objetivo - Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional:
 - Fortalecimento da posição de Portugal no contexto da cooperação para o desenvolvimento internacional.
 - Estruturação de uma rede de relações privilegiadas com a Europa.
 - Reforço das relações com outras regiões inovadoras e dinâmicas do mundo.
 - Fortalecimento dos laços entre os estados de língua portuguesa e reforço da sua intervenção internacional.
 - Valorização das comunidades portuguesas.
- Sétimo objetivo - Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada:
 - Domínio de informação e reflexão estratégica.
 - Reestruturação da administração.
 - Reforma dos regimes da função pública.
 - Modernização dos sistemas e processos, com uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação.
 - Qualificação e valorização do serviço público.
 - Modernização dos sistemas de educação, saúde e justiça.



Anexo II.A. 3 | Estratégia Nacional para as Florestas

A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, corresponde a uma atualização da anterior ENF (2006), mantendo, face a sua relevância, os mesmos objetivos estratégicos, mas alterando e aprofundando a definição dos objetivos específicos e da restante matriz estratégica.

Constituem objetivos estratégicos:

- A. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos
- B. Especialização do território
- C. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos
- D. Internacionalização e aumento do valor dos produtos
- E. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor
- F. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política

Incorpora os contributos decorrentes da elaboração da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas e do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação, com referência à Floresta. Destaca-se ainda que, entre os seus objetivos operacionais, prevê promover a implementação dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Anexo II.A. 4 | Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais

A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI), aprovada pelo Despacho Conjunto do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, N.º 8277/2007, de 9 de Maio de 2007, visa a definição de soluções ambientalmente sustentáveis para a eliminação das situações de poluição causadas pela descarga de efluentes não tratados nas linhas de água e solo, enquadrando as novas exigências ambientais da legislação nacional e comunitária, e a importância económica e social dos sectores da produção pecuária e agroindustriais.

A ENEAPAI prossegue os seguintes objetivos estratégicos e linhas de orientação:

- *“O cumprimento do normativo ambiental e dos objetivos da política de ambiente e do ordenamento do território, através do cumprimento do normativo legal, e de uma abordagem territorial e sectorial integrada;*
- *A sustentabilidade dos modelos de gestão, associada à implementação de modelos de gestão eficientes e sustentáveis, e da aplicação do princípio do utilizador-pagador e garantia de um quadro tarifário sustentável para os sectores económicos;*
- *A gestão eficiente dos recursos financeiros, que deve ter em conta a utilização adequada dos instrumentos de co-financiamento, designadamente o Quadro de Referência Estratégico Nacional, e do potenciar das soluções coletivas e a utilização de infraestruturas existentes.”*

As medidas que são consideradas prioritárias para a implementação da referida Estratégia, consistem nas seguintes:

- *“Criação de uma Estrutura de Coordenação e de Acompanhamento que será responsável pela coordenação e pelo acompanhamento das diversas medidas e ações, pela apresentação de propostas de adaptação de medidas que visem ultrapassar os obstáculos encontrados na sua execução, bem como pela elaboração de relatórios de acompanhamento da execução da estratégia;*
- *Elaboração de Planos Regionais de Gestão Integrada estabelecendo o conjunto de intervenções necessárias em determinada região e desempenhando um papel indispensável na implementação da estratégia;*
- *Definição de Modelos Financeiros de Suporte e os critérios a utilizar na apreciação dos diferentes projetos de investimento que vierem a candidatar a financiamento no âmbito desta estratégia, e sobre a qual a Estrutura de Coordenação e Acompanhamento deverá emitir parecer relativo à eventual concessão de apoio a fundo perdido e a elegibilidade das despesas;*
- *Implementação de Modelos de Gestão das soluções técnicas que vierem a ser implementadas e desenvolvimento dos correspondentes Sistemas de Informação;*
- *Revisão e Adequação do Normativo Legal considerado como determinante para o sucesso na implementação da estratégia através da definição de um quadro normativo – legal claro e objetivo, que permita a aplicação da legislação existentes e elimine as contradições existentes entre alguns diplomas, contribuindo para uma efetiva monitorização das diversas atividades;*
- *Elaboração de Manuais de Boas Práticas, contribuindo para a efetiva aplicação e cumprimento da legislação ambiental, incluindo a listagem e atualização das regras, procedimentos e orientações claras que deverão ser observadas nas unidades produtivas, com o objetivo de apoiar a transição para uma nova conceção da própria atividade;*



- *Definir o Quadro de Investigação e Desenvolvimento, com vista à criação de valor nas diversas áreas de atuação, no sentido da obtenção de melhores resultados a partir dos investimentos executados ou a executar, definido uma agenda clara de prioridades, incidindo designadamente sobre questões como a biomassa, as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) e a valorização agrícola de efluentes e de subprodutos associada ao controlo da contaminação de solos e meios aquáticos.”*

Em 2017 foram iniciados os trabalhos com vista à elaboração da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI) para o período 2018-2025, não estando a mesma ainda concluída.

Anexo II.A. 5 | Estratégia para o Turismo 2027

A estratégia para o setor do Turismo encontra-se atualmente vertida na “Estratégia para o Turismo 2027” (ET 27), que vem substituir o PENT 2007-2015, e encontra-se publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro.

A Estratégia para o Turismo 2027 “pretende ser o referencial estratégico para o Turismo em Portugal na próxima década, tendo por base um processo participativo, alargado e criativo com contributos de diversos ângulos da sociedade nas suas várias valências”, e “consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027.”

A Estratégia para o Turismo 2027 é uma estratégia partilhada, de longo prazo, para o Turismo em Portugal, que visa:

- “Assegurar estabilidade nas grandes prioridades para o Turismo nacional até 2027.
- Promover uma integração das políticas setoriais,
- Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo.
- Dar sentido estratégico às opções de investimento.”

É dado especial destaque ao processo de auscultação e envolvimento das entidades, recorrendo aos seguintes instrumentos: plataformas tecnológicas, focus group internacionais, reuniões bilaterais, entrevistas e ainda LET (Laboratórios Estratégicos para o Turismo):

- 7 LET territoriais – Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira;
- 3 LET temáticos – Tendências e Agenda Internacional; Competitividade e Inovação Territorial; Conhecimento, Emprego e Formação.

A Estratégia para o Turismo 2027 propõe o seguinte referencial estratégico:

“A Estratégia para o Turismo 2027 consubstancia-se na conjugação de 10 ativos estratégicos e assenta em 5 eixos estratégicos para responder aos desafios e às metas que apresenta. Identifica linhas de atuação prioritárias que devem nortear as decisões de política pública e as opções de investimento para o Turismo na próxima década.”

Os 10 ativos são:

- Ativos Diferenciadores: (1) Clima e luz; (2) Natureza e Biodiversidade; (3) Água; (4) História e Cultura; (5) Mar
- Ativos Qualificadores: (6) Gastronomia e Vinhos; (7) Eventos artístico-culturais, desportivos e de negócios.
- Ativos Emergentes: (8) Bem-estar; (9) *Living* – Viver em Portugal
- Ativo Único – Transversal: (10) As Pessoas.

Os Eixos Estratégicos para o Turismo em Portugal e Linhas de Atuação Prioritárias são os seguintes:

- *Eixo Estratégico “Valorizar o Território”:*
 - “Valorizar o património histórico-cultural;
 - Qualificar e preservar a orla costeira e afirmar o turismo na economia do mar;
 - Potenciar o património natural e rural e dinamizar turisticamente as áreas protegidas;



- Promover a regeneração urbana das cidades & regiões;
- Criar conteúdos que respondam à procura e melhorem a experiência turística.
- Eixo Estratégico “Impulsionar a Economia”:
 - “Capitalizar as empresas;
 - Reduzir os custos de contexto;
 - Simplificar e desburocratizar;
 - Atrair e apoiar o investimento gerador de riqueza e emprego qualificado;
 - Estimular a economia circular no turismo;
 - Promover a igualdade de oportunidades e a coesão social;
 - Afirmar Portugal como um polo de referência internacional no empreendedorismo e na tecnologia web.”
- Eixo Estratégico “Potenciar o Conhecimento”:
 - “Valorizar os profissionais da atividade turística;
 - Promover a formação profissional em turismo;
 - Aprofundar a I&D e assegurar a transferência de conhecimento do ensino superior para as empresas;
 - Difundir o conhecimento para os agentes do turismo;
 - Capacitar empresários e gestores.”
- Eixo Estratégico “Gerar Conetividade”:
 - “Captar e reforçar rotas aéreas;
 - Melhorar os sistemas de mobilidade rodo-ferroviária e de navegabilidade;
 - Afirmar Portugal como um smart destination;
 - Posicionar Portugal como o hub europeu para os países da América – Norte e Sul e homeport de cruzeiros;
 - Promover o trabalho em rede entre os vários agentes da cadeia de valor do turismo”.
- Eixo Estratégico “Projetar Portugal”:
 - “Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico;
 - Dinamizar o turismo interno;
 - Posicionar Portugal como um destino de grandes congressos e eventos corporativos internacionais;
 - Dinamizar ofertas turísticas que respondam à procura e incorporem inovação e autenticidade;
 - Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional”.

Anexo II.A. 6 | PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais

O “PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais” foi aprovado pelo Despacho n.º 4385/2015, 30 de abril, estabelecendo, no seguimento dos anteriores planos estratégicos para o setor, designadamente o PEAASAR I (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2000-2006) e o PEAASAR II para o período 2007-2013, uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Com base no balanço do PEASAAR II (que revela “o sucesso no aumento da acessibilidade do serviço de abastecimento de água à população” e que “O objetivo de servir 90 % da população com sistemas públicos de saneamento de águas residuais (SAR) não foi atingido e considera-se que ele não deve constituir no futuro um objetivo em si”, podendo ser promovido através de outros objetivos) e diagnóstico da situação atual, foi estabelecida a seguinte estratégia para o setor, representada pela visão seguinte, respetivos eixos (objetivos estratégicos) e objetivos operacionais.

Visão: “Um setor ao serviço da população e da economia do País, que presta serviços de qualidade sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais (Desenvolvimento do setor com base numa governança em parceria e sustentada pela estratégia)”:

- *“Eixo 1 - Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água:*
 - OP1.1 Cumprimento do normativo;
 - OP1.2 Redução da poluição urbana nas massas de água;
 - OP1.3 Aumento de acessibilidade física ao serviço de SAR.
- *Eixo 2 - Melhoria da qualidade dos serviços prestados:*
 - OP2.1 Melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água;
 - OP2.2 Melhoria da qualidade do serviço de saneamento de águas residuais.
- *Eixo 3 - Otimização e gestão eficiente dos recursos:*
 - OP3.1 Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço;
 - OP3.2 Redução das perdas de água;
 - OP3.3 Controlo de afluências indevidas
 - OP3.4 Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação
 - OP3.5 Valorização de recursos e subprodutos
 - OP3.6 Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos
- *Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social:*
 - OP4.1 Recuperação sustentável dos gastos
 - OP4.2 Otimização e/ou redução dos gastos operacionais
 - OP4.3 Redução da água não faturada
- *Eixo 5 – Condições básicas e transversais*
 - OP5.1 Aumento da disponibilidade de informação



- OP5.2 Inovação
- OP5.3 Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços
- OP5.4 Alterações climáticas, desastres naturais, riscos – mitigação e adaptação
- OP5.5 Externalidades: emprego, competitividade, internacionalização”

A concretização da estratégia do PENSAAR assenta num Plano de Ação, constituído por um conjunto de 48 medidas suportadas por 135 ações, que integra algumas ações de carácter transversal e projetos âncora, de modo a facilitar a mobilização dos fundos comunitários.

Esta estratégia considera como aspeto mais crítico a fraco desempenho e a deficiente sustentabilidade económico-financeira de várias entidades gestoras e o reflexo que tal poderá ter em termos de sustentabilidade social, justificando assim a importância da implementação desta estratégia no horizonte 2020 e no futuro.

Anexo II.A. 7 | Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020

O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+), publicado em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto, surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década.”

Os três vetores de atuação prioritária são:

“1) Cumprir os compromissos externos assumidos por Portugal e tornar o sector financeiramente equilibrado e comportável para os contribuintes portugueses;

2) Alavancar a competitividade e o desenvolvimento da economia nacional;

3) Assegurar a mobilidade e acessibilidade a pessoas e bens, de forma eficiente e adequada às necessidades, promovendo a coesão social.”

Estes mantêm a sua pertinência e atualidade, sendo contudo propostos novos Objetivos Estratégicos para o período 2014-2020, visando “um equilíbrio entre um esforço de promoção do crescimento, um esforço reformista e de promoção da sustentabilidade do sistema de transportes e um esforço de coesão social e territorial”:

A. CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO ECONÓMICO, APOIANDO AS EMPRESAS PORTUGUESAS E A CRIAÇÃO DE EMPREGO:

1. Reduzir os custos de contexto que incidem sobre as exportações Portuguesas por via do aumento da competitividade e eficiência do sector dos transportes;

2. Promover a maior integração de Portugal no espaço económico europeu, designadamente através do gradual desenvolvimento da RTE-T;

3. Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no desenvolvimento do sector do turismo nacional e promover a melhoria das condições de acolhimento e da qualidade do serviço e informação ao público nos transportes, contribuindo para o grau de satisfação dos passageiros, em particular dos turistas;

4. Alavancar as vantagens competitivas de Portugal decorrentes do seu posicionamento geoestratégico, na intercepção de grandes corredores internacionais marítimos e aéreos;

5. Promover o aumento da concorrência entre os operadores nos segmentos de mercadorias e passageiros.

B. ASSEGURAR A COMPETITIVIDADE DO SECTOR DOS TRANSPORTES E A SUA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA PARA OS CONTRIBUINTES PORTUGUESES:

1. Prosseguir o esforço de reformas estruturais;

2. Consolidar a sustentabilidade financeira presente e futura do sector, aliviando o peso das responsabilidades transferidas para as futuras gerações;

3. Focar a intervenção direta do Estado nas áreas que constituem o seu verdadeiro papel, promovendo a participação da iniciativa privada nas áreas em que oferece maior eficiência e valor acrescentado na prossecução dos objetivos da política de transportes.

C. PROMOVER A COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL, ASSEGURANDO A MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DE PESSOAS E BENS, EM TODO O PAÍS:





- 1. Assegurar a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens em todo o território nacional, de forma eficiente e adequada às necessidades;*
- 2. Implementar o princípio da equidade de oportunidades no acesso ao sistema de transportes, promovendo a coesão social e territorial;*
- 3. Reorganizar e fortalecer o papel da regulação no sector dos transportes;*
- 4. Assegurar uma clara, racional e equilibrada alocação de competências na planificação, organização e financiamento do sistema de transportes.*

Anexo II.A. 8 | Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2014-2020

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2014-2020 (PERSU 2020) foi aprovado, pela Portaria n.º 187-A/2014, publicada em DR (I Série) n.º 179, de 17 de setembro, constituindo-se “*este Plano como o novo instrumento de referência da política de resíduos urbanos em Portugal Continental*”. Procede à revisão do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos para o período de 2007 a 2016 (PERSU II) – “*dá continuidade à política de gestão de resíduos, tendo em atenção as novas exigências entretanto formuladas a nível nacional e comunitário, assegurando, designadamente, o cumprimento dos objetivos comunitários em matéria de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro e de reciclagem e valorização de resíduos de embalagens, e procurando colmatar as limitações apontadas à execução do PERSU I*” e do Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos, criado pelo Despacho n.º 3227/2010, de 22 de fevereiro, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

O PERSU 2020 obedece aos seguintes princípios gerais:

- “*Resíduos geridos como recursos endógenos, minimizando os seus impactes ambientais e aproveitando o seu valor socioeconómico.*”
- *Eficiência na utilização e gestão dos recursos primários e secundários, dissociando o crescimento económico do consumo de materiais e da produção de resíduos.*
- *Eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro, com vista à erradicação da deposição direta de RU em aterro até 2030.*
- *Aproveitamento do potencial do setor dos RU para estimular economias locais e a economia nacional: uma atividade de valor acrescentado para as pessoas, para as autarquias e para as empresas, com capacidade de internacionalização, no quadro de uma economia verde.*
- *Envolvimento direto do cidadão na estratégia dos RU, apostando -se na informação e em facilitar a redução da produção e a separação, tendo em vista a reciclagem.”*

Estes princípios gerais são concretizados em oito objetivos, que fundamentam o estabelecimento das metas e medidas entre 2014 e 2020:

- “*1) Prevenção da produção e perigosidade dos RU;*
- *2) Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;*
- *3) Redução da deposição de RU em aterro;*
- *4) Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU;*
- *5) Reforço dos instrumentos económico-financeiros;*
- *6) Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor;*
- *7) Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor;*
- *8) Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais.”*

Destacam-se, neste contexto, as seguintes metas globais estabelecidas para 2020:

- “*i. Reduzir de 63 % para 35 % a deposição, em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, relativamente ao ano de referência 1995;*”





- *ii. Aumentar de 24 % para 50 % a taxa de preparação de resíduos para reutilização e reciclagem;*
- *iii. Assegurar níveis de recolha seletiva de 47 kg/habitante/ano.”*

O Município de Alandroal dispõe de um Plano de Ação próprio (período 2015-2020) - , constituído por uma série “*de ações a implementar em conjunto com as ações previstas no Plano de Ação da Gesamb, que se pretende venham a contribuir para o aumento da eficácia e eficiência do sistema, e aumento das taxas de recolha de material reciclável.*”

Anexo II.A. 9 | Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2013-2016

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril aprova o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) para o período 2013-2016, em conjunto com o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) para o período 2013-2020.

“O principal objetivo do PNAEE 2016 é, assim, o de projetar novas ações e metas para 2016, em articulação com o PNAER 2020, integrando as preocupações relativas à redução de energia primária para o horizonte de 2020 constantes da Nova Diretiva Eficiência Energética, com base em três eixos de atuação:

i) Ação, através da adequação das medidas ao atual contexto económico-financeiro, tendo em vista a redução do custo global do programa nacional de eficiência energética;

ii) Monitorização, através da revisão dos métodos de monitorização de resultados em conformidade com as diretrizes europeias e criação de uma visão macro do impacto do programa nacional de eficiência energética; e

iii) Governação, através da redefinição do modelo de governação do PNAEE.”



Anexo II.A. 10 | Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2013-2020

Também o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) para o período 2013-2020 é aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril.

Apona os objetivos de introdução de fontes de energia renovável (FER), designadamente 31% de incorporação de FER no consumo final bruto de energia e 10% de FER no setor dos Transportes, e estabelecendo trajetórias de evolução adequadas

Entre os mecanismos disponíveis, são considerados como mais relevantes os mecanismos diretos, *“sobretudo no equilíbrio entre tarifas (e.g. subsídio à produção de eletricidade) e incentivos (e.g. subsídios ao investimento, incentivos fiscais e empréstimos a juros bonificados).”*, podendo o PNAER 2020 ser igualmente *“apoiado através de instrumentos financeiros suportados em fundos que disponibilizam verbas para projetos relacionados FER (...)”*.

Anexo II.A. 11 | Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio, pretende em primeira instância criar “condições propícias para a redução dos incêndios florestais”.

O PNDPCI encontra-se estruturado em cinco eixos estratégicos de atuação:

- “Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- Redução da incidência dos incêndios;
- Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.”

O PNDPCI determina que a nível municipal seja elaborado um Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDPCI), que define as ações a realizar, devendo articular-se com os objetivos e as metas definidas pelo PNDPCI e assim assentar nos referidos cinco eixos estratégicos. Simultaneamente, determina que seja também elaborado o Plano Operacional Municipal, plano expedito que servirá o Serviço Municipal de Proteção Civil na mobilização de todos os agentes na área de influência municipal na atividade de vigilância, deteção, fiscalização, 1ª intervenção e combate aos incêndios.

Em 2017, na sequência da atualização da ENF, foi aprovado o primeiro Programa Nacional de Fogo Controlado, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2017, de 8 de maio.



Anexo II.A. 12 | Plano Nacional de Gestão de Resíduos

O Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015, publicada no Diário da República n.º 52/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-03-16, define a política de resíduos no período 2014-2020 com base na seguinte:

Visão: *“Promover a prevenção e gestão de resíduos integradas no ciclo de vida dos produtos, centradas numa economia tendencialmente circular e que garantam uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais.”*

e dois objetivos estratégicos:

- 1 - Promover a eficiência da utilização de recursos naturais na economia, através da promoção de padrões de produção e consumo responsáveis, da prevenção da produção de resíduos e da redução da extração dos recursos materiais e energéticos e do reaproveitamento dos materiais utilizados e valorizados no ciclo de vida dos produtos.
- 2 - Prevenir ou reduzir os impactes adversos decorrentes da produção e gestão de resíduos, através do aumento de eficiência dos processos e tecnologias envolvidas na gestão de resíduos, numa lógica de ciclo de vida, evitando-se a transferência de impactes entre fases do ciclo de vida dos produtos/materiais, nomeadamente através da adoção de critérios que conjuguem a exequibilidade técnica e a viabilidade económica com a proteção da saúde e do ambiente.

Para a concretização da visão e dos objetivos estratégicos são definidos os seguintes Objetivos Operacionais (que se traduzem em 26 Ações):

- *“OP1 - Prevenir a produção e a perigosidade dos resíduos;*
- *OP2 - Consolidar e otimizar a rede de gestão de resíduos;*
- *OP3 - Promover o fecho dos ciclos dos materiais e o aproveitamento da energia em cascata;*
- *OP4 - Gerir e recuperar os passivos ambientais;*
- *OP5 - Fomentar a cidadania ambiental e o desempenho dos agentes;*
- *OP6 - Adequar e potenciar o uso dos instrumentos económicos e financeiros;*
- *OP7 - Adequar e agilizar os processos administrativos;*
- *OP8 - Fomentar o conhecimento do sector numa lógica de ciclo de vida.”*

O Programa de Prevenção de Resíduos integra o PNGR, que define ainda que *“a eficiência na aplicação dos planos, a coerência das medidas preconizadas, bem como a possibilidade de sinergias na gestão de diferentes tipologias de resíduos, apelam a uma estratégia futura para os resíduos concretizada em dois planos de índole nacional:*

- a) PERSU, por se tratar de um fluxo transversal a todas as atividades e constituir uma tipologia de resíduos com uma gestão própria, com metas específicas, com responsabilidade particular das autarquias e no qual a população tem um papel determinante;*
- b) Plano estratégico para os resíduos não urbanos, abrangendo as restantes tipologias de resíduos, tendo em conta a disseminação de responsabilidades (produtores/ detentores) e a possibilidade de promover sinergias na sua gestão.”*

Anexo II.A. 13 | Política Nacional de Arquitetura e Paisagem

A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, e publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 130, de 7 de julho de 2015, apresenta uma Visão que ambiciona “*potenciar a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento do País, aos níveis central, regional e local (...).*”

Na implementação da Visão são assumidos os seguintes princípios orientadores:

- *“Interesse público da arquitetura e da paisagem;*
- *Direito a uma arquitetura e a uma paisagem de qualidade;*
- *Democracia cultural e capacitação coletiva;*
- *Transversalidade e integração de políticas;*
- *Responsabilidade do Estado;*
- *Participação pública;*
- *Sustentabilidade e eficiência.”*

São objetivos principais:

- *“1. A melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses;*
- *2. A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;*
- *3. A proteção e valorização do património cultural e natural português;*
- *4. O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;*
- *5. A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.”*

São ainda definidas as Bases para o Plano de Ação, designadamente Medidas de estratégia e coordenação, Medidas legislativas e de regulação e Medidas de informação, sensibilização e educação.



Anexo II.A. 14 | Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação

O Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD) é o “*instrumento de aplicação ao território nacional da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África (CNUCD).*”

O PANCD aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho, aprovado em 1999 teve como principal objetivo “*orientar, disciplinar, promover, dinamizar, integrar e coordenar as ações de combate à desertificação e minimização dos efeitos da seca nas zonas semiáridas e sub-húmidas, nomeadamente naquelas em que é mais notória e problemática a erosão e a degradação das propriedades do solo, a destruição da vegetação e a deterioração do ambiente e dos recursos naturais e da paisagem em geral.*”

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014 - Diário da República n.º 248, Série I, de 24-12-2014 procede à primeira revisão e atualização do PANCD, estabelecendo como visão estratégica: “*a criação de uma parceria nacional para prevenir e reverter a desertificação/degradação das terras e para mitigar os efeitos da seca nas áreas afetadas no território nacional, parceria que deverá também ser estendida às regiões e países com quem temos relações privilegiadas e condições comuns, a fim de apoiar a redução da pobreza e a sustentabilidade ambiental.*”

Constituem objetivos estratégicos e específicos:

- **Objetivo estratégico 1. Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis**
 - 1.1. Qualificar e valorizar os territórios
 - 1.2. Promover a capacitação e a diversificação económica.
 - 1.3. Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais.
 - 1.4. Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis.
 - 1.5. Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos.
- **Objetivo estratégico 2. Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas**
 - 2.1. Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos.
 - 2.2. Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésicos.
 - 2.3. Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais.
 - 2.4. Controlar e recuperar áreas degradadas
- **Objetivo estratégico 3. Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis**
 - 3.1. Proteger e conservar o solo.

- 3.2. Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água.
- 3.3. Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas.
- 3.4. Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas.
- *Objetivo estratégico 4. Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e o PANCD*
 - 4.1. Reorganizar as estruturas do PANCD.
 - 4.2. Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD.
 - 4.3. Promover ações de cooperação e ajuda ao desenvolvimento.
 - 4.4. Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD.
 - 4.5. Promover e apoiar o desenvolvimento do conhecimento científico e técnico de forma articulada sobre a desertificação e o seu combate.
 - 4.6. Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos IGT aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas.
 - 4.7. Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate.
 - 4.8. Promover ações para que as entidades que integram os órgãos do PACND proporcionem os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos necessários para a sua aplicação e para a cooperação e desenvolvimento.

A cartografia disponibilizada no site do ICNF¹⁷ revela que o Município de Alandroal é classificado com uma suscetibilidade muito elevada para a desertificação para efeitos do PDR 2020.

¹⁷ <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/uncdd-PT/pancd/o-pancd-2014-2020/cartografia-apoio-pdr2020>



Anexo II.A. 15 | Programa de Desenvolvimento Rural

O Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020)¹⁸ define a estratégia no período de programação 2014-2020, visando o “Crescimento sustentável do sector agro-florestal em todo o território nacional” e os seguintes objetivos estratégicos, apresentados em associação às necessidades que pretendem responder:

- “Objetivo Estratégico 1 – Crescimento do valor acrescentado do sector agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura”:
 - 1.1 Melhoria da eficiência na utilização dos consumos intermédios na produção agrícola e florestal;
 - 1.2 Aumentar o investimento no sector agroflorestal;
 - 1.3 Renovação e reestruturação das explorações agrícolas;
 - 1.4 Melhorar a distribuição de valor ao longo da cadeia alimentar;
 - 1.5 Dinamização de novos mercados de destino para os produtos agroalimentares e florestais;
 - 1.6 Aumentar a produção de matérias-primas florestais de forma sustentável;
 - 1.7 Reforço dos mecanismos de gestão do risco.
- “Objetivo Estratégico 2 - Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos”:
 - 2.1 Ultrapassar as limitações na disponibilidade de água e melhoria da eficiência na sua utilização;
 - 2.2 Aumento da eficiência energética;
 - 2.3 Aumentar a produtividade da terra;
 - 2.4 Proteção dos recursos naturais: água e solo;
 - 2.5 Proteção e promoção da biodiversidade;
 - 2.6 Combate à desertificação.
- “Objetivo Estratégico 3 - Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural”:
 - 3.1 Diversificação da atividade económica;
 - 3.2 Criação de condições de viabilidade da pequena agricultura;

São ainda propostos dois objetivos transversais:

- “Objetivo Transversal 1: Aumentar a capacidade de inovação, de geração e transferência de conhecimento para o sector agroflorestal”;
- “Objetivo Transversal 2: Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão e utilização eficiente dos recursos”.

¹⁸ Documento Integral após reprogramação - Decisão de Execução da Comissão (2016) 7016, de 26 de outubro.

Anexo II.A. 16 | Programa Nacional de Turismo de Natureza

O Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2015, de 21 de julho, constitui *“uma estratégia de promoção do turismo de natureza, definindo os objetivos a prosseguir e as estratégias que devem ser concretizadas”*. (n.º 1 da RCM).

O atual PNTN surgiu na sequência da evolução do enquadramento legal aplicável e da existência do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), criado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, substituindo o PNTN anterior, aprovado em 1998, no âmbito do quadro comunitário de apoio 2000-2006 e do sistema de incentivos a produtos turísticos de vocação estratégica, cuja aplicação era limitada às áreas protegidas.

O PNTN *“tem por como objetivo principal a promoção e afirmação dos valores e potencialidades das áreas classificadas, como tal definidas no Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, e de outras áreas com valores naturais e culturais, propiciando a criação de produtos e serviços turísticos inovadores e sustentáveis e promovendo a integração e sustentabilidade nos seguintes domínios:*

- *a) Conservação da natureza;*
- *b) Desenvolvimento local;*
- *c) Qualificação da oferta turística;*
- *d) Diversificação da atividade turística;*
- *e) Divulgação e valorização do património cultural.”* (n.º 5 da RCM)

Para efeitos do PNTN, o turismo de natureza abrange:

- *“O exercício de atividades de animação turística, em todo o território nacional, que permitam contemplar e desfrutar o património natural, paisagístico e cultural; e*
- *A exploração de empreendimentos turísticos em áreas integradas no SNAC ou em outras áreas com valores naturais, e que disponham de um adequado conjunto de infraestruturas, equipamentos e serviços complementares que permitam contemplar e desfrutar o património natural, paisagístico e cultural, tendo em vista a oferta de um produto turístico integrado e diversificado.”* (n.º 2 da RCM)

No âmbito do PNTN é criada a marca «Natural.PT», *“destinada a preservar a biodiversidade e a cultura de Portugal e que se traduz num símbolo de qualidade e excelência e de apoio ao desenvolvimento de base local, quando sejam implementados no território inserido no SNAC”*, podendo ser associados a esta marca as atividades de animação turística e os empreendimentos turísticos reconhecidos como turismo de natureza (n.º 4 da RCM).

O PNTN possui um conjunto de objetivos específicos e de ações a concretizar, dos quais se destacam os seguintes, mais diretamente relacionados com o ordenamento turístico:

Dos objetivos específicos (n.º 6 da RCM):

- *“a) Compatibilizar o turismo de natureza com as características ecológicas e culturais de cada área, respeitando as respetivas capacidades de carga;*
- *b) Promover projetos e ações públicas e ou privadas que contribuam para a adequada visitação das áreas classificadas, através da criação de infraestruturas, equipamentos, produtos e serviços;*



- c) *Promover a valorização, a recuperação e ou reconversão do património cultural, imóvel e imaterial existente e associado a atividades suscetíveis de serem reconhecidas como turismo de natureza;*
- d) *Promover a criação de infraestruturas e equipamentos necessários às atividades de turismo de natureza, tais como centros de receção/ interpretação, circuitos interpretativos, núcleos eco museológicos, bem como a sinalização adequada;*
- e) *Incentivar práticas turísticas, de recreio e lazer não nocivas para as áreas classificadas e compatíveis com a sua conservação;*
- f) *Fomentar atividades que contribuam para a sensibilização e educação ambiental e culturas dos visitantes e população em geral;*
- g) *Incentivar a criação de micro e pequenas empresas, particularmente as iniciativas endógenas que promovam o desenvolvimento local e as relações de proximidade entre a população e os turistas;*
- h) *Incentivar o aparecimento de novas profissões e atividades económicas mais aliciantes à fixação dos jovens nas áreas classificadas e à criação de novos postos de trabalho;*
- i) *Promover as atividades que contribuam para a divulgação e interpretação do património natural, paisagístico e cultural das áreas classificadas;*
- j) *Promover a comercialização dos produtos identitários de base local, nomeadamente através da gastronomia;*
- k) *Divulgar o património cultural imaterial, como as manifestações tradicionais e etnográficas locais, contribuindo para a afirmação da identidade cultural das populações.”*

No âmbito do PNTN deve ser concretizado um conjunto de ações, das quais se destaca (n.º 7 da RCM), a “(...) d) *Construção ou reabilitação de infraestruturas de suporte a atividades associadas ao turismo da natureza, designadamente sinalética, trilhos, infraestruturas de observação e interação com a natureza, unidades de visitação e de apoio ao visitante, rotas temáticas, infraestruturas de informação, suportes de comunicação e divulgação. (...)”*

Anexo II.A. 17 | Programa Nacional para as Alterações Climáticas

O Programa Nacional de Alterações Climáticas (PNAC 2004), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2004, de 31 de Julho, procura quantificar o esforço de mitigação das emissões necessário para o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no âmbito do Protocolo de Quioto sobre Alterações Climáticas (PQ) e do Acordo de Partilha de Responsabilidades da União Europeia (UE), identificando as responsabilidades sectoriais — numa ótica de equidade intersectorial — e apresentando um conjunto de políticas e medidas e respetivos instrumentos que permitam uma intervenção integrada com o objetivo de mitigação das emissões.

A revisão deste Programa (PNAC 2006) seria aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de Agosto, considerando a avaliação do grau de implementação das políticas e medidas em vigor definidas pelo PNAC 2004 face à meta sectorial prevista.

O PNAC 2006 estabelece um conjunto de políticas, medidas e metas para cenário de referência, e em 2007, foram ainda revistas em alta algumas das metas do PNAC 2006, referentes a políticas e medidas dos sectores da oferta de energia e dos transportes, dando lugar às designadas "novas metas 2007", aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008, de 4 de Janeiro.

As "novas metas 2007" reportam-se especificamente ao *"aumento da participação das fontes renováveis e do gás natural, e a instrumentos de política para a promoção da eficiência energética no consumo de eletricidade, bem como a uma aceleração da taxa de penetração dos biocombustíveis no consumo automóvel, e de instrumentos de eficiência energética nos veículos, em particular o imposto automóvel"*.

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 93/2010, de 26 de novembro estabelece as linhas gerais para os instrumentos da política climática pós-2012, determinando a elaboração do novo PNAC. O Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 constitui parte da resposta concebida pelo Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC).

Constituem objetivos do PNAC 2020/2030:

- *"Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;*
- *Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus;*
- *Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming)."*

O PNAC contribui igualmente para os objetivos assumidos pelo QEPiC:

- i. Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento;*
- ii. Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva."*

A modelação desenvolvida no âmbito do PNAC revela que todos os setores têm um potencial de redução de emissões de GEE significativo.

Na Parte B do PNAC são apresentadas as *"propostas de políticas e medidas identificadas como relevantes na prossecução de trajetórias de baixo carbono"*, sendo organizadas segundo:





Avaliação do PDM de Alandroal – Fundamentação para a Alteração

- eixos setoriais: Transportes e mobilidade; Edifícios de serviços e residenciais; Indústria; Resíduos e águas residuais; Agricultura; Uso do solo, alteração do uso do solo e florestas (LULUCF - land use, land-use change and forestry).
- eixos transversais: Investigação, Desenvolvimento e Inovação; Conhecimento, informação e sensibilização.
- áreas de intervenção integrada: Administração Pública; Cidades sustentáveis.

O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC –AC), promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), *“tem como objetivo conhecer melhor o fenómeno das alterações climáticas ao nível local e sub-regional e, ao mesmo tempo, identificar as ações necessárias para a adaptação das populações, entidades e serviços públicos em cenários de alterações climáticas e fenómenos climáticos extremos. Visa ainda promover da integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal e a criação de uma cultura de cooperação na adaptação transversal aos vários sectores e atores, reforçando a resiliência territorial.”*

Os trabalhos de elaboração do PIAAC-AC foram desenvolvidos ao longo de quatro fases:

- *“Fase 1 – Caracterização e Diagnóstico das Vulnerabilidades Atuais – teve como objetivos clarificar e definir o âmbito e os objetivos do Plano, caraterizar o fenómeno das alterações climáticas no Alentejo Central e avaliar os impactos e as vulnerabilidades atuais, identificando-se para tal os impactos climáticos recente;*
- *Fase 2 – Identificação e Avaliação de Vulnerabilidades Futuras – teve como objetivo principal avaliar as vulnerabilidades futuras, identificando-se para tal os impactos climáticos futuros em função dos cenários climáticos previstos;*
- *Fase 3 – Planeamento de Opções e Medidas de Adaptação – teve como objetivos definir as opções e medidas de adaptação a implementar, estabelecendo os respetivos prazos e prioridades, e estabelecer as formas de integração destas medidas no ordenamento do território;*
- *Fase 4 – Definição dos modelos de gestão, monitorização e comunicação e conclusão do Plano – teve como objetivos definir os modelos de gestão, monitorização e comunicação (incluindo propostas de ações de sensibilização e comunicação com a população em geral e os stakeholders na fase “pós-plano”).”*

A Visão Estratégica definida pelo PIAAC-AC é a de *“Comunidades preparadas para responder aos desafios das alterações climáticas, implicadas num caminho adaptativo suportado nos princípios da sustentabilidade, da equidade e da coesão territorial.”*, devendo ser alcançada através dos seguintes objetivos fundamentais:

- *“Preparar o Alentejo Central e os setores estratégicos mais vulneráveis para lidar com o agravamento dos riscos climáticos, nomeadamente para a escassez de água e para o aumento da ocorrência de eventos meteorológicos extremos relacionados com as temperaturas extremas;*
- *Promover o reforço da capacidade adaptativa institucional local e sub-regional, criando condições técnicas, científicas e operacionais para que os municípios liderem o processo de adaptação local;*
- *Reforçar a governação integrada (vertical e horizontalmente) capaz de responder com eficácia e eficiência aos desafios das mudanças climáticas, assegurando-se que a liderança local das autarquias é complementada com uma forte articulação quer ao nível territorial, com outros atores públicos e privados locais e sub-regionais, quer ao nível dos vários níveis da administração pública;*
- *Sensibilizar e capacitar as comunidades locais para as ameaças e oportunidades das alterações climáticas e para o imperativo da adaptação, criando condições para mitigar as iniquidades resultantes de um menor conhecimento das implicações da mudança climática.”*



São então definidas Estratégias Setoriais de Adaptação às Alterações Climáticas para os seguintes setores:

- Agricultura e Florestas
- Biodiversidade e Paisagem
- Economia
- Saúde Humana
- Segurança de Pessoas e Bens
- Recursos Hídricos
- Energia e Segurança Energética
- Transportes e Comunicações

Estas Estratégias consistem num conjunto de medidas, sendo identificadas as prioridades a nível intermunicipal (cuja implementação será liderada pela CIMAC) e municipal.

Identificam-se de seguida as ações de adaptação municipal prioritárias, respeitantes ao município de Alandroal:

Recursos Hídricos

M1 – Aumentar a eficiência na adução e no uso da água

- 7. Ações de controlo e monitorização de perdas reais e aparentes dos sistemas de abastecimento.
- 8. Ações que promovam a racionalização, reutilização e utilização de fontes alternativas de água nos edifícios e espaços municipais.
- 18. Reformulação das redes de água em baixa das localidades do Concelho

M4 - Aumentar a capacidade de armazenamento e de regularização do escoamento e diminuição da evaporação

- 37. Ampliação da capacidade de reserva dos depósitos de água do abastecimento publico

M5 – Aumentar a resiliência das massas de água e dos sistemas de tratamento de águas e de efluentes

- 41. Ações que visem completar a intervenção nas redes de saneamento nas restantes aldeias do concelho, e conclusão a rede de saneamento das localidades não servidas por serviço de saneamento.

M8 – Aumentar o aproveitamento das águas pluviais em zonas urbanas

- 58. Reformulação da Rede Unitária de Esgotos, e rede de abastecimento de água, da Vila do Alandroal.

Energia e Segurança Energética

M8 – Promover o aumento da produção energética local e sub-regional a partir de fontes renováveis

- 17. Ações que visem o aproveitamento de energia solar

- ▶ 21. Renovação da frota automóvel do município dando prioridade a veículos com baixas emissões ou totalmente elétricos.



Anexo II.A. 19 | Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água

As Bases e Linhas Orientadoras do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005 de 30 de Junho, constituindo um instrumento programático no domínio dos recursos hídricos, que:

“a) Deve orientar a atuação dos agentes públicos na sua atividade de planeamento e gestão, incluindo a atividade de licenciamento;

b) Deve veicular o comprometimento de agentes públicos e privados, nomeadamente através de compromissos específicos no domínio da promoção do uso eficiente da água, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial.”

Em 2012, a APA, I.P. reativou o PNUEA com um Plano para 2014-2020, tendo *“como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.”*

São objetivos gerais do PNUEA:

- *“Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia;*
- *Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca;*
- *Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável.”*

São ainda definidos objetivos estratégicos e específicos por setor, sendo aqui apresentados apenas os objetivos estratégicos:

- Setor Urbano:
 - *“Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento.”*
- Setor Agrícola:
 - *“Redução das perdas de água nos sistemas de condução de água para rega e das dotações brutas de rega;*
 - *Articulação gradual das receitas associadas aos tarifários e o custo real da água, com ênfase nos volumes utilizados, sem perda de competitividade do setor.”*
- Setor Industrial:
 - *“Otimização do uso da água na unidade industrial, sem prejuízo na eficiência dos processos e operações em que decorre esta utilização, tal como no âmbito da aplicação das Melhores*

Técnicas Disponíveis (MTD) no contexto do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP);

- *Limitação dos impactos no meio ambiente associados às descargas de águas residuais industriais, conseguida através de uma melhor gestão do ciclo da água, no sentido da prevenção ligada a uma maior poupança já prevista em sede da PCIP.”*



Anexo II.A. 20 | Programa Operacional Regional da Região Alentejo 2014-2020

O Programa Operacional da Região Alentejo 2014-2020, cuja versão final foi aprovada pela Comissão Europeia¹⁹, procede à operacionalização do Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020, tendo como referência o Acordo de Parceria Portugal 2020.

O Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 assenta em 10 eixos prioritários a seguir indicados em conjunto com as respetivas prioridades de intervenção:

- Eixo Prioritário 1 – Competitividade e Internacionalização:
 - 3a - Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas;
 - 3b - Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização;
 - 3c - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços.
- Eixo Prioritário 2 – Ensino e Qualificação do Capital Humano:
 - 10a - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino;
 - 10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação;
 - 10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas;
 - 10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes.
- Eixo Prioritário 3 – Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:
 - 1a - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como promoção de centros de competência, em particular os de interesse europeu;
 - 1b - Promoção do investimento das empresas na I&D, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e

¹⁹ APROVADO PELA DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO EUROPEIA: C(2014) 10163 DE 18-12-2014. ALTERAÇÃO APROVADA PELA DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO EUROPEIA: C(2017) 7190 DE 24-10-2017

serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral.

- Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável:
 - 4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação;
 - 6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;
 - 9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais.
- Eixo Prioritário 5 – Emprego e Valorização Económica de Recursos Endógenos:
 - 8a - Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas;
 - 8b - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade;
 - 8i - Acesso ao emprego pelos candidatos a emprego e os inativos, incluindo desempregados de longa duração e pessoas afastadas do mercado de trabalho, igualmente através de iniciativas locais de emprego e de apoio à mobilidade dos trabalhadores;
 - 8iii - Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras;
 - 8v - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários.
- Eixo Prioritário 6 - Coesão Social e Inclusão:
 - 9a - Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária;
 - 9b - Apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais;
 - 9d - Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária;
 - 9i - Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade;
 - 9vi - Estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.



- Eixo Prioritário 7 - Eficiência Energética e Mobilidade:
 - 4b - Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas;
 - 4c - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação;
 - 4e - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação.
- Eixo Prioritário 8 – Ambiente e Sustentabilidade:
 - 6c - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural;
 - 6e - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.
- Eixo Estratégico 9 - Capacitação Institucional e Modernização Administrativa;
 - 2c - Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha;
 - 11i - Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação;
 - 11ii - Reforço de capacidades junto de todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, incluindo através do estabelecimento de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local.
- Eixo Estratégico 10 – Assistência Técnica.

Anexo II.A. 21 | Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) do Alentejo Central

O Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) do Alentejo Central, desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), constitui um documento operacional que tem como objetivo suportar o processo de candidatura dos municípios no quadro de financiamento Horizonte 2020.

Este é constituído por quatro Relatórios:

- Caracterização e Diagnóstico
- Construção de Cenários, Objetivos e Definição da estratégia
- Formulação e Avaliação de propostas
- Programa de Ação do PAMUS

Constituem objetivos estratégicos:

- A. Promoção da Qualidade de Vida para residentes, trabalhadores e visitantes.
- B. Melhoria da Eficiência e Eficácia das pessoas e bens
- C. Promover uma Utilização Racional do transporte particular
- D. Promover uma harmoniosa Transferência Modal para Modo mais Limpos e Eficientes
- E. Promoção de um Sistema de Acessibilidades e Transporte Mais Inclusivo
- F. Contribuição para a Redução dos Impactes Ambientais dos transportes
- G. Promoção do Aumento da Segurança de todos os utilizadores

Constituem objetivos específicos:

Objetivo 1 – Promover as Deslocações em Modos Suaves, reforçando o seu papel no sistema de deslocações urbanas.

Objetivo 2 – Promover Serviços de Transporte Público de Qualidade e adequados à procura.

Objetivo 3 – Promover a Intermodalidade no sistema de transportes coletivos.

Objetivo 4 – Desenvolver uma estratégia articulada de qualificação do espaço e encaminhamento dos fluxos de tráfego para as vias adequadas.

Objetivo 5 – Desenvolver políticas de estacionamento diferenciadas que contribuam para uma repartição modal mais equilibrada.

Objetivo 6 – Organização da logística produtiva e minimização dos impactes associados ao tráfego de pesados.

Objetivo 7 – Aposta em medidas inovadoras de gestão da mobilidade e de informação.

Objetivo 8 – Aquisição de novas competências técnicas e instrumentais da CIM e autarquias

O Programa de Ação proposto para o Alandroal é constituído pelas seguintes ações:

- (1) Promover as DESLOCAÇÕES EM MODOS SUAVES, reforçando o seu papel no sistema de deslocações urbanas
 - Construir / requalificar a rede pedonal do Alandroal
 - Criação de um corredor ciclável de ligação de Alandroal à Zona Industrial



- Construção da Ecopista na antiga linha da REFER.
- Campanhas de sensibilização em escolas e organismos públicos com vista a fomentar a utilização dos modos suaves
- Introdução de parqueamentos de bicicletas
- (2) Promover a existência de SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE QUALIDADE e adequados à procura
 - Reforço das linhas de TC concelhio
 - Aquisição de autocarros
 - Melhoria da rede de paragens e interfaces (acessibilidade para todos).
 - Desenvolvimento de uma imagem comum de divulgação da informação ao público: mapas de rede e horários disponíveis em várias plataformas
- (3) Promover a INTERMODALIDADE no sistema de transportes coletivos
 - A CM de Alandroal pretende requalificar o interface existente, remodelando a infra-estrutura existente
- (4) Desenvolver uma estratégia ARTICULADA DE QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO RODOVIÁRIO em contexto urbano e encaminhamento dos FLUXOS DE TRÁFEGO para as vias adequadas
 - Criação do troço de ligação do centro de Alandroal à EN 255
 - Intervenção no perfil transversal em troços de vias
 - Melhoria da sinalética horizontal e vertical
 - Campanhas de sensibilização junto aos condutores e na proximidade dos pontos críticos
 - Manutenção da rede rodoviária municipal.
- (5) Desenvolver POLÍTICAS DE ESTACIONAMENTO DIFERENCIADAS que contribuam para uma repartição modal mais equilibrada
 - Reserva de lugares de estacionamento para deficientes no centro do Alandroal
 - Introdução de sistemas de encaminhamento dos veículos para os parques de estacionamento existentes
- (8) Aquisição de NOVAS COMPETÊNCIA TÉCNICAS e INSTRUMENTAIS pela CIM e autarquias
 - Implementação de um sistema de monitorização e gestão da oferta de transportes públicos
 - Desenvolvimento de um Plano Operacional de Transportes
 - Desenvolvimento de Planos de Mobilidade Sustentável para Escolas
 - Criação de um Centro de Mobilidade
 - Estabelecimento de um Pacto de Mobilidade
 - Desenvolvimento de um Observatório de Mobilidade

ANEXO II.B – PLANOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS (ÂMBITO MUNICIPAL)

Anexo II.B. 1 | Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Alandroal de 2.ª geração, aprovado ao abrigo do Despacho n.º 4345/2012, encontra-se já desatualizado. Neste sentido, foi desenvolvido um PMDFCI de 3.ª geração, que teve parecer negativo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.) em 6 de janeiro de 2020, encontrando-se em fase de reformulação.



Anexo II.B. 2 | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), da responsabilidade da Câmara Municipal de Alandroal data de junho de 2017, tendo sido elaborado em conformidade com a Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pelo Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.

O PMEPC pretende “*foi criado para o desencadeamento das operações de Proteção Civil, para organizar a intervenção de entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área de segurança, em situações de emergência que possam originar ou ter influência na área do município. Tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vida e o restabelecimento da normalidade.*”. São definidos os seguintes objetivos:

- “Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.”

São previstos no âmbito do PMEPC os seguintes riscos: Sismo, Incêndio Urbano, Incêndio Florestal, Seca, Cheias e Inundações, Ondas de Calor, Acidentes com transportes de Mercadorias Perigosas.

Anexo II.B. 3 | Área de Reabilitação Urbana de Alandroal, Terena e Juromenha

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) definido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, define que a reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a concretizar através da apresentação de uma estratégia de reabilitação urbana ou de um programa estratégico de reabilitação urbana a aprovar através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana.

De acordo com o RJRU, cada ARU corresponde a uma ORU que pode assumir uma das seguintes tipologias:

- A ORU simples, que consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução;
- A ORU sistemática, que consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público. É esta a opção desenvolvida para a ARU de Alandroal, Terena e Juromenha.

As ORU são aprovadas através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana e deverão conter a definição do tipo de operação de reabilitação urbana e a estratégia de reabilitação urbana ou o programa estratégico de reabilitação urbana, consoante a operação de reabilitação urbana seja simples ou sistemática.

As vilas de Alandroal, Terena e Juromenha tiveram as respetivas ARU's aprovadas pelo Aviso n.º 4166/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 28 de março, todavia entraram em caducidade por não ter sido elaborada a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) no prazo de 3 anos.

Neste contexto, foi alterada a delimitação das ARU de Alandroal, Terena e Juromenha, aprovada em Assembleia Municipal, no dia 15 de maio de 2019, e publicada pelo Aviso n.º 13544/2019 - DR n.º 165/2019, Série II de 29-06-2019.

Constituem objetivos estratégicos:

- *“1) Articular o dever de reabilitação dos edifícios que incumbe aos privados com a responsabilidade pública de qualificar e modernizar o espaço, os equipamentos e as infraestruturas das áreas a reabilitar;*
- *2) Garantir a complementaridade e coordenação entre os diversos atores, concentrando recursos em operações integradas de reabilitação nas “áreas de reabilitação urbana”, cuja delimitação incumbe aos municípios e nas quais se intensificam os apoios fiscais e financeiros;*
- *3) Diversificar os modelos de gestão das intervenções de reabilitação urbana, abrindo novas possibilidades de intervenção dos proprietários e outros parceiros privados;*
- *4) Criar mecanismos que permitam agilizar os procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas de reabilitação;*



- *5) Desenvolver novos instrumentos que permitam equilibrar os direitos dos proprietários com a necessidade de remover os obstáculos à reabilitação associados à estrutura de propriedade nestas áreas.”*

A definição das ARU têm como objetivos específicos:

- *“Preservar o património cultural e imaterial que faz parte da identidade da vila, tal como o património material (histórico, arquitetónico e paisagístico);*
- *Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;*
- *Conservar, Reabilitar e Recuperar do espaço urbano;*
- *Assegurar que o investimento municipal incide na qualificação do edificado do seu território e no espaço urbano, incluindo ainda obras inacabadas ou edifícios em devoluto.”*

São ainda propostas intervenções específicas para cada ARU, apresentadas no capítulo 3.

A ORU não foi até à data concretizada.

Anexo II.B. 4 | Plano de Ação de Regeneração Urbana

O Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), desenvolvido em 2016, tinha por objetivos gerais:

- *“Definição de objetivos e instrumentos de execução, designadamente a estruturação das ações de acompanhamento e a identificação do sistema de execução das ARU.*
- *Definição de áreas de intervenção na morfologia urbana, de permeabilidade e transição entre a área de intervenção e a envolvente.*
- *Tratamento das edificações, dos alinhamentos, das implantações, da modelação do terreno, da distribuição volumétrica, localização dos equipamentos e das zonas verdes.*
- *Definição de parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais, culturais e patrimoniais existentes.*
- *Definição de estratégias que condicionem a ocupação e a utilização do solo, assegurando e compatibilizando as funções de protecção e valorização ambiental com as actuais funções, as novas funções propostas para as infraestruturas a intervir.”*

Este PARU incidia essencialmente na delimitação das ARU's (que seriam aprovadas em 2016), procedendo também à sua caracterização e diagnóstico e definição da estratégia de intervenção e do plano de ação.

Constituem linhas estratégicas do Plano de Ação:

- Eixo 1 – Revitalizar a economia e a cultura
- Eixo 2 – Reinventar o centro histórico
- Eixo 3 - Promover a mobilidade e sustentabilidade
- Eixo 4 - Impulsionar a coesão social e inclusão

O PARU propunha o seguinte conjunto de operações (listadas de seguida), que foram revistas e conduziram a uma nova proposta associada à delimitação das ARU em 2019, conforme consta do capítulo 3.4.

- OP 1 Reabilitação de edifício para utilização multiusos - Alandroal
- OP 2 Arranjos exteriores da Rua Infante D. Henrique - Alandroal
- OP 3 Arranjos exteriores da zona envolvente à Igreja de S. Sebastião - Alandroal
- OP 4 Fonte das Bicas e Zona Envolvente
- OP 5 Reabilitação de edifício no interior do Castelo - Alandroal
- OP5 A Reabilitação do pátio interior do Castelo com acesso pela porta dos Paços da Torre
- OP 6 Reabilitação da Igreja da Misericórdia - Alandroal
- OP 7 Requalificação do antigo Centro de Saúde e edifício adjacente - Alandroal
- OP 8 Reabilitação da cobertura e fachadas do Edifício da Cantina Municipal - Alandroal
- OP 9 Reabilitação de Casa Privada - Alandroal
- OP 1T Reabilitação de Antigos Paços do Concelho - Terena
- OP 2T Reabilitação de Igreja da Misericórdia - Terena





Avaliação do PDM de Alandroal – Fundamentação para a Alteração

- OP 3T Reabilitação de Torre do Relógio - Terena
- OP 4T Reabilitação de cobertura e fachadas do Edifício na Rua Direita - Terena
- OP 5T Reabilitação da antiga Casa do Povo na Rua Direita - Terena
- OP 6T Reabilitação do antigo posto de turismo - Terena

Anexo II.B. 5 | Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas

O Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) do Alandroal “é um instrumento estratégico de definição dos objetivos prioritários para a promoção do desenvolvimento local e social de determinada comunidade. Este plano tem em vista, não só, a produção de efeitos corretivos ao nível da redução da pobreza, do desemprego e da exclusão social, mas também efeitos preventivos gerados através de ações de animação das comunidades e da indução de processos de mudança, com vista à melhoria das condições de vida das populações.”

Concluído em 2017, encontra-se associado ao PARU e ao PAMUS, beneficiando do Acordo de Parceria 2020.

Foram identificadas as seguintes comunidades desfavorecidas no Município: “*Habitação Social na Tapada da Alfarrobeira, Habitação Social em Terena, Antiga Escola da EPRAL, Antiga Casa dos Professores em Aldeia da Venda, Antiga Casa dos Professores em Aldeia de Hortinhas e Antiga Escola de Marmelos, bem como a requalificação do espaço público envolvente na ótica da promoção da inclusão social*”

Foram identificadas as seguintes ações a candidatar no âmbito do PAICD:

- CD1 Requalificação de habitação social na Tapada da Alfarrobeira
- CD2 Requalificação de Bairro pré-fabricado de Terena
- CD3 Requalificação e Refuncionalização da antiga Escola da EPRAL
- CD4 Requalificação e Refuncionalização da Antiga Casa dos Professores na Aldeia da Venda
- CD5 Requalificação e Refuncionalização da Antiga Casa dos Professores na Aldeia de Hortinhas
- CD6 Requalificação e Refuncionalização da Antiga Escola de Marmelos

O PAICD é constituído pelos seguintes eixos estratégicos:

- *“Potenciar a Atratividade Socioeconómica: Tratando-se de um território localizado numa região de baixa densidade, é fulcral que Alandroal reforce a sua capacidade de atração e potencial de desenvolvimento, mediante a regeneração e revitalização das áreas mais desfavorecidas a fim de melhorar as condições do ambiente urbano e das condições de habitabilidade.*
- *Combater as assimetrias sociais e territoriais/ promover a coesão: É decisivo que a sub-região do Alentejo Central consiga reduzir as assimetrias sociais e territoriais e combater os fenómenos de risco de exclusão que afetam as comunidades residentes despovoamento, degradação do edificado e perda de vitalidade económica em áreas urbanas e rurais;*
- *Dinamizar as Atividades Económicas, a Promoção e Criação de Emprego: É prioritária a dinamização das atividades económicas e do emprego, potenciando setores em crescimento (agricultura, turismo, TIC, enologia, indústrias criativas e comércios locais) e a requalificação de empresas e recursos humanos dos setores em forte declínio (passagem da construção nova para a reabilitação). No que concerne à empregabilidade de grupos específicos, nomeadamente aqueles que se encontrem em situação de risco de exclusão, deverá ser efetuada uma abordagem integrada, de modo a serem criados mecanismos capazes de darem resposta à complexidade da sua situação sócio económica. Na verdade, o desígnio principal deste eixo passa exatamente por transformar em valor económico o potencial social e humano destes grupos em situação de exclusão do mercado de trabalho, sendo este o desafio estratégico assumido neste eixo.*





- *Promover a Inclusão Social e Combater o Envelhecimento Demográfico: Às áreas muito envelhecidas (áreas rurais) aliam-se a áreas em acelerado processo de envelhecimento. A resposta a este desafio tem de ser dada de forma abrangente. Neste sentido, ao apoio social tem de se aliar uma intervenção preventiva prónatalidade e em prol da fixação dos jovens e da população ativa. “*

O PAICD é constituído por intervenções de carácter físico e por intervenções de natureza social, incluindo educação/formação, inclusão social e cidadania, envelhecimento ativo e saudável.

ANEXO III – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PDM (2015) POR ADAPTAÇÃO AO POAAP

“Artigo 6.º

[...]

1. [...]:

a) [...]:

i) [...]:

(a) [...];

(b) [...].

ii) [...]:

(a) Área abrangida pelo POAAP;

(b) Zona Terrestre de Proteção;

(c) Zona Reservada.

b)

i) [...]:

ii) [...]:

iii) [...]:

c) [...]:

i) [...]:

ii) [...]:

(a) [...];

(b) [...].

iii) [...]:

iii) [...]:

iv) [...]:

d) [...]:

i) [...];

ii) [...].

e) [...]:

i) [...]:

ii) [...]:

iii) [...]:

iv) [...]:

v) [...]:

f) [...]:



- g) [...];
 - i) [...];
 - ii) [...];
 - iii) [...];
 - iv) [...];
 - (a) [...];
 - (b) [...];
 - (c) [...];
 - v) [...];

2. São ainda identificadas na área do concelho, Outras Condicionantes de carácter regulamentar abrangidas por estatutos próprios decorrentes de Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI):

- a) Risco de Incêndio Florestal: Elevado e Muito Elevado;
- b) Infraestruturas de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- c) Corredores de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

3. [...].

Secção V – Albufeiras de Águas Públicas e Faixa de Protecção **Artigo 19.º - Zonamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão**

Encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento as Albufeiras do Alqueva e Pedrogão e respetiva faixa de protecção, aplicando-se as disposições contidas na presente Secção para o seguinte zonamento:

- a) Plano de Água;
- b) Zona Reservada da Albufeira;
- c) Faixa de Protecção, que integra as seguintes áreas, definidas em função dos usos e regimes de utilização compatíveis com a salvaguarda dos seus valores intrínsecos:
 - i) Áreas de Conservação Ecológica;
 - ii) Áreas de Especial Interesse Cultural;
 - iii) Áreas de Valorização Ambiental e Paisagística;
 - iv) Áreas Agrícolas e Áreas Florestais;
 - v) Área de Uso e Regime de Gestão Específico com Vocação Edificável.

Artigo 19.º A - Plano de Água

No Plano de Água todos os usos e atividades estão sujeitos ao parecer da autoridade de recursos hídricos.

Artigo 19.º B – Zona Reservada da Albufeira

Na Zona Reservada da Albufeira e sem prejuízo do disposto no presente Regulamento e na legislação aplicável a cada caso, nomeadamente a relativa à REN, a construção rege-se pelas seguintes disposições:

- a) É interdita a construção de novas edificações e infraestruturas, com exceção dos equipamentos e das infraestruturas previstos no presente Regulamento, designadamente de apoio às atividades secundárias integradas nas áreas de utilização recreativa e de lazer;
- b) Nas edificações existentes, devidamente legalizadas e independentemente do uso associado, são permitidas obras de reconstrução, conservação e de ampliação nos termos das alíneas c) e d) do presente artigo;
- c) As obras de ampliação a que se refere a alínea anterior só serão permitidas quando se tratem de obras que visem dotar a edificação de cozinha e ou instalação sanitária, não podendo, em nenhuma situação, corresponder a um aumento total de área de construção superior a 25 m² ou ao aumento de cércea, bem como à ocupação, em relação à albufeira, de terrenos mais avançados que a edificação existente;
- d) A realização de obras de conservação, de reabilitação, de ampliação, de reconstrução ou de construção só pode ser autorizada ou licenciada se cumpridas as seguintes disposições:
- i) Enquanto não estiverem em funcionamento os sistemas municipais de recolha e tratamento de águas residuais com tratamento do tipo terciário, terá que ser garantida a construção de sistemas autónomos que assegurem o nível de tratamento exigido, admitindo-se, em alternativa, a instalação de fossas estanques com uma capacidade superior ou igual a 25 m³;
 - ii) Nas áreas com vocação turística é obrigatória a construção de sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, com tratamento tipo terciário.
- e) É interdita a construção de vedações, com exceção daquelas que constituam a única alternativa viável à proteção e segurança de pessoas e bens, sem prejuízo da manutenção da obrigatoriedade de garantir a livre circulação em torno dos planos de água;
- f) É interdita a permanência concentrada de gado, bem como a construção de sistemas de abeberamento;
- g) Sem prejuízo das disposições associadas a cada uso preferencial, na zona reservada são permitidos exclusivamente novos acessos pedonais não consolidados que poderão ser cicláveis mediante parecer da entidade competente.

Artigo 19.º C – Áreas de Conservação Ecológica

Nas Áreas de Conservação Ecológica, constituídas pelas ilhas, áreas com habitats prioritários e outras áreas com valores naturais significativos, aplicam-se as seguintes disposições:

- a) Sem prejuízo da legislação específica, são admitidas obras de conservação, de reabilitação e de reconstrução do edificado existente;
- b) São admitidas exclusivamente obras de ampliação nos termos da alínea c) do artigo anterior, excecionando-se as obras de ampliações, sem aumento de cércea, para a instalação de empreendimentos de turismo em espaço rural, as quais terão de cumprir as disposições referentes à alínea d) do artigo anterior;
- c) Não são permitidas novas edificações ou novas estruturas de lazer, com exceção da instalação de centros interpretativos, quando não haja alternativa para a sua instalação em edifícios existentes, e de trilhos interpretativos.



d) Os centros interpretativos a construir terão características de construções ligeiras e amovíveis, com uma área de construção máxima de 75 m², um piso, incluindo instalações sanitárias públicas, e serão destinados à informação e educação ambiental e de apoio aos visitantes.

e) Os trilhos interpretativos serão acessos pedonais não consolidados, que deverão ser devidamente sinalizados.

Artigo 19.º D – Áreas de Especial Interesse Cultural

As Áreas de Especial Interesse Cultural são constituídas pelas áreas que reúnem condições excecionais para o desenvolvimento de atividades de carácter cultural, abrangendo áreas onde se concentram recursos e valores naturais, culturais e paisagísticos diversificados e significantes, no contexto regional onde é permitida a construção de novos empreendimentos de turismo em espaço rural, desde que resultem do aproveitamento e manutenção do edificado existente ou da sua ampliação, sem aumento de cércea.

Artigo 19.º E – Áreas de Valorização Ambiental e Paisagística

As Áreas de Valorização Ambiental e Paisagística são constituídas pelas margens ribeirinhas integradas na zona reservada da albufeira e ocupada por usos agrícolas e florestais onde não são permitidas novas edificações, admitindo-se exclusivamente obras de reconstrução, de conservação e de ampliação nos termos da alínea d) do artigo 19.º B.

Artigo 19.º F – Áreas Agrícolas e Áreas Florestais

Nas Áreas Agrícolas e Áreas Florestais, constituídas pelas áreas localizadas na Faixa de Proteção com características predominantemente rurais, a construção fica condicionada às seguintes prescrições:

a) Não é permitida a construção de apoios às atividades agrícolas, com exceção das situações onde comprovadamente não existam alternativas, devendo nesse caso respeitar os seguintes requisitos:

i) Localização em parcela que tenha uma área mínima de 7,50 ha integralmente incluída na faixa entre o NPA e o limite da zona de proteção;

ii) Área máxima de construção de 100 m² /ha, com um máximo de 300 m².

b) Apenas são permitidas obras de conservação, reconstrução e de ampliação das edificações existentes, admitindo-se neste último caso uma majoração de 30% da área de construção existente, desde que a área de construção resultante não ultrapasse os 300 m² e não altere a cércea.

c) Excecionam-se do disposto na alínea anterior as obras de reabilitação do edificado existente ou da sua ampliação para a instalação de empreendimentos turísticos em espaço rural, desde que não haja aumento de cércea.

Artigo 19.º G – Área de Uso e Regime de Gestão Específico com Vocação Edificável

A Área de Uso e Regime de Gestão Específico com Vocação Edificável constituída pela UOPG 8 – Juromenha, corresponde à Área de Aplicação do PP de Salvaguarda e Reabilitação do Centro

Histórico da Vila de Juromenha e à área envolvente, em cumprimento da alínea d) do Artigo 19.º B, devendo os respetivos planos municipais de ordenamento do território atender às seguintes disposições:

- a) É um objetivo prioritário a requalificação e consolidação do tecido urbano, nomeadamente ao nível das funções, equipamentos, infraestruturas e integração paisagística, afirmando-se o modelo de povoamento tradicional da região, assente em aglomerados concentrados, garantindo a conformidade formal, funcional e material dos novos espaços relativamente às características urbanísticas dos aglomerados e da região;
- b) As novas construções devem localizar-se nos aglomerados existentes, devendo os instrumentos de planeamento prever, sempre que se justifique, zonas destinadas a segunda habitação, bem como aos necessários equipamentos coletivos, reservando-se o espaço rural para as atividades que lhe são próprias;
- c) Enquanto não estiver em funcionamento o sistema municipal de recolha e tratamento de efluentes, não são permitidos novos loteamentos ou operações urbanísticas de impacte semelhante;
- d) Os planos municipais de ordenamento do território do núcleo urbano de Juromenha devem potenciar a sua estrutura urbana e elementos construídos como fatores de valorização, bem como programar as necessárias infraestruturas de suporte não só à população residente mas também tendo em consideração o desenvolvimento turístico que devem associar.

Artigo 44.º - [...]

Os Espaços destinados a Equipamentos e outras Estruturas – Tipo I – Recreio e Lazer, delimitados na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do Concelho de Alandroal, correspondem a espaços nos quais existem ou se preconiza a ocupação por equipamentos de recreio e lazer compatíveis com o solo rural.

Artigo 45.º - [...]

1. As áreas de utilização recreativa e de lazer correspondem às zonas ribeirinhas com aptidão para a instalação de equipamentos e infraestruturas de suporte às atividades secundárias, ao recreio, ao lazer e à fruição das albufeiras, e integram as seguintes tipologias, em função das suas características, vocações e níveis de utilização:

- a) Nível 1, que corresponde a áreas ribeirinhas associadas a áreas edificadas e infraestruturadas, onde o recreio e o lazer têm uma procura elevada;
- b) Nível 2, que corresponde a áreas ribeirinhas localizadas na proximidade de áreas edificadas, de infra-estruturas turísticas previstas ou ainda de fácil acessibilidade regional, onde o recreio e o lazer têm uma procura média;
- c) Nível 3, que corresponde a áreas ribeirinhas com vocação e potencialidades para a instalação de um conjunto de infraestruturas de apoio às atividades secundárias e à fruição de valores naturais e paisagísticos, onde o recreio e o lazer têm uma procura específica.

2. As áreas de utilização recreativa e de lazer de nível 1 estão sujeitas a título de utilização nos termos da legislação vigente, devendo o titular garantir as seguintes infraestruturas e serviços:

- a) Acesso viário público pavimentado, que terminará em áreas de estacionamento pavimentadas ou áreas de retorno, que permita a circulação de veículos de emergência;



- b) Acesso pedonal público construído ou consolidado;
- c) Equipamento mobiliário amovível;
- d) Recolha de lixo e limpeza da área.

3. As áreas de utilização recreativa e de lazer de nível 2 estão sujeitas a título de utilização nos termos da legislação vigente, devendo o titular garantir as seguintes infra-estruturas e serviços:

- a) Acesso viário público regularizado, que terminará em áreas de estacionamento, regularizado ou não regularizado, ou de retorno, que permita a circulação de veículos de emergência;
- b) Acesso pedonal público consolidado ou não consolidado entre o estacionamento e o plano de água;
- c) Instalações sanitárias, em construção amovível e ligeira, com uma área de construção máxima de 25 m²;
- d) Comunicação de emergência;
- e) Equipamento mobiliário amovível;
- f) Recolha de lixo e limpeza da área.

4. As áreas de utilização recreativa e de lazer de nível 3 estão sujeitas a título de utilização, nos termos da legislação vigente, devendo o titular garantir as seguintes infraestruturas e serviços:

- a) Acesso viário público regularizado, que terminará em áreas de estacionamento regularizado ou de retorno, que permita a circulação de veículos de emergência.
- b) Acesso pedonal público consolidado ou não consolidado entre o estacionamento e o plano de água;
- c) Instalações sanitárias, em construção amovível e ligeira, com uma área de construção máxima de 25 m²;
- d) Comunicação de emergência;
- e) Equipamento mobiliário amovível;
- f) Recolha de lixo e limpeza da área.

5. O titular pode ainda dispor de um equipamento de apoio, tal como um estabelecimento de restauração e de bebidas ou outro equipamento de apoio às atividades secundárias adequado à zona onde se insere, desde que seja uma construção amovível e ligeira ou mista e se integre corretamente na paisagem, com uma área de construção máxima de 250 m² no caso das áreas de utilização recreativa e de lazer de nível 1, de 150 m² no caso das áreas de nível 2, e de 80 m² no caso das áreas de nível 3, apresentando em ambos os casos o limite de um piso acima da cota natural do terreno.

6. Sempre que as áreas de utilização recreativa e de lazer estiverem associadas a zonas balneares, nos termos da legislação aplicável, o titular fica ainda obrigado a garantir os seguintes serviços e infraestruturas:

- a) Vigilância, assistência e primeiros socorros a banhistas;
 - b) Afixação, em locais bem visíveis, dos resultados das análises da qualidade da água com a indicação da aptidão balnear;
 - c) Balneário/vestiário para além das instalações sanitárias, em construção amovível e ligeira, com uma área de construção máxima de 50 m².
7. As construções referidas na alínea c) do número anterior terão obrigatoriamente de respeitar as disposições do presente Regulamento referentes ao saneamento básico, designadamente a alínea d) do Artigo 19.º B.
8. Com a constituição de uma zona balnear, nos termos da legislação, fica interdita a rejeição de qualquer tipo de efluentes de origem doméstica ou industrial na bacia hidrográfica adjacente.

Artigo 80.º - [...]

- 1. [...].
- 2. [...]:
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) [...];
 - f) [...];
 - g) [...];
 - h) UOPG 8 – Juromenha;
 - i) [...];
 - j) [...];
 - k) [...].

Artigo 81.º - UOPG 1 – Área abrangida pelo PIER de Águas Frias

1. A UOPG 1 corresponde à área de solo rural definida em torno da área de recreio e lazer definida no POAAP, abrangendo toda a faixa ao longo de Lucefécit até ao aglomerado do Rosário, pretendendo proceder à articulação do recreio e lazer associados ao plano de água (está prevista uma área de recreio e lazer de tipo 3), bem como toda a componente patrimonial identificada nesta área.
2. [...].
3. [...].

Artigo 88.º - UOPG 8 – Juromenha

1. A UOPG 8 corresponde à área de aplicação do PP de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico da Vila de Juromenha e área envolvente.
2. A concretização da UOPG 8 deve respeitar o definido no artigo 19.º G.





Artigo 89.º - [...]

1. A UOPG 9 corresponde à área envolvente à Área de recreio e lazer de Juromenha.
2. Os objetivos da UOPG 9 consistem na concretização das infraestruturas e equipamentos em respeito ao definido no artigo 45.º.

Esta página foi deixada em branco propositadamente

